



DJ 2342
15/01/2010

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2342 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2010 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA.....	1
DIRETORIA GERAL.....	1
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	2
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	60
TRIBUNAL PLENO.....	60
1ª CÂMARA CÍVEL.....	63
2ª CÂMARA CÍVEL.....	64
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	67
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	69
DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS.....	69
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	70
TURMA RECURSAL.....	73
2ª TURMA RECURSAL.....	73
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	74

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 014/2010

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **EXONERAR** a pedido e a partir de 13 de janeiro de 2010, **HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO JÚNIOR**, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA**, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2010, 122º da República e 22º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 015/2010

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **EXONERAR** a pedido e a partir de 13 de janeiro de 2010, **HELLEN CRISTINA MARTINS SILVA**, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA**, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2010, 122º da República e 22º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 016/2010

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **EXONERAR** a pedido e a partir de 1º de janeiro de 2010, **ADRIANA MONTEIRO TOLENTINO AYRES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2010, 122º da República e 22º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 017/2010

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **NOMEAR**, a partir desta data, **VANICE LUNKES GOTZ**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS PRESENCIAIS** da ESMAT, Símbolo ADJ-4.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2010, 122º da República e 22º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 017/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 005 - DIADM, resolve conceder ao servidor **FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA**, Motorista, Matrícula 158148, 3 (três) diárias e 1/2 (meia), eis que empreendeu viagem à Comarca de Ponte Alta, para conduzir o servidor Judiciário Ribeiro Freitas à referida Comarca, no período de 11 a 14 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 12 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 018/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 004 - DIADM, resolve conceder ao servidor **RODRIGO JOSÉ MALTA DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula 168928, 1/2 (meia) diária, eis que empreendeu viagem à Comarca de Paraíso do Tocantins, para conduzir o servidor Tiago Sousa Luz e o Diretor de Tecnologia da Informação Sr. Marco Aurélio Giralde à referida Comarca, no dia 07 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 12 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 019/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 003 - DIADM, resolve conceder ao servidor **RANIELIO LOPES LIMA**, Motorista, Matrícula 352347, 1 (uma) diária e 1/2 (meia), eis que empreendeu viagem à Comarca de Araguacema, para acompanhar entrega de material permanente à referida Comarca, nos dias 11 a 12 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 12 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 020/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 002 - DIADM, resolve conceder ao servidor **RANIELIO LOPES LIMA**, Motorista, Matrícula 352347, 1/2 (meia) diária, eis que empreendeu viagem à Comarca de Miracema, para acompanhar entrega de material permanente à referida Comarca, no dia 08 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 12 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 021/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 001 - DIADM, resolve conceder ao servidor **RANIELIO LOPES LIMA**, Motorista, Matrícula 352347, 1/2 (meia) diária, eis que empreendeu viagem à Comarca de Paraíso do Tocantins, para acompanhar entrega de material permanente à referida Comarca, no dia 07 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 12 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 022/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 06/10-DIADM, resolve conceder ao servidor **GILMAR ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 115956, 2 (duas) diárias e 1/2 (meia), eis que empreenderá viagem à Comarca de Araguatins e Arixá, para acompanhar a entrega de material permanente nas referidas Comarcas, no período de 12 a 14 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 12 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 023/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 07/10 - DIADM, resolve conceder ao servidor **AURÉCIO BARBOSA FEITOSA**, Auxiliar Técnico, Matrícula 252945, 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), eis que empreenderá viagem à Comarca de Araguatins e Arixá, para entrega de material permanente e consumo nas referidas Comarcas, no período de 12 a 14 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 12 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 024/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 08/10-DIADM, resolve conceder ao servidor **MOREDSON M. DE ABREU ALMAS**, Chefe de Serviço, Matrícula 254841, 2 (duas) diárias e 1/2 (meia), eis que empreenderá viagem à Comarca de Araguaína, Wanderlândia e Tocantinópolis, para entrega de material permanente nas referidas Comarcas, no período de 12 a 14 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 12 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 025/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 007 - DIADM, resolve conceder ao servidor **RANIELIO LOPES LIMA**, Motorista, Matrícula 352347, 2 (duas) diárias e 1/2 (meia), eis que empreendeu viagem às Comarcas de Tocantinópolis, Araguaína e Wanderlândia, para entrega de mobiliário às referidas Comarcas, no período de 12 a 14 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 13 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 026/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 006 - DIADM, resolve conceder ao servidor **JHONNE ARAÚJO DE MIRANDA**, Motorista, Matrícula 204861, 2 (duas) diárias e 1/2 (meia), eis que empreendeu viagem às Comarcas de Araguatins e Arixá, para entrega de mobiliário as referidas Comarcas, no período de 12 a 14 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 13 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 028/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 001/2010 - DINFRA, resolve conceder ao servidor **MARIO SERGIO LOUREIRO SOARES**, Engenheiro Civil, Matrícula 352204, 3 (três) diárias e 1/2 (meia), eis que empreenderá viagem às Comarcas de Arraias, Parana, Palmeirópolis, Alvorada e Figueirópolis, para visita técnica das obras das sedes dos Fóruns nas referidas Comarcas, no período de 18 a 21 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 13 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 030/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 004/2010 - DINFRA, resolve conceder ao servidor **GEOVAH DAS NEVES JUNIOR**, Engenheiro Civil/Diretor da Diretoria de Infra-estrutura e Obras, Matrícula 352276, 3 (três) diárias e 1/2 (meia), eis que empreenderá viagem às Comarcas de Araguaína, Wanderlândia, Itaguatins e Nazaré, para vistoria técnica nas obras das referidas Comarcas, no período de 18 a 21 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 13 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 032/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 008 - DIADM, resolve conceder ao servidor **WESLEY CANTUÁRIA TEIXEIRA**, Motorista, Matrícula 352170, 1/2 (meia) diária, eis que empreendeu viagem à Comarca de Paraíso do Tocantins, para conduzir o Técnico de Informática à referida Comarca, no dia 13 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 14 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 034/2010-DIGER

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com a Resolução nº 014/2006 c/c a Resolução nº 005/2008 do Tribunal Pleno, considerando a Autorização de Viagem nº 003/2010 - DITIN, resolve conceder ao servidor **LEONARDO ANDRADE LEAL**, Operador de Microcomputador, Matrícula 259238, 2 (duas) diárias e 1/2 (meia), eis que empreendeu viagem à Comarca de Paraíso, para instalação e assistência técnica de computadores na referida Comarca, no período de 13 a 15 de janeiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Palmas, 14 de janeiro de 2010.

Rose Marie de Thuin
Diretora-Geral

**CORREGEDORIA GERAL DA
JUSTIÇA**



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

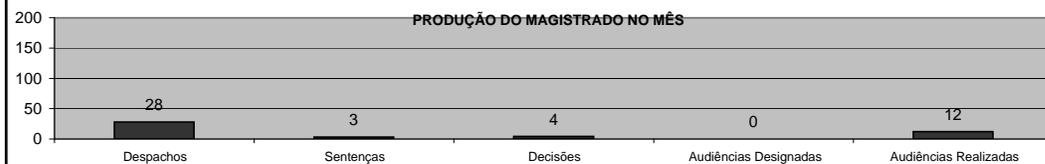
COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALMAS - TO

JUIZ: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

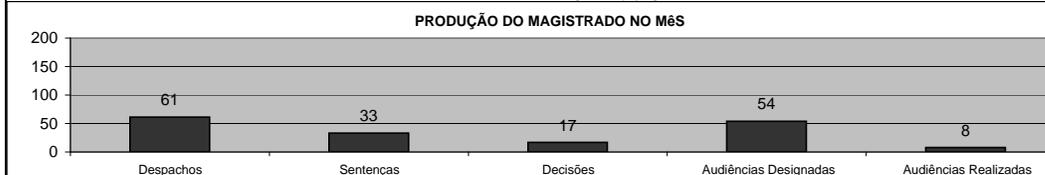
VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	364	3	0	367	34,66%	Processos Concluídos no período	28
Incidentes	95	3	0	98	9,25%	Processos aguardando conclusão	53
TCOs (Lei 9.099/95)	387	3	5	385	36,36%	Processos Com vistas ao MP	390
Execução Criminal	30	0	0	30	2,83%	Processos Com vistas às Partes	11
Inquérito(S/ Denúncia)	160	0	0	160	15,11%	Júri Designados	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	19	0	0	19	1,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2
						Réus Presos	3
						Autos Concluídos para Sentença	0
TOTAL	1055	9	5	1059	100,00%		Remessa
							Tribunal de Justiça
							3

VARA: CÍVEL



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	311	0	0	311	31,04%	Processos Concluídos no período	141
Vara Família e Sucessões	404	5	4	405	40,42%	Processos aguardando conclusão	510
Vara Infância e Juventude	136	0	3	133	13,27%	Processos Com vistas ao MP	82
Juizado Especial Cível	107	0	1	106	10,58%	Processos Com vistas às Partes	14
Diretoria do Foro	8	0	0	8	0,80%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	39	0	0	39	3,89%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	39
							Remessa
							Tribunal de Justiça
							2
TOTAL	1005	5	8	1002	100,00%		

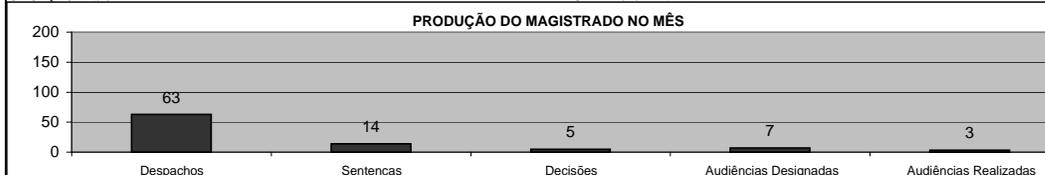
COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARAGUACEMA - TO

JUIZ: CIBELLE MENDES BELTRAME

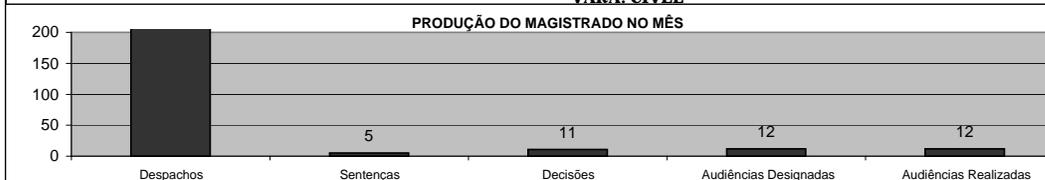
VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	246	1	0	247	41,37%	Processos Concluídos no período	236
Incidentes	4	0	0	4	0,67%	Processos aguardando conclusão	0
TCOs (Lei 9.099/95)	111	49	0	160	26,80%	Processos Com vistas ao MP	135
Execução Criminal	20	3	0	23	3,85%	Processos Com vistas às Partes	2
Inquérito(S/ Denúncia)	113	3	2	114	19,10%	Júri Designados	0
Outros Feitos	172	1	140	33	5,53%	Júri Realizados	0
Precatórias	7	13	4	16	2,68%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7
						Réus Presos	7
						Autos Concluídos para Sentença	1
							Remessa
							Tribunal de Justiça
							3
TOTAL	673	70	146	597	100,00%		

VARA: CÍVEL



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	400	3	1	402	37,33%	Processos Concluídos no período	518
Vara Família e Sucessões	322	14	4	332	30,83%	Processos aguardando conclusão	15
Vara Infância e Juventude	38	0	2	36	3,34%	Processos Com vistas ao MP	34
Juizado Especial Cível	237	0	22	215	19,96%	Processos Com vistas às Partes	134
Diretoria do Foro	17	3	3	17	1,58%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	79	8	12	75	6,96%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
							Remessa
							Tribunal de Justiça
							11
TOTAL	1093	28	44	1077	100,00%		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

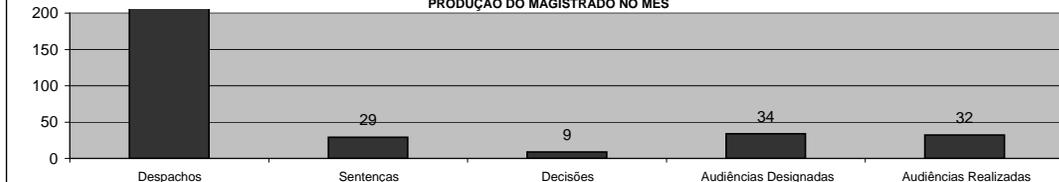
COMARCA DE AURORA - TO

JUIZ: ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

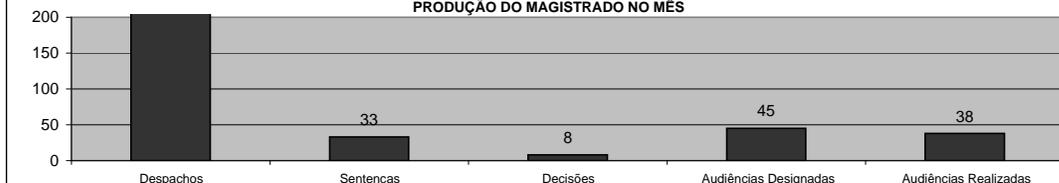
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	107	3	0	110	18,77%	Processos Concluídos no período	12
Incidentes	15	1	0	16	2,73%	Processos aguardando conclusão	73
TCOs (Lei 9.099/95)	400	10	0	410	69,97%	Processos Com vistas ao MP	354
Execução Criminal	13	2	0	15	2,56%	Processos Com vistas as Partes	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0,00%	Júri Designados	3
Outros Feitos	2	0	0	2	0,34%	Júri Realizados	1
Precatórias	27	8	2	33	5,63%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8
						Réus Presos	12
TOTAL	564	24	2	586	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	1

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	410	11	3	418	54,29%	Processos Concluídos no período	156
Vara Família e Sucessões	218	6	11	213	27,66%	Processos aguardando conclusão	335
Vara Infância e Juventude	80	23	0	103	13,38%	Processos Com vistas ao MP	90
Juizado Especial Cível	4	0	0	4	0,52%	Processos Com vistas as Partes	33
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	30	2	0	32	4,16%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	2
TOTAL	742	42	14	770	100,00%		

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

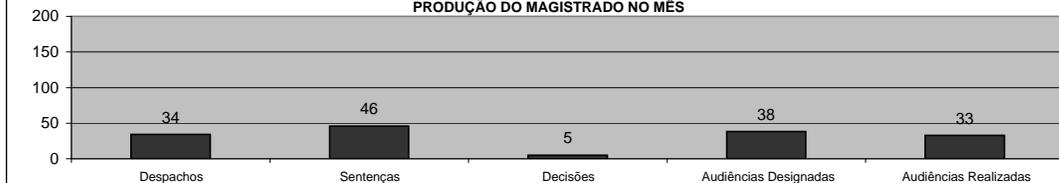
COMARCA DE AXIXÁ - TO

JUIZ: OCÉLIO NOBRE DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

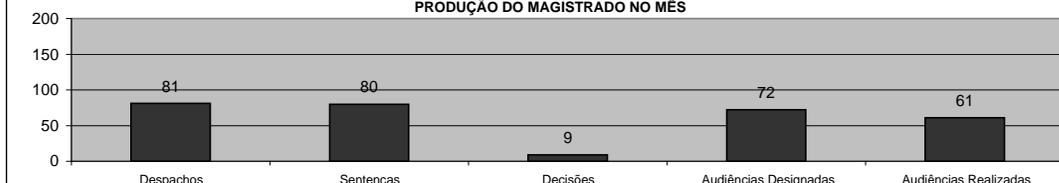
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	250	1	33	218	24,28%	Processos Concluídos no período	134
Incidentes	19	0	0	19	2,12%	Processos aguardando conclusão	1
TCOs (Lei 9.099/95)	248	1	2	247	27,51%	Processos Com vistas ao MP	349
Execução Criminal	18	0	0	18	2,00%	Processos Com vistas as Partes	62
Inquérito(S/ Denúncia)	346	7	0	353	39,31%	Júri Designados	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	37	8	2	43	4,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	48
						Réus Presos	3
TOTAL	918	17	37	898	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	3

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	315	18	0	333	17,24%	Processos Concluídos no período	398
Vara Família e Sucessões	812	6	0	818	42,34%	Processos aguardando conclusão	249
Vara Infância e Juventude	362	1	0	363	18,79%	Processos Com vistas ao MP	22
Juizado Especial Cível	333	4	15	322	16,67%	Processos Com vistas as Partes	26
Diretoria do Foro	27	11	9	29	1,50%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	59	8	0	67	3,47%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	202
TOTAL	1908	48	24	1932	100,00%		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

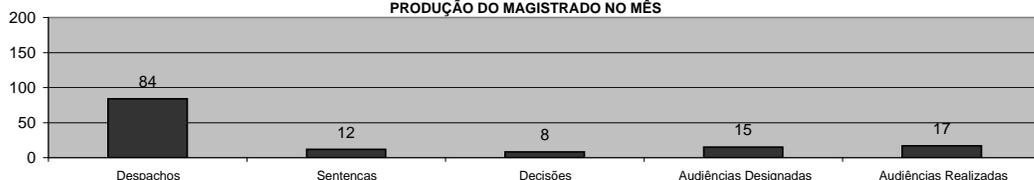
COMARCA DE ITACAJÁ - TO

JUIZ: ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

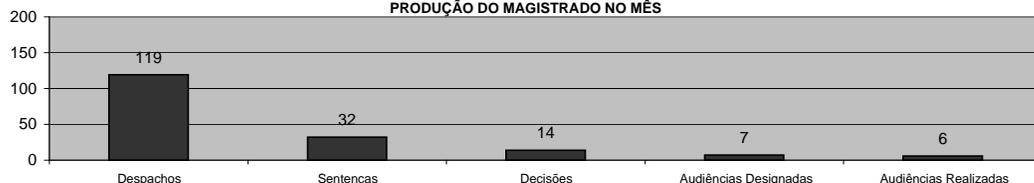
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	145	0	0	145	41,55%	Processos Concluídos no período	123	
Incidentes	3	0	0	3	0,86%	Processos aguardando conclusão	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	99	10	0	109	31,23%	Processos Com vistas ao MP	38	
Execução Criminal	22	0	0	22	6,30%	Processos Com vistas às Partes	9	
Inquérito(S/ Denúncia)	33	4	4	33	9,46%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	21	0	0	21	6,02%	Júri Realizados	2	
Precatórias	13	3	0	16	4,58%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	5	
						Réus Presos	3	
						Autos Concluídos para Sentença	5	
TOTAL	336	17	4	349	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	4

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	447	9	10	446	54,06%	Processos Concluídos no período	113	
Vara Família e Sucessões	262	13	41	234	28,36%	Processos aguardando conclusão	0	
Vara Infância e Juventude	30	0	11	19	2,30%	Processos Com vistas ao MP	26	
Juizado Especial Cível	126	4	14	116	14,06%	Processos Com vistas às Partes	44	
Diretoria do Foro	7	4	3	8	0,97%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	2	0	0	2	0,24%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	3	
TOTAL	874	30	79	825	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	7

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

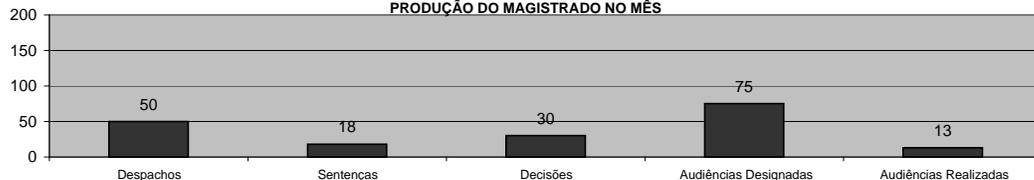
COMARCA DE NOVO ACORDO - TO

JUIZ: FÁBIO COSTA GONZAGA

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Titular

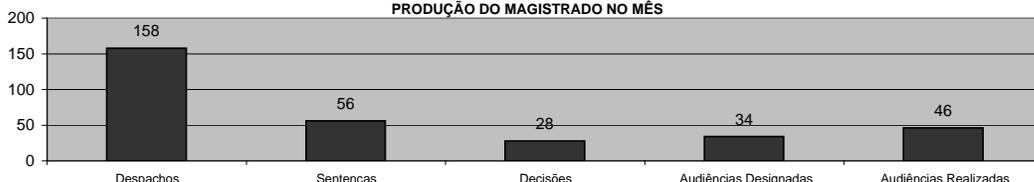
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	138	5	3	140	52,63%	Processos Concluídos no período	55	
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos aguardando conclusão	5	
TCOs (Lei 9.099/95)	73	31	7	97	36,47%	Processos Com vistas ao MP	4	
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	6	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0,00%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	15	2	1	16	6,02%	Júri Realizados	0	
Precatórias	3	10	0	13	4,89%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	6	
						Réus Presos	2	
						Autos Concluídos para Sentença	2	
TOTAL	229	48	11	266	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	0

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	462	9	11	460	66,76%	Processos Concluídos no período	197	
Vara Família e Sucessões	116	13	9	120	17,42%	Processos aguardando conclusão	120	
Vara Infância e Juventude	23	4	4	23	3,34%	Processos Com vistas ao MP	10	
Juizado Especial Cível	75	7	23	59	8,56%	Processos Com vistas às Partes	18	
Diretoria do Foro	24	22	23	23	3,34%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	1	
Precatórias	2	5	3	4	0,58%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	10	
TOTAL	702	60	73	689	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	1



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

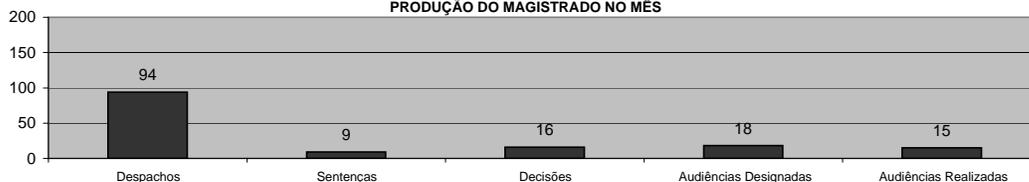
COMARCA DE PIUM - TO

JUIZ: JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

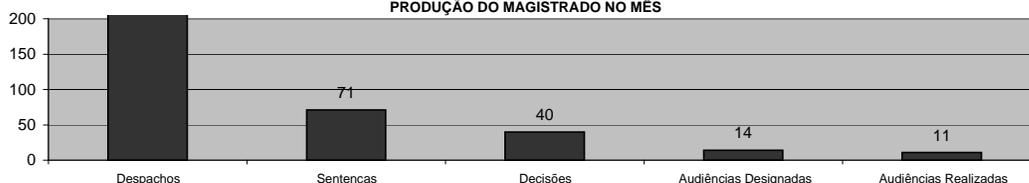
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	124	4	4	124	41,61%	Processos Concluídos no período	2	Despachos	94
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	25	13	3	35	11,74%	Processos Com vistas ao MP	170	Decisões	16
Execução Criminal	22	0	2	20	6,71%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	113	3	7	109	36,58%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	3	5	6	2	0,67%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	9	2	3	8	2,68%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa	
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	10
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	296	27	25	298	100,00%				

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	540	18	26	532	71,99%	Processos Concluídos no período	42	Despachos	240
Vara Família e Sucessões	155	17	18	154	20,84%	Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	71
Vara Infância e Juventude	27	0	0	27	3,65%	Processos Com vistas ao MP	36	Decisões	40
Diretoria do Foro	6	0	0	6	0,81%	Processos Com vistas às Partes	255	Audiências Designadas	14
Precatórias	22	7	9	20	2,71%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	11
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	9	Remessa	
								Tribunal de Justiça	29
TOTAL	750	42	53	739	100,00%				

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

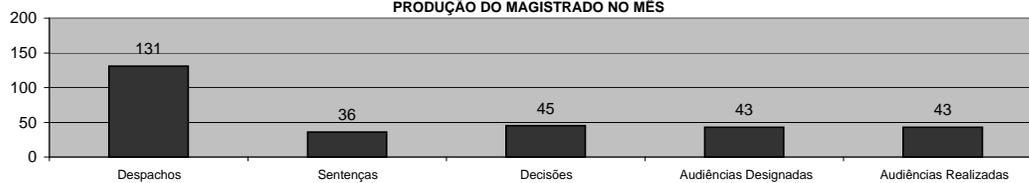
COMARCA DE PONTE ALTA - TO

JUIZ: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

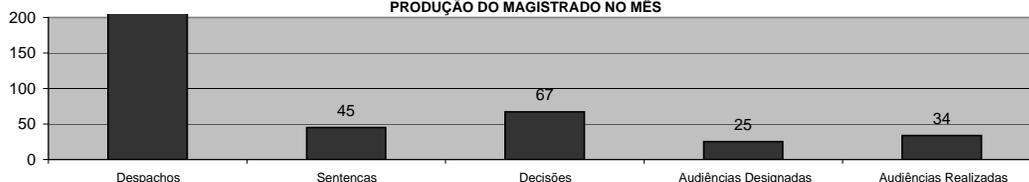
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	154	5	8	151	34,87%	Processos Concluídos no período	114	Despachos	131
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos aguardando conclusão	24	Sentenças	36
TCOs (Lei 9.099/95)	99	27	7	119	27,48%	Processos Com vistas ao MP	122	Decisões	45
Execução Criminal	4	0	0	4	0,92%	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	43
Inquérito(S/ Denúncia)	158	3	15	146	33,72%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	18	10	15	13	3,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	4
						Autos Concluídos para Sentença	36		
TOTAL	433	45	45	433	100,00%				

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	632	24	9	647	59,36%	Processos Concluídos no período	190	Despachos	263
Vara Família e Sucessões	257	10	4	263	24,13%	Processos aguardando conclusão	214	Sentenças	45
Vara Infância e Juventude	43	1	0	44	4,04%	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	67
Juizado Especial Cível	65	4	3	66	6,06%	Processos Com vistas às Partes	55	Audiências Designadas	25
Diretoria do Foro	30	1	3	28	2,57%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	34
Precatórias	66	11	35	42	3,85%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	36	Remessa	
								Tribunal de Justiça	9
TOTAL	1093	51	54	1090	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

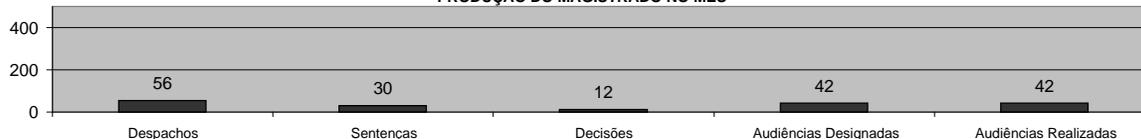
COMARCA DE ALVORADA - TO

JUIZ: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

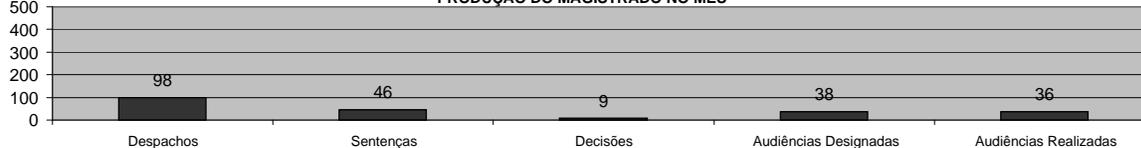
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	535	3	0	538	54,45%	Processos Concluídos no período	32
Incidentes	21	5	7	19	1,92%	Processos aguardando conclusão	81
TCOs (Lei 9.099/95)	249	10	0	259	26,21%	Processos Com vistas ao MP	222
Execução Criminal	22	0	0	22	2,23%	Processos Com vistas às Partes	3
Inquérito(S/ Denúncia)	134	7	3	138	13,97%	Júri Designados	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	19	10	17	12	1,21%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	41
						Réus Presos	22
						Autos Concluídos para Sentença	19
TOTAL	980	35	27	988	100,00%		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	1318	62	74	1306	85,64%	Processos Concluídos no período	605
Vara Família e Sucessões	135	4	6	133	8,72%	Processos aguardando conclusão	2
Vara Infância e Juventude	57	4	2	59	3,87%	Processos Com vistas ao MP	9
Diretoria do Foro	6	0	1	5	0,33%	Processos Com vistas às Partes	102
Precatórias	24	6	8	22	0,33%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4
						Prisão Cível	0
						Autos Concluídos para Sentença	66
							Remessa
							Tribunal de Justiça
TOTAL	1540	76	91	1525	100,00%		

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

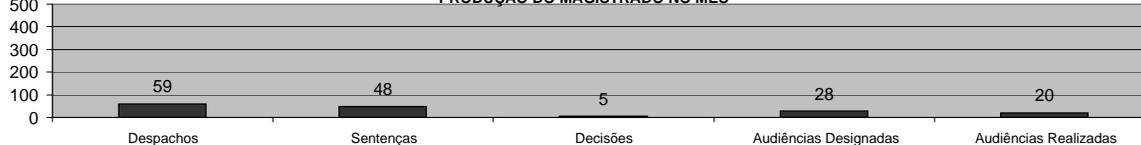
COMARCA DE ARAGUAÇU - TO

JUIZ: NELSON RODRIGUES DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	330	4	14	320	36,70%	Processos Concluídos no período	67
Incidentes	18	0	0	18	2,06%	Processos aguardando conclusão	41
TCOs (Lei 9.099/95)	224	9	18	215	24,66%	Processos Com vistas ao MP	55
Execução Criminal	47	0	0	47	5,39%	Processos Com vistas às Partes	14
Inquérito(S/ Denúncia)	249	2	4	247	28,33%	Júri Designados	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	1
Precatórias	27	5	7	25	2,87%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3
						Réus Presos	14
						Autos Concluídos para Sentença	36
TOTAL	895	20	43	872	100,00%		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	998	15	25	988	74,45%	Processos Concluídos no período	257
Vara Família e Sucessões	126	3	9	120	9,04%	Processos aguardando conclusão	125
Vara Infância e Juventude	79	3	0	82	6,18%	Processos Com vistas ao MP	54
Juizado Especial Cível	27	1	2	26	1,96%	Processos Com vistas às Partes	70
Diretoria do Foro	6	4	4	6	0,45%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2
Precatórias	113	13	21	105	7,91%	Réus Presos	2
						Autos Concluídos para Sentença	0
							Remessa
							Tribunal de Justiça
TOTAL	1349	39	61	1327	100,00%		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

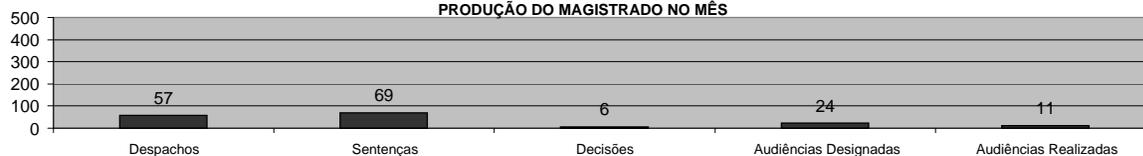
COMARCA DE ARAPOEMA - TO

JUIZ: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

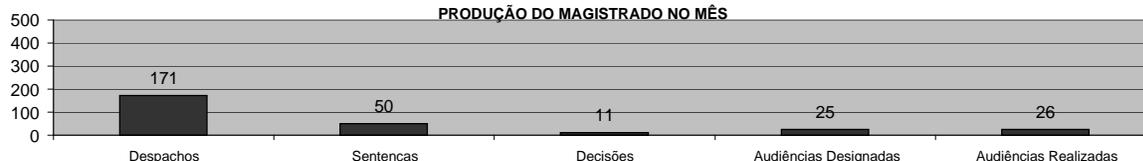
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	435	10	88	357	44,07%	Processos Concluídos no período	23
Incidentes	22	12	0	34	4,20%	Processos aguardando conclusão	256
TCOs (Lei 9.099/95)	160	4	18	146	18,02%	Processos Com vistas ao MP	3
Execução Criminal	23	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	19
Inquérito(S/ Denúncia)	218	12	7	223	27,53%	Juri Designados	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Juri Realizados	2
Precatórias	34	3	10	27	3,33%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11
						Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	23
TOTAL	892	41	123	810	100,00%		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	802	20	39	783	49,43%	Processos Concluídos no período	117
Vara Família e Sucessões	448	18	28	438	27,65%	Processos aguardando conclusão	535
Vara Infância e Juventude	20	0	2	18	1,14%	Processos Com vistas ao MP	28
Juizado Especial Cível	327	2	12	317	20,01%	Processos Com vistas às Partes	39
Diretoria do Foro	28	3	3	28	1,77%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias				0	0,00%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	12
							Remessa
							Tribunal de Justiça
TOTAL	1625	43	84	1584	100,00%		

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

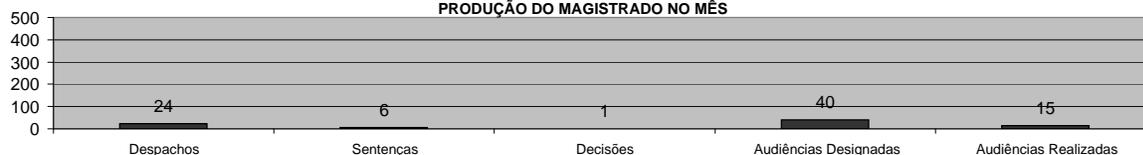
COMARCA DE ANANÁS - TO

JUIZ: BALDUR ROCHA GIOVANNINI

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

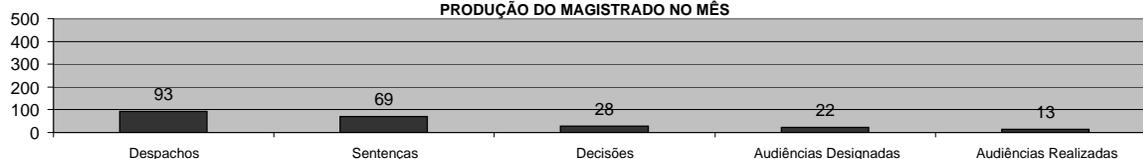
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	363	2	0	365	35,27%	Processos Concluídos no período	9
Incidentes	158	1	0	159	15,36%	Processos aguardando conclusão	333
TCOs (Lei 9.099/95)	177	8	0	185	17,87%	Processos Com vistas ao MP	97
Execução Criminal	36	0	0	36	3,48%	Processos Com vistas às Partes	8
Inquérito(S/ Denúncia)	262	0	1	261	25,22%	Juri Designados	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Juri Realizados	0
Precatórias	32	8	11	29	2,80%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30
						Réus Presos	7
						Autos Concluídos para Sentença	6
TOTAL	1028	19	12	1035	100,00%		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	702	9	20	691	52,83%	Processos Concluídos no período	89
Vara Família e Sucessões	387	2	40	349	26,68%	Processos aguardando conclusão	785
Vara Infância e Juventude	95	1	20	76	5,81%	Processos Com vistas ao MP	32
Juizado Especial Cível	91	1	4	88	6,73%	Processos Com vistas às Partes	64
Diretoria do Foro	24	21	21	24	1,83%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	88	10	18	80	6,12%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	20
							Remessa
							Tribunal de Justiça
TOTAL	1387	44	123	1308	100,00%		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

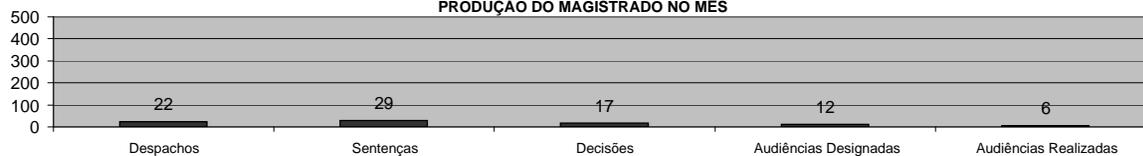
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

JUIZ: JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

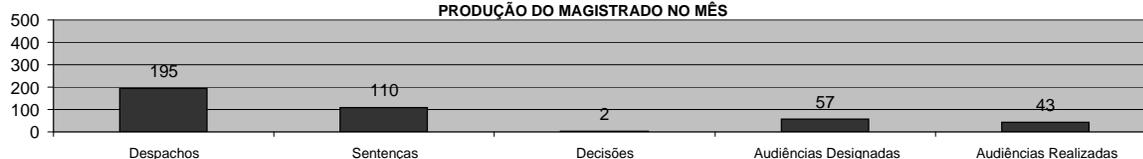
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	529	5	1	533	22,84%	Processos Concluídos no período	58
Incidentes	5	0	0	5	0,21%	Processos aguardando conclusão	488
TCOs (Lei 9.099/95)	771	19	0	790	33,85%	Processos Com vistas ao MP	249
Execução Criminal	49	0	0	49	2,10%	Processos Com vistas às Partes	0
Inquérito(S/ Denúncia)	757	12	5	764	32,73%	Júri Designados	0
Outros Feitos	125	9	0	134	5,74%	Júri Realizados	1
Precatórias	48	14	3	59	2,53%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30
						Réus Presos	19
						Autos Concluídos para Sentença	15
TOTAL	2284	59	9	2334	100,00%		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	645	25	8	662	21,44%	Processos Concluídos no período	375
Vara Família e Sucessões	839	41	44	836	27,08%	Processos aguardando conclusão	1990
Vara Infância e Juventude	625	10	53	582	18,85%	Processos Com vistas ao MP	112
Juizado Especial Cível	541	0	0	541	17,53%	Processos Com vistas às Partes	33
Diretoria do Foro	380	7	0	387	12,54%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	52	38	11	79	2,56%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	169
							Remessa
							Tribunal de Justiça
TOTAL	3082	121	116	3087	100,00%		

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

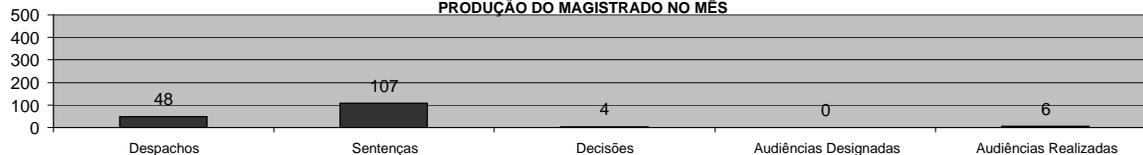
COMARCA DE COLMÉIA - TO

JUIZ: JORDAN JARDIM

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

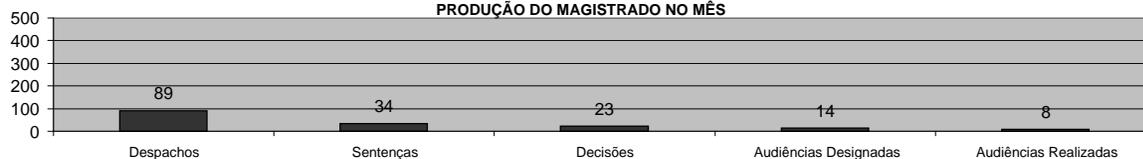
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	872	0	109	763	40,98%	Processos Concluídos no período	187
Incidentes	156	5	45	116	6,23%	Processos aguardando conclusão	80
TCOs (Lei 9.099/95)	575	12	77	510	27,39%	Processos Com vistas ao MP	32
Execução Criminal	51	0	0	51	2,74%	Processos Com vistas às Partes	9
Inquérito(S/ Denúncia)	269	8	4	273	14,66%	Júri Designados	1
Outros Feitos	185	3	47	141	7,57%	Júri Realizados	1
Precatórias	5	3	0	8	0,43%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	67
						Réus Presos	26
						Autos Concluídos para Sentença	10
TOTAL	2113	31	282	1862	100,00%		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	1823	21	18	1826	75,24%	Processos Concluídos no período	1787
Vara Família e Sucessões	441	23	5	459	18,91%	Processos aguardando conclusão	8
Vara Infância e Juventude	81	4	0	85	3,50%	Processos Com vistas ao MP	35
Diretoria do Foro	31	16	16	31	1,28%	Processos Com vistas às Partes	55
Precatórias	33	10	17	26	1,28%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2
						Réus Presos	1
						Autos Concluídos para Sentença	137
							Remessa
							Tribunal de Justiça
TOTAL	2409	74	56	2427	100,00%		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

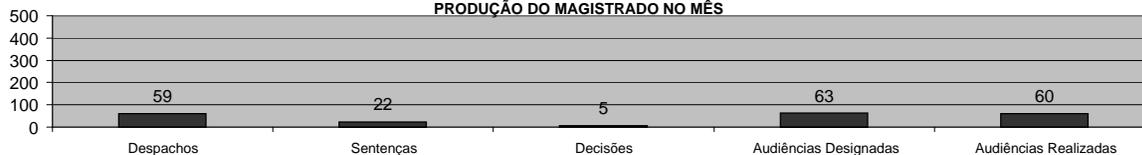
COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO

JUIZ: AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

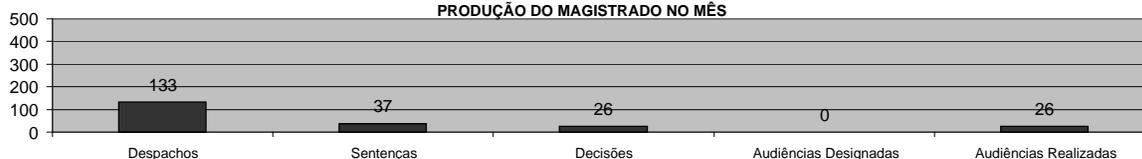
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	494	6	17	483	41,18%	Processos Concluídos no período	119
Incidentes	44	1	10	35	2,98%	Processos aguardando conclusão	0
TCOs (Lei 9.099/95)	295	24	3	316	26,94%	Processos Com vistas ao MP	44
Execução Criminal	29	0	2	27	2,30%	Processos Com vistas às Partes	19
Inquirito(S)/ Denúncia	253	4	8	249	21,23%	Júri Designados	0
Outros Feitos	23	2	0	25	2,13%	Júri Realizados	0
Precatórias	42	18	22	38	3,24%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13
						Réus Presos	13
						Autos Concluídos para Sentença	0
TOTAL	1180	55	62	1173	100,00%		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	1131	46	16	1161	69,56%	Processos Concluídos no período	1022
Vara Família e Sucessões	325	25	9	341	20,43%	Processos aguardando conclusão	0
Vara Infância e Juventude	78	2	0	80	4,79%	Processos Com vistas ao MP	27
Diretoria do Foro	12	2	0	14	0,84%	Processos Com vistas às Partes	82
Precatórias	90	18	35	73	4,37%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20
						Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	14
TOTAL	1636	93	60	1669	100,00%		

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

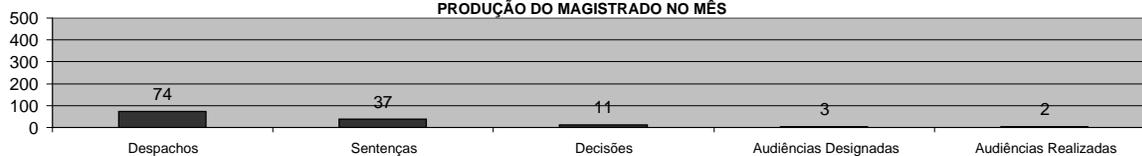
COMARCA DE FILADÉLFIA - TO

JUIZ: HELDER CARVALHO LISBOA

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

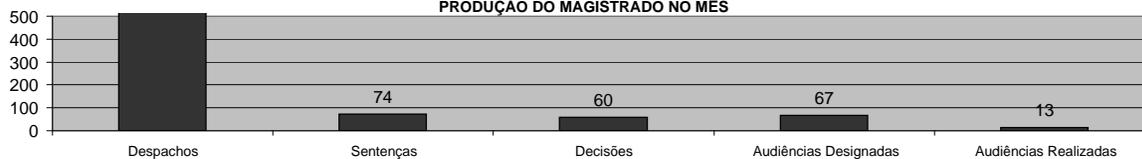
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	258	11	2	267	39,15%	Processos Concluídos no período	63
Incidentes	5	2	0	7	1,03%	Processos aguardando conclusão	72
TCOs (Lei 9.099/95)	171	12	1	182	26,69%	Processos Com vistas ao MP	54
Execução Criminal	70	0	0	70	10,26%	Processos Com vistas às Partes	34
Inquirito(S)/ Denúncia	109	10	8	111	16,28%	Júri Designados	0
Outros Feitos				0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	45	13	13	45	6,60%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	64
						Réus Presos	8
						Autos Concluídos para Sentença	18
TOTAL	658	48	24	682	100,00%		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	1100	87	10	1177	57,11%	Processos Concluídos no período	317
Vara Família e Sucessões	288	15	5	298	14,46%	Processos aguardando conclusão	355
Vara Infância e Juventude	105	10	6	109	5,29%	Processos Com vistas ao MP	88
Juizado Especial Cível	338	59	31	366	17,76%	Processos Com vistas às Partes	337
Diretoria do Foro	10	1	0	11	0,53%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	88	32	20	100	4,85%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	13
TOTAL	1929	204	72	2061	100,00%		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

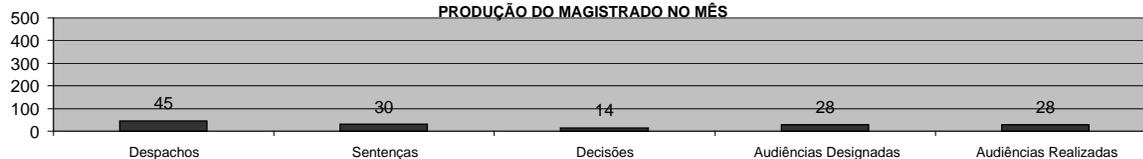
COMARCA DE MIRANORTE - TO

JUIZ: MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

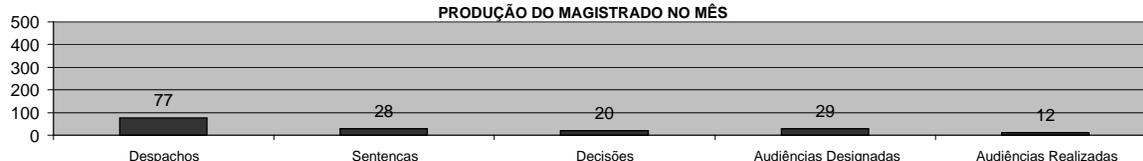
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	685	13	0	698	48,68%	Processos Concluídos no período	72	
Incidentes	33	10	0	43	3,00%	Processos aguardando conclusão	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	286	3	0	289	20,15%	Processos Com vistas ao MP	36	
Execução Criminal	59	0	1	58	4,04%	Processos Com vistas às Partes	30	
Inquérito(S/ Denúncia)	349	1	13	337	23,50%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	22	16	29	9	0,63%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	104	
						Réus Presos	31	
TOTAL	1434	43	43	1434	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	13	
							Tribunal de Justiça	5

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1447	16	0	1463	51,79%	Processos Concluídos no período	103	
Vara Família e Sucessões	733	3	0	736	26,05%	Processos aguardando conclusão	140	
Vara Infância e Juventude	228	1	0	229	8,11%	Processos Com vistas ao MP	53	
Juizado Especial Cível	279	12	0	291	10,30%	Processos Com vistas às Partes	108	
Diretoria do Foro	3	0	1	2	0,07%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	
Precatórias	102	2	0	104	3,68%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	32	
TOTAL	2792	34	1	2825	100,00%			
							Tribunal de Justiça	65

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

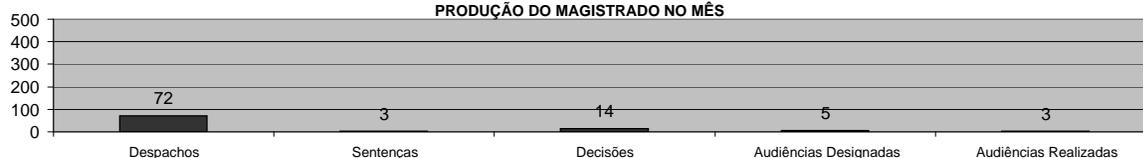
COMARCA DE NATIVIDADE - TO

JUIZ: MARCELO LAURITO PARO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

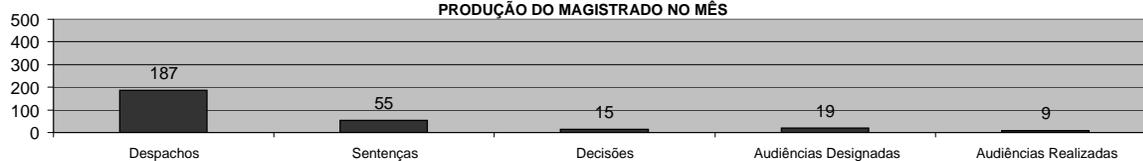
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	480	16	54	442	34,67%	Processos Concluídos no período	52	
Incidentes	2	0	1	1	0,08%	Processos aguardando conclusão	282	
TCOs (Lei 9.099/95)	420	7	2	425	33,33%	Processos Com vistas ao MP	39	
Execução Criminal	24	0	0	24	1,88%	Processos Com vistas às Partes	11	
Inquérito(S/ Denúncia)	362	8	17	353	27,69%	Júri Designados	1	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	29	11	10	30	2,35%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	23	
						Réus Presos	18	
TOTAL	1317	42	84	1275	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0	
							Tribunal de Justiça	4

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1994	43	59	1978	79,25%	Processos Concluídos no período	169	
Vara Família e Sucessões	350	6	42	314	12,58%	Processos aguardando conclusão	1293	
Vara Infância e Juventude	65	0	11	54	2,16%	Processos Com vistas ao MP	133	
Juizado Especial Cível	82	1	8	75	3,00%	Processos Com vistas às Partes	3	
Diretoria do Foro	21	11	6	26	1,04%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	45	14	10	49	1,96%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	2557	75	136	2496	100,00%			
							Tribunal de Justiça	16



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

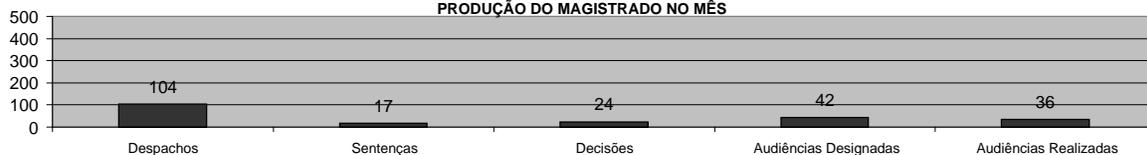
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TO

JUIZ: MANUEL DE FARIA REIS NETO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

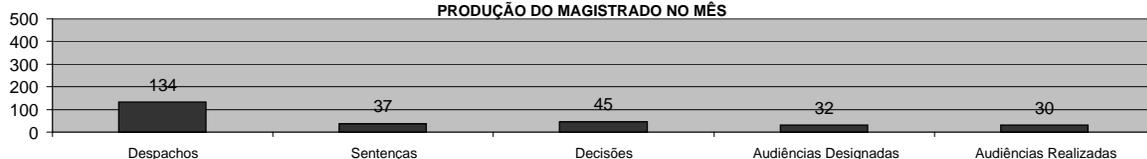
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	266	13	21	258	59,72%	Processos Concluídos no período	40
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos aguardando conclusão	0
TCOs (Lei 9.099/95)	59	7	11	55	12,73%	Processos Com vistas ao MP	32
Execução Criminal	51	2	4	49	11,34%	Processos Com vistas às Partes	4
Inquérito(S/ Denúncia)	42	14	6	50	11,57%	Júri Designados	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	4
Precatórias	17	13	10	20	4,63%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16
						Réus Presos	12
						Autos Concluídos para Sentença	6
TOTAL	435	49	52	432	100,00%		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	773	28	24	777	51,97%	Processos Concluídos no período	424
Vara Família e Sucessões	392	7	41	358	23,95%	Processos aguardando conclusão	0
Vara Infância e Juventude	53	3	3	53	3,55%	Processos Com vistas ao MP	52
Juizado Especial Cível	276	4	22	258	17,26%	Processos Com vistas às Partes	86
Diretoria do Foro	0	8	6	2	0,13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	46	10	9	47	3,14%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	7
TOTAL	1540	60	105	1495	100,00%		

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

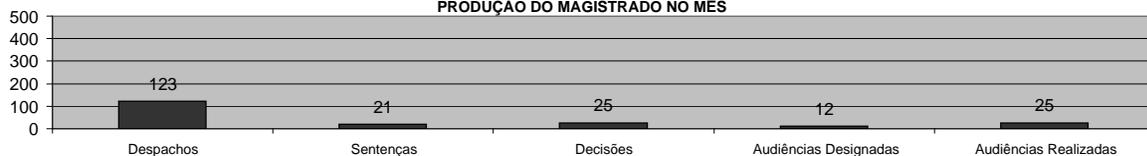
COMARCA DE PARANÁ - TO

JUIZ: FABIANO RIBEIRO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

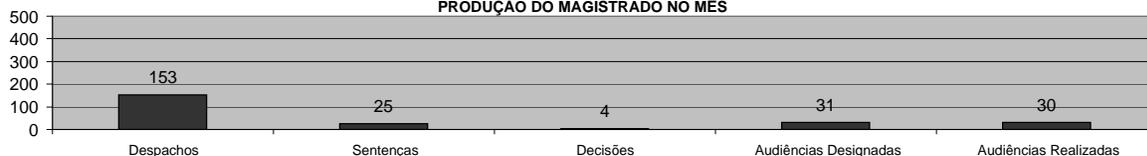
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	143	2	18	127	36,49%	Processos Concluídos no período	182
Incidentes	6	0	0	6	1,72%	Processos aguardando conclusão	19
TCOs (Lei 9.099/95)	70	8	17	61	17,53%	Processos Com vistas ao MP	72
Execução Criminal	44	2	3	43	12,36%	Processos Com vistas às Partes	11
Inquérito(S/ Denúncia)	86	4	6	84	24,14%	Júri Designados	0
Outros Feitos	4	5	2	7	2,01%	Júri Realizados	0
Precatórias	18	5	3	20	5,75%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18
						Réus Presos	16
						Autos Concluídos para Sentença	0
TOTAL	371	26	49	348	100,00%		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	589	46	9	626	58,07%	Processos Concluídos no período	114
Vara Família e Sucessões	300	18	25	293	27,18%	Processos aguardando conclusão	246
Diretoria do Foro	35	8	4	39	3,62%	Processos Com vistas ao MP	52
Precatórias	114	7	1	120	11,13%	Processos Com vistas às Partes	19
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
						Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	1
TOTAL	1038	79	39	1078	100,00%		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEIXE - TO									
JUIZ: CIBELE MARIA BELLEZZIA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	474	10	27	457	47,85%	Processos Concluídos no período	236	Despachos	64
Incidentes	2	0	0	2	0,21%	Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	117	4	0	121	12,67%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	11
Execução Criminal	38	0	0	38	3,98%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	30
Inquérito(S/ Denúncia)	288	8	8	288	30,16%	Juri Designados	1	Audiências Realizadas	33
Outros Feitos	14	2	1	15	1,57%	Juri Realizados	5	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	39	12	17	34	3,56%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	58	Remessa	
						Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	24
TOTAL	972	36	53	955	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	54		
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1151	26	30	1147	72,64%	Processos Concluídos no período	72	Despachos	132
Vara Família e Sucessões	200	7	17	190	12,03%	Processos aguardando conclusão	562	Sentenças	75
Vara Infância e Juventude	55	3	0	58	3,67%	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	15
Juizado Especial Cível	113	1	32	82	5,19%	Processos Com vistas às Partes	89	Audiências Designadas	11
Diretoria do Foro	14	3	2	15	0,95%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	11
Precatórias	93	12	18	87	5,51%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	46	Remessa	
								Tribunal de Justiça	49
TOTAL	1626	52	99	1579	100,00%				
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE XAMBIOÁ - TO									
JUIZ(A): MILENE DE CARVALHO HENRIQUE									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	251	11	0	262	42,81%	Processos Concluídos no período	0	Despachos	63
Incidentes	48	0	0	48	7,84%	Processos aguardando conclusão	89	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	70	3	0	73	11,93%	Processos Com vistas ao MP	25	Decisões	6
Execução Criminal	37	0	0	37	6,05%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	170	4	6	168	27,45%	Juri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Juri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	26	9	11	24	3,92%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	1
TOTAL	602	27	17	612	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0		
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	550	21	15	556	53,72%	Processos Concluídos no período	2	Despachos	181
Vara Família e Sucessões	229	7	11	225	21,74%	Processos aguardando conclusão	189	Sentenças	38
Vara Infância e Juventude	34	1	0	35	3,38%	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	3
Juizado Especial Cível	190	0	0	190	18,36%	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	0
Diretoria do Foro	15	1	2	14	1,35%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2
Precatórias	25	10	20	15	1,45%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	37
TOTAL	1043	40	48	1035	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO										
JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: 1ª CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	2149	59	10	2198	50,00%	Processos Concluídos no período	411	Despachos	279	
Incidentes	897	27	364	560	12,74%	Processos aguardando conclusão	53	Sentenças	60	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	556	Decisões	72	
Inquérito(S)/ Denúncia)	1605	73	41	1637	37,24%	Processos Com vistas às Partes	78	Audiências Designadas	91	
Precatórias	2	0	1	1	0,02%	Júri Designados	7	Audiências Realizadas	61	
						Júri Realizados	6	Audiências Não Realizadas	36	
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	129	Remessa		
						Réus Presos	58	Tribunal de Justiça	95	
TOTAL	4653	159	416	4396	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	60			

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO										
JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: 2ª CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1362	44	5	1401	25,59%	Processos Concluídos no período	697	Despachos	216	
Incidentes	1146	50	12	1184	21,63%	Processos aguardando conclusão	34	Sentenças	47	
TCOs (Lei 9.099/95)	184	16	3	197	3,60%	Processos Com vistas ao MP	310	Decisões	79	
Execução Criminal	1564	36	11	1589	29,02%	Processos Com vistas às Partes	144	Audiências Designadas	76	
Inquérito(S)/ Denúncia)	864	43	49	858	15,67%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	69	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13	
Precatórias	248	0	2	246	4,49%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	286	Remessa		
						Réus Presos	424	Tribunal de Justiça	120	
TOTAL	5368	189	82	5475	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	14			

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO										
JUIZ: ADALGIZA VIANA DE SANTANA										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: 1ª CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
						Processos Concluídos no período	295	Despachos	201	
						Processos a Serem Concluídos	226	Sentenças	43	
Ações Cíveis	2331	100	51	2380	100,00%	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	20	
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	26	Audiências Designadas	80	
						Autos Concluídos para Sentença	10	Audiências Realizadas	12	
								Audiências Não Realizadas	0	
								Remessa		
TOTAL	2331	100	51	2380	100,00%			Tribunal de Justiça	58	



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: LÍLIAN BESSA OLINTO					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	297	Despachos	240
						Processos aguardando conclusão	612	Sentenças	82
Ações Cíveis	2398	96	17	2477	100,00%	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	51
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	135	Audiências Designadas	51
						Autos Concluídos para Sentença	6	Audiências Realizadas	38
								Audiências Não Realizadas	13
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	41
TOTAL	2398	96	17	2477	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	0	Despachos	0
						Processos aguardando conclusão	659	Sentenças	0
Ações Cíveis	2361	91	1	2451	100,00%	Processos Com vistas ao MP	11	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	5	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	79
TOTAL	2361	91	1	2451	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	4854	Despachos	184
						Processos aguardando conclusão	12	Sentenças	425
Fazenda, Reg. Público	8388	121	31	8478	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	8
						Processos Com vistas às Partes	164	Audiências Designadas	15
						Autos Concluídos para Sentença	539	Audiências Realizadas	1
								Audiências Não Realizadas	14
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	52
TOTAL	8388	121	31	8478	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS E PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	1654	Despachos	122
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	41
Fazenda, Reg. Público	7119	67	212	6974	100,00%	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	29
						Processos Com vistas às Partes	258	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	49	Audiências Realizadas	2
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	130
TOTAL	7119	67	212	6974	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES					VARA: 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	1406	Despachos	357
						Processos aguardando conclusão	22	Sentenças	334
Família e Sucessões	3961	107	205	3863	100,00%	Processos Com vistas ao MP	57	Decisões	31
						Processos Com vistas às Partes	226	Audiências Designadas	106
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	94
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	12
						Autos Concluídos para Sentença	95	Remessa	
								Tribunal de Justiça	4
TOTAL	3961	107	205	3863	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA					VARA: 2ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	523	Despachos	320
						Processos aguardando conclusão	172	Sentenças	203
Família e Sucessões	3310	111	241	3180	100,00%	Processos Com vistas ao MP	265	Decisões	33
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	183	Audiências Designadas	108
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Audiências Realizadas	81
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	27
						Autos Concluídos para Sentença	243	Remessa	
								Tribunal de Justiça	8
TOTAL	3310	111	241	3180	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES					VARA: JUIZADO E. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	339	Despachos	193
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	59
J. E. Infância e Juventude	979	61	57	983	98,79%	Processos Com vistas ao MP	81	Decisões	8
Precatórias	15	0	3	12	1,21%	Processos Com vistas às Partes	16	Audiências Designadas	41
					0,00%	Autos Concluídos para Sentença	25	Audiências Realizadas	30
								Audiências Não Realizadas	11
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	994	61	60	995	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CIVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	96	Despachos	440
						Processos aguardando conclusão	303	Sentenças	182
Juizado Esp. Cível	1922	205	209	1918	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	49
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	401	Audiências Designadas	297
						Autos Concluídos para Sentença	96	Audiências Realizadas	291
								Audiências Não Realizadas	6
								Remessa	
								Turma Recursal	67
TOTAL	1922	205	209	1918	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	389	Despachos	671
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	122
Juizado Esp. Criminal	2303	162	148	2317	99,74%	Processos Com vistas ao MP	17	Decisões	53
Precatórias	9	0	3	6	0,26%	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	224
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	158
								Audiências Não Realizadas	66
								Remessa	
								Turma Recursal	7
TOTAL	2312	162	151	2323	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: EDSON PAULO LINS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS E DIRETOTIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	40	Despachos	552
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	17
Falências e Concordatas	13	0	0	13	1,65%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	2
Outros Feitos	30	0	0	30	3,81%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	44
Diretoria	59	121	112	68	8,63%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Audiências Realizadas	26
Precatórias	592	278	193	677	85,91%	Autos Concluídos para Sentença	40	Audiências Não Realizadas	18
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	694	399	305	788	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	579	29	36	572	39,83%	Processos Concluídos no período	120	Despachos	41
Incidentes	7	0	0	7	0,49%	Processos aguardando conclusão	5	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	445	10	0	455	31,69%	Processos Com vistas ao MP	118	Decisões	19
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	440	Audiências Designadas	68
Inquérito(S/ Denúncia)	323	9	34	298	20,75%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	21	12	1	32	2,23%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	26
Diretoria	14	10	11	13	0,91%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	65	Remessa	
Precatórias	71	16	28	59	4,11%	Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	4
						Autos Concluídos para Sentença	2		
TOTAL	1460	86	110	1436	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: OCÉLIO NOBRE DA SILVA					VARA: CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUV.				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1241	86	180	1147	42,56%	Processos Concluídos no período	652	Despachos	219
Vara de Família	1147	50	151	1046	38,81%	Processos aguardando conclusão	39	Sentenças	105
V. Infância e Juventude	100	2	4	98	3,64%	Processos Com vistas ao MP	289	Decisões	46
Juizado Esp. Cível	312	4	22	294	10,91%	Processos Com vistas às Partes	104	Audiências Designadas	65
Precatórias	111	21	22	110	4,08%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	59
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	6
						Autos Concluídos para Sentença	172	Remessa	
								Tribunal de Justiça	28
TOTAL	2911	163	379	2695	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARRAIAS - TO										
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	332	5	9	328	33,37%	Processos Concluídos no período	101	Despachos	34	
Incidentes	110	2	0	112	11,39%	Processos aguardando conclusão	15	Sentenças	13	
TCOs (Lei 9.099/95)	285	21	5	301	30,62%	Processos Com vistas ao MP	11	Decisões	10	
Execução Criminal	29	2	0	31	3,15%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	14	
Inquérito(S/ Denúncia)	138	9	10	137	13,94%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12	
Outros Feitos	31	1	2	30	3,05%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2	
Precatórias	43	9	8	44	4,48%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa		
						Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para Sentença	6			
TOTAL	968	49	34	983	100,00%					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARRAIAS - TO										
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO										
SITUAÇÃO: Respondendo										
VARA: 1ª E 2ª CÍVEL E FAMÍLIA, DIRETORIA										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	919	9	33	895	66,10%	Processos Concluídos no período	92	Despachos	45	
Vara de Família	192	15	20	187	13,81%	Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	52	
V. Infância e Juventude	49	8	3	54	3,99%	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	2	
Juizado Esp. Cível	110	10	3	117	8,64%	Processos Com vistas às Partes	114	Audiências Designadas	0	
Diretoria	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2	
Precatórias	96	14	9	101	7,46%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
								Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	1366	56	68	1354	100,00%					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE COLINAS - TO										
JUIZ: TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1220	15	0	1235	46,20%	Processos Concluídos no período	296	Despachos	191	
Incidentes	373	36	0	409	15,30%	Processos aguardando conclusão	268	Sentenças	47	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	60	Decisões	95	
Execução Criminal	178	4	0	182	6,81%	Processos Com vistas às Partes	246	Audiências Designadas	99	
Inquérito(S/ Denúncia)	657	19	15	661	24,73%	Júri Designados	7	Audiências Realizadas	85	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	14	
Precatórias	184	21	19	186	6,96%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	178	Remessa		
						Réus Presos	58	Tribunal de Justiça	75	
						Autos Concluídos para Sentença	10			
TOTAL	2612	95	34	2673	100,00%					



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	476	Despachos	98
						Processos aguardando conclusão	564	Sentenças	33
Ações Cíveis	1694	39	40	1693	96,41%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	41
Precatórias	58	8	3	63	3,59%	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	111	Audiências Realizadas	5
								Audiências Não Realizadas	3
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	11
TOTAL	1752	47	43	1756	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	62	Despachos	166
						Processos aguardando conclusão	743	Sentenças	27
Ações Cíveis	1551	39	11	1579	96,52%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	11
Precatórias	38	9	6	41	2,51%	Processos Com vistas às Partes	61	Audiências Designadas	2
Diretoria	15	1	0	16	0,98%	Autos Concluídos para Sentença	24	Audiências Realizadas	2
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	46
TOTAL	1604	49	17	1636	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: JACOBINE LEONARDO					VARA: FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	1184	Despachos	179
						Processos aguardando conclusão	46	Sentenças	22
Ações Família	1272	53	51	1274	68,94%	Processos Com vistas ao MP	59	Decisões	8
V. da Infância e Juventude	523	7	18	512	27,71%	Processos Com vistas às Partes	33	Audiências Designadas	49
Precatórias	63	21	22	62	3,35%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	6
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	1
TOTAL	1858	81	91	1848	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	136	Despachos	228
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	58
Juizado Esp. Cível	700	63	15	748	58,99%	Processos Com vistas ao MP	36	Decisões	30
Juizado Esp. Criminal	495	23	5	513	40,46%	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	84
Precatórias	14	0	7	7	0,55%	Autos Concluídos para Sentença	108	Audiências Realizadas	74
								Audiências Não Realizadas	10
								Remessa	
								Turma Recursal	6
TOTAL	1209	86	27	1268	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	355	1	4	352	43,40%	Processos Concluídos no período	53	Despachos	164
Incidentes	11	0	0	11	1,36%	Processos aguardando conclusão	16	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	217	Decisões	25
Execução Criminal	92	2	1	93	11,47%	Processos Com vistas às Partes	31	Audiências Designadas	24
Inquérito(S/ Denúncia)	336	2	1	337	41,55%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	18
Diretoria	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	14	19	15	18	2,22%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	
						Réus Presos	58	Tribunal de Justiça	16
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	808	24	21	811	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: MÁRCIO SOARES DA CUNHA					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA E INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	524	Despachos	212
						Processos aguardando conclusão	576	Sentenças	138
Ações Cíveis	2337	43	5	2375	68,09%	Processos Com vistas ao MP	228	Decisões	64
V. Família e Sucessões	910	51	37	924	26,49%	Processos Com vistas às Partes	504	Audiências Designadas	59
V. Infância e Juventude	138	1	0	139	3,99%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	54
Precatórias	55	30	35	50	1,43%	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	86	Remessa	
								Tribunal de Justiça	27
TOTAL	3440	125	77	3488	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	153	Despachos	74
						Processos aguardando conclusão	17	Sentenças	77
Juíz Esp. Cível	279	27	50	256	40,31%	Processos Com vistas ao MP	115	Decisões	6
Juíz Esp. Criminal	373	12	12	373	58,74%	Processos Com vistas às Partes	8	Audiências Designadas	30
Precatórias	11	0	5	6	0,94%	Autos Concluídos para Sentença	76	Audiências Realizadas	29
								Audiências Não Realizadas	3
								Remessa	
								Turma Recursal	6
TOTAL	663	39	67	635	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1015	8	0	1023	48,95%	Processos Concluídos no período	307	Despachos	68
Incidentes	446	15	0	461	22,06%	Processos aguardando conclusão	460	Sentenças	98
TCOs (Lei 9.099/95)	167	0	1	166	7,94%	Processos Com vistas ao MP	191	Decisões	30
Execução Criminal	102	4	5	101	4,83%	Processos Com vistas às Partes	17	Audiências Designadas	16
Inquérito(S)/ Denúncia)	312	9	7	314	15,02%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	13	16	20	9	0,43%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	41	Remessa	
Diretoria	16	6	6	16	1,31%	Réus Presos	24	Tribunal de Justiça	13
						Autos Concluídos para Sentença	163		
TOTAL	2071	58	39	2090	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	0	Despachos	58
						Processos aguardando conclusão	305	Sentenças	6
Ações Cíveis	1884	75	24	1935	100,00%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	19
						Processos Com vistas às Partes	167	Audiências Designadas	23
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	95
TOTAL	1884	75	24	1935	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: MIRIAN ALVES DOURADO					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. JUVENTUDE E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular					PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	135	Despachos	0
						Processos aguardando conclusão	219	Sentenças	0
Família e Sucessões	1021	57	61	1017	83,09%	Processos Com vistas ao MP	156	Decisões	0
V. Infância e Juventude	142	7	8	141	11,52%	Processos Com vistas às Partes	41	Audiências Designadas	0
Precatórias	74	20	28	66	5,39%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	3	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1237	84	97	1224	100,00%			Tribunal de Justiça	4

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: SARITA VON ROEDER MICHELS					VARA: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular					PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	295	Despachos	168
						Processos aguardando conclusão	60	Sentenças	64
Juizado Esp. Cível	397	48	17	428	60,20%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	21
Juizado Esp. Criminal	261	18	14	265	37,27%	Processos Com vistas às Partes	41	Audiências Designadas	32
Precatórias	14	4	0	18	2,53%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	30
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
TOTAL	672	70	31	711	100,00%			Turma Recursal	9

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular					PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	202	Despachos	150
						Processos aguardando conclusão	2	Sentenças	46
Ações Penais	515	11	47	479	47,76%	Processos Com vistas ao MP	89	Decisões	22
Incidentes	40	13	24	29	2,89%	Processos Com vistas às Partes	12	Audiências Designadas	16
TCOs (Lei 9.099/95)	15	2	4	13	1,30%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Inquérito(S)/ Denúncia	470	30	18	482	48,06%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	68	Remessa	
						Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	28
TOTAL	1040	56	93	1003	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	7		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA					VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	32	Despachos	159
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	22
Ações Penais	760	9	48	721	44,78%	Processos Com vistas ao MP	43	Decisões	39
Incidentes	230	12	31	211	13,11%	Processos Com vistas às Partes	13	Audiências Designadas	13
TCOs (Lei 9.099/95)	70	3	1	72	4,47%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	591	27	12	606	37,64%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	49	Remessa	
						Réus Presos	31	Tribunal de Justiça	110
						Autos Concluídos para Sentença	8		
TOTAL	1651	51	92	1610	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA					VARA: EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	268	Despachos	175
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	7
Execução Criminal	1095	35	28	1102	67,65%	Processos Com vistas ao MP	102	Decisões	90
Proc. Competência Juri	295	1	0	296	18,17%	Processos Com vistas às Partes	16	Audiências Designadas	9
Incidentes	101	1	0	102	6,26%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	129	3	3	129	7,92%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	172	Remessa	
						Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	15
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1620	40	31	1629	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	303	Despachos	247
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	24
Ações Cíveis	1460	74	46	1488	100,00%	Processos Com vistas ao MP	7	Decisões	66
						Processos Com vistas às Partes	29	Audiências Designadas	16
						Autos Concluídos para Sentença	22	Audiências Realizadas	16
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	201
TOTAL	1460	74	46	1488	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	131	Despachos	86
						Processos aguardando conclusão	491	Sentenças	42
Ações Cíveis	1761	60	12	1809	100,00%	Processos Com vistas ao MP	7	Decisões	45
						Processos Com vistas às Partes	299	Audiências Designadas	18
						Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	12
								Audiências Não Realizadas	6
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	115
TOTAL	1761	60	12	1809	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDIMAR DE PAULA					VARA: 3ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	354	Despachos	251
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	44
Ações Cíveis	1922	79	42	1959	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	71
						Processos Com vistas às Partes	67	Audiências Designadas	24
						Autos Concluídos para Sentença	11	Audiências Realizadas	14
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	232
TOTAL	1922	79	42	1959	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD					VARA: FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	253	Despachos	279
						Processos aguardando conclusão	1979	Sentenças	64
Fazenda, Reg. Público	13944	169	1008	13105	99,92%	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	18
Diretoria	10	0	0	10	0,08%	Processos Com vistas às Partes	224	Audiências Designadas	23
						Autos Concluídos para Sentença	50	Audiências Realizadas	19
								Audiências Não Realizadas	4
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	177
TOTAL	13954	169	1008	13115	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO					VARA: FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	0	Despachos	476
						Processos aguardando conclusão	101	Sentenças	85
V. Família e Sucessões	1863	147	0	2010	100,00%	Processos Com vistas ao MP	326	Decisões	30
						Processos Com vistas às Partes	278	Audiências Designadas	100
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	23	Audiências Realizadas	58
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	42
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	7
TOTAL	1863	147	0	2010	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SILAS BONIFÁCIO PEREIRA					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	107	Despachos	117
						Processos aguardando conclusão	2	Sentenças	46
J. E. Infância e Juventude	489	51	41	499	99,20%	Processos Com vistas ao MP	202	Decisões	1
Precatórias	4	0	0	4	0,80%	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	9
						Autos Concluídos para Sentença	5	Audiências Realizadas	7
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
								Turma Recursal	31
TOTAL	493	51	41	503	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	585	Despachos	424
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	138
Juizado Esp. Cível	1775	174	0	1949	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	22
						Processos Com vistas às Partes	33	Audiências Designadas	66
						Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	60
								Audiências Não Realizadas	6
								Remessa	
								Turma Recursal	31
TOTAL	1775	174	0	1949	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	2	Despachos	58
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	110
Juizado Esp. Criminal	956	67	7	1016	100,00%	Processos Com vistas ao MP	251	Decisões	29
						Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	131
						Autos Concluídos para Sentença	2	Audiências Realizadas	91
								Audiências Não Realizadas	40
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	956	67	7	1016	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: RONICLAY ALVES DE MORAIS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	0	Despachos	296
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	0
Falências e Concordatas	4	1	0	5	1,33%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	4
Precatórias	422	148	200	370	98,67%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	57
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	42
								Audiências Não Realizadas	15
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	426	149	200	375	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRACEMA - TO									
JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	483	2	20	465	39,68%	Processos Concluídos no período	106	Despachos	108
Incidentes	13	0	0	13	1,11%	Processos aguardando conclusão	81	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	50	1	1	50	4,27%	Processos Com vistas ao MP	96	Decisões	26
Execução Criminal	81	1	1	81	6,91%	Processos Com vistas às Partes	36	Audiências Designadas	47
Inquérito(S)/ Denúncia)	300	18	1	317	27,05%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	30
Outros Feitos	211	13	7	217	18,52%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	17
Diretoria	24	2	0	26	2,22%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	130	Remessa	
Precatórias	3	0	0	3	0,26%	Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1165	37	30	1172	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

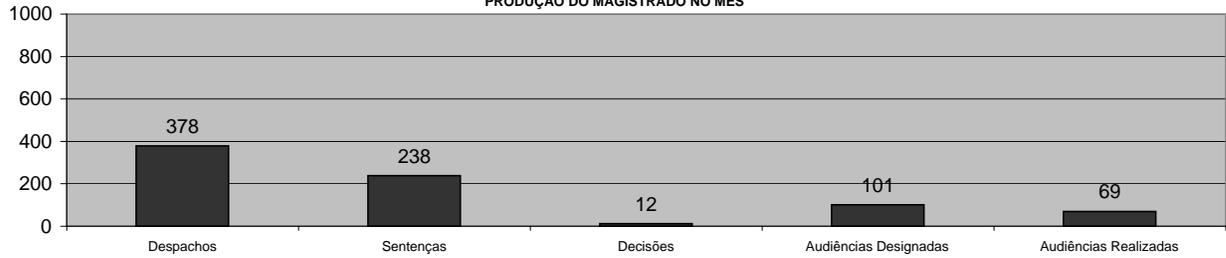
COMARCA DE MIRACEMA - TO

JUIZ: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
						Processos Concluídos no período	165
						Processos aguardando conclusão	1630
Ações Cíveis	2918	22	51	2889	56,86%	Processos Com vistas ao MP	121
Vara de Família	1694	30	39	1685	33,16%	Processos Com vistas às Partes	190
J. E. Infância e Juventude	435	12	21	426	8,38%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5
Precatórias	73	27	19	81	1,59%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	21
TOTAL	5120	91	130	5081	100,00%	Remessa	
						Tribunal de Justiça	39

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

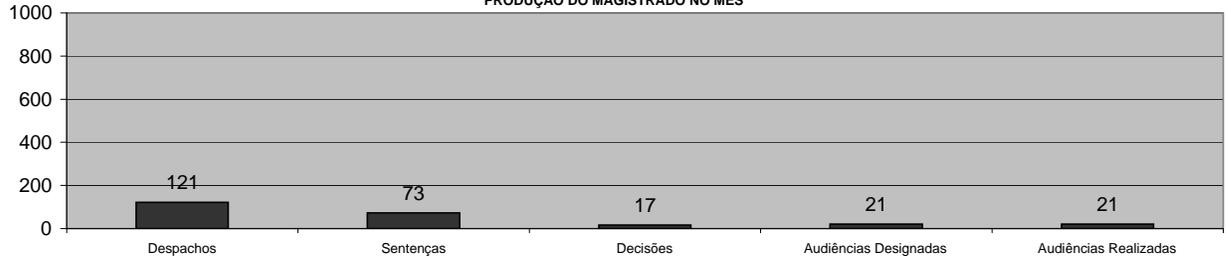
COMARCA DE MIRACEMA - TO

JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
						Processos Concluídos no período	10
						Processos aguardando conclusão	65
Juizado Esp. Cível	386	50	53	383	69,26%	Processos Com vistas ao MP	0
Juizado Esp. Criminal	158	32	29	161	29,11%	Processos Com vistas às Partes	8
Precatórias	7	2	0	9	1,63%	Autos Concluídos para Sentença	0
							Audiências Realizadas
							21
							Audiências Não Realizadas
							0
TOTAL	551	84	82	553	100,00%	Remessa	
						Turma Recursal	24

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

SITUAÇÃO: Titular

VARA: DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Sindicâncias	8	0	0	8	3,79%	Processos Concluídos no período	0
Procedimentos Adminis.	1	0	0	1	0,47%	Processos aguardando conclusão	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	0
Outros	217	58	73	202	95,73%	Processos Com vistas às Partes	0
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Autos Concluídos para Sentença	0
							Audiências Realizadas
							0
							Audiências Não Realizadas
							0
TOTAL	226	58	73	211	100,00%		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	6	Despachos	97
						Processos aguardando conclusão	3	Sentenças	37
Ações Penais	1738	11	0	1749	51,44%	Processos Com vistas ao MP	30	Decisões	39
Incidentes	332	32	0	364	10,71%	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	16
Inquérito(S)/ Denúncia)	1264	34	11	1287	37,85%	Júri Designados	8	Audiências Realizadas	16
						Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	200	Remessa	
						Réus Presos	41	Tribunal de Justiça	46
TOTAL	3334	77	11	3400	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	4		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	27	Despachos	205
						Processos aguardando conclusão	191	Sentenças	28
Ações Penais	852	36	9	879	43,39%	Processos Com vistas ao MP	48	Decisões	84
Incidentes	339	28	122	245	12,09%	Processos Com vistas às Partes	49	Audiências Designadas	20
TCOs (Lei 9.099/95)	62	3	2	63	3,11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Inquérito(S)/ Denúncia)	841	21	23	839	41,41%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	166	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	18
TOTAL	2094	88	156	2026	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	27		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RAFAEL GONÇALVES DE PAULA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	10	Despachos	105
						Processos aguardando conclusão	130	Sentenças	70
Ações Penais	1059	11	59	1011	69,10%	Processos Com vistas ao MP	50	Decisões	160
Incidentes	201	31	66	166	11,35%	Processos Com vistas às Partes	25	Audiências Designadas	41
TCOs (Lei 9.099/95)	74	3	4	73	4,99%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Inquérito(S)/ Denúncia)	234	22	43	213	14,56%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	260	Remessa	
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	41
TOTAL	1568	67	172	1463	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	8		



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 4ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	419	11	7	423	10,28%	Processos Concluídos no período	462	Despachos	303
Incidentes	1235	59	30	1264	30,72%	Processos aguardando conclusão	33	Sentenças	6
Execução Criminal	1551	60	0	1611	39,16%	Processos Com vistas ao MP	92	Decisões	41
Lei nº 9099/95	53	4	0	57	1,39%	Processos Com vistas às Partes	40	Audiências Designadas	96
Inquérito(S)/ Denúncia	306	22	20	308	7,49%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	52
Precatórias	401	127	77	451	10,96%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	44
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	23	Remessa	
						Réus Presos	48	Tribunal de Justiça	14
						Autos Concluídos para Sentença	1		
TOTAL	3965	283	134	4114	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	102	Despachos	39
						Processos aguardando conclusão	1230	Sentenças	5
Ações Cíveis	3443	64	13	3494	99,32%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	14
Precatórias	15	9	0	24	0,00%	Processos Com vistas às Partes	512	Audiências Designadas	6
						Autos Concluídos para Sentença	44	Audiências Realizadas	6
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	101
TOTAL	3458	73	13	3518	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	486	Despachos	373
						Processos aguardando conclusão	2	Sentenças	34
Ações Cíveis	2237	92	111	2218	99,24%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	87
Precatórias	17	0	0	17	0,66%	Processos Com vistas às Partes	66	Audiências Designadas	45
						Autos Concluídos para Sentença	150	Audiências Realizadas	40
								Audiências Não Realizadas	5
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	263
TOTAL	2254	92	111	2235	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO					VARA: 3ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	155	Despachos	147
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	71
Ações Cíveis	3424	91	0	3515	100,00%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	56
						Processos Com vistas às Partes	32	Audiências Designadas	17
						Autos Concluídos para Sentença	30	Audiências Realizadas	12
								Audiências Não Realizadas	5
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	91
TOTAL	3424	91	0	3515	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ZACARIAS LEONARDO					VARA: 4ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	940	Despachos	142
						Processos aguardando conclusão	1186	Sentenças	83
Ações Cíveis	3817	81	76	3822	100,00%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	41
						Processos Com vistas às Partes	106	Audiências Designadas	28
						Autos Concluídos para Sentença	536	Audiências Realizadas	23
								Audiências Não Realizadas	5
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	51
TOTAL	3817	81	76	3822	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA					VARA: 5ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	185	Despachos	101
						Processos aguardando conclusão	360	Sentenças	103
Ações Cíveis	2516	41	0	2557	100,00%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	112
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	91	Audiências Designadas	11
						Autos Concluídos para Sentença	109	Audiências Realizadas	19
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	177
TOTAL	2516	41	0	2557	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PALMAS - TO										
JUIZ: ADELINA MARIA GURAK					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS					
SITUAÇÃO: Titular										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
							Processos Concluídos no período	704	Despachos	460
							Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	69
Fazenda, Reg. Público		3561	76	43	3594	100,00%	Processos Com vistas ao MP	161	Decisões	31
							Processos Com vistas às Partes	333	Audiências Designadas	21
							Autos Concluídos para Sentença	165	Audiências Realizadas	21
								Audiências Não Realizadas	0	
								Remessa		
								Tribunal de Justiça	156	
TOTAL		3561	76	43	3594	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PALMAS - TO										
JUIZ: SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS					
SITUAÇÃO: Titular										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
							Processos Concluídos no período	268	Despachos	45
							Processos aguardando conclusão	698	Sentenças	27
Fazenda, Reg. Público		4417	387	3	4801	100,00%	Processos Com vistas ao MP	261	Decisões	25
							Processos Com vistas às Partes	225	Audiências Designadas	5
							Autos Concluídos para Sentença	65	Audiências Realizadas	4
								Audiências Não Realizadas	0	
								Remessa		
								Tribunal de Justiça	99	
TOTAL		4417	387	3	4801	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PALMAS - TO										
JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO					VARA: 3ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS					
SITUAÇÃO: Titular										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
							Processos Concluídos no período	1470	Despachos	290
							Processos aguardando conclusão	8	Sentenças	18
Fazenda, Reg. Público		4470	136	54	4552	100,00%	Processos Com vistas ao MP	158	Decisões	53
							Processos Com vistas às Partes	468	Audiências Designadas	1
							Autos Concluídos para Sentença	397	Audiências Realizadas	1
								Audiências Não Realizadas	0	
								Remessa		
								Tribunal de Justiça	34	
TOTAL		4470	136	54	4552	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FLÁVIA AFINI BOVO					VARA: 4ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	276	Despachos	376
						Processos aguardando conclusão	354	Sentenças	25
Fazenda, Reg. Público	4422	127	10	4539	100,00%	Processos Com vistas ao MP	170	Decisões	9
						Processos Com vistas às Partes	314	Audiências Designadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	57	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	91
TOTAL	4422	127	10	4539	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: BALDUR ROCHA GIOVANNINI					VARA: 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	42	Despachos	0
						Processos aguardando conclusão	759	Sentenças	0
V. de Família e Sucessões	2419	112	142	2389	100,00%	Processos Com vistas ao MP	42	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	112	Audiências Designadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	4	Remessa	
								Tribunal de Justiça	11
TOTAL	2419	112	142	2389	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: NELSON COELHO FILHO					VARA: 2ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	357	Despachos	257
						Processos aguardando conclusão	82	Sentenças	123
V. de Família e Sucessões	2539	106	311	2334	100,00%	Processos Com vistas ao MP	199	Decisões	27
						Processos Com vistas às Partes	363	Audiências Designadas	50
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	Audiências Realizadas	50
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	13
TOTAL	2539	106	311	2334	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA					VARA: 3ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	376	Despachos	320
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	74
V. de Família e Sucessões	1820	70	118	1772	100,00%	Processos Com vistas ao MP	138	Decisões	42
						Processos Com vistas às Partes	293	Audiências Designadas	105
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	86
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	19
						Autos Concluídos para Sentença	110	Remessa	
								Tribunal de Justiça	25
TOTAL	1820	70	118	1772	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SILVANA MARIA PARFIENIUK					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	0	Despachos	179
						Processos aguardando conclusão	146	Sentenças	95
J. E. Infância e Juventude	1798	77	100	1775	98,01%	Processos Com vistas ao MP	281	Decisões	44
Precatórias	26	11	1	36	1,99%	Processos Com vistas às Partes	33	Audiências Designadas	46
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	40
								Audiências Não Realizadas	6
								Remessa	
								Turma Recursal	9
TOTAL	1824	88	101	1811	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CENTRAL)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	281	Despachos	126
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	143
Juizado Esp. Cível	916	128	99	945	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	19
						Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	109
						Autos Concluídos para Sentença	143	Audiências Realizadas	50
								Audiências Não Realizadas	10
								Remessa	
								Turma Recursal	5
TOTAL	916	128	99	945	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GILSON COELHO VALADARES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	91	Despachos	88
						Processos aguardando conclusão	3	Sentenças	12
Juizado Esp. Criminal	282	26	47	261	100,00%	Processos Com vistas ao MP	20	Decisões	2
						Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	49
						Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	27
								Audiências Não Realizadas	22
								Remessa	
								Turma Recursal	2
TOTAL	282	26	47	261	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MAYSA VENDRAMINI ROSAL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	610	Despachos	452
						Processos aguardando conclusão	9	Sentenças	139
J. Esp. Cível	801	120	116	805	0,00%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	19
J. Esp. Criminal	306	36	34	308	27,67%	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	101
						Autos Concluídos para Sentença	110	Audiências Realizadas	91
								Audiências Não Realizadas	9
								Remessa	
								Turma Recursal	24
TOTAL	1107	156	150	1113	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (TAQUARALTO)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	604	Despachos	214
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	85
J. Esp. Cível	1365	73	90	1348	52,88%	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	6
J. Esp. Criminal	1258	53	110	1201	47,12%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	109
						Autos Concluídos para Sentença	58	Audiências Realizadas	167
								Audiências Não Realizadas	39
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	2623	126	200	2549	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANA PAULA BRANDÃO BRASIL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO SUL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	442	Despachos	203
						Processos aguardando conclusão	177	Sentenças	82
J. Esp. Cível	823	33	13	843	72,36%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	26
J. Esp. Criminal	344	9	31	322	27,64%	Processos Com vistas às Partes	30	Audiências Designadas	64
						Autos Concluídos para Sentença	45	Audiências Realizadas	67
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	32
TOTAL	1167	42	44	1165	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: DEBORAH WAJNGARTEN					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Substitua									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	0	Despachos	533
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	1
Falências e Concordatas	40	0	1	39	2,51%	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	2
Outros Feitos	35	1	0	36	2,32%	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	13
Precatórias	1337	306	163	1480	95,18%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	53	Audiências Realizadas	6
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1412	307	164	1555	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR					VARA: CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	217	2	0	219	47,61%	Processos Concluídos no período	33	Despachos	32
Incidentes	20	0	1	19	4,13%	Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	9	2	0	11	2,39%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	4
Execução Criminal	1	0	0	1	0,22%	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	161	19	0	180	39,13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	28	2	2	28	6,09%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	2	0	0	2	0,13%	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	4
TOTAL	438	25	3	460	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PARAÍSO - TO										
JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1266	3	0	1269	30,79%	Processos Concluídos no período	252	Despachos	110	
Incidentes	291	22	0	313	7,59%	Processos aguardando conclusão	53	Sentenças	20	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	37	Decisões	31	
Execução Criminal	246	3	0	249	6,04%	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	54	
Inquérito(S)/ Denúncia	2062	37	3	2096	50,85%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	35	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19	
Precatórias	202	37	44	195	4,73%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	113	Remessa		
						Réus Presos	69	Tribunal de Justiça	59	
						Autos Concluídos para Sentença	30			
TOTAL	4067	102	47	4122	100,00%					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PARAÍSO - TO										
JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: 1ª CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
						Processos Concluídos no período	0	Despachos	264	
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	69	
Ações Cíveis	3169	80	74	3175	99,65%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	26	
Precatórias	11	0	0	11	0,35%	Processos Com vistas às Partes	143	Audiências Designadas	10	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	7	
								Audiências Não Realizadas	3	
								Remessa		
								Tribunal de Justiça	157	
TOTAL	3180	80	74	3186	100,00%					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PARAÍSO - TO										
JUIZ: WILLIAM TRIGILIO DA SILVA										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE E DIRETORIA										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
						Processos Concluídos no período	985	Despachos	470	
						Processos aguardando conclusão	254	Sentenças	118	
Vara de Família	2169	126	119	2176	88,31%	Processos Com vistas ao MP	177	Decisões	13	
Diretoria	4	2	0	6	0,24%	Processos Com vistas às Partes	199	Audiências Designadas	50	
Precatórias	281	44	43	282	11,44%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	36	
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	14	
						Autos Concluídos para Sentença	6	Remessa		
								Tribunal de Justiça	18	
TOTAL	2454	172	162	2464	100,00%					



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	247	Despachos	141
						Processos aguardando conclusão	35	Sentenças	147
Juizado Esp. Cível	951	53	0	1004	38,39%	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	22
Juizado Esp. Criminal	1601	33	60	1574	60,19%	Processos Com vistas às Partes	31	Audiências Designadas	118
Precatórias	37	11	11	37	1,41%	Autos Concluídos para Sentença	181	Audiências Realizadas	90
								Audiências Não Realizadas	8
								Remessa	
								Turma Recursal	16
TOTAL	2589	97	71	2615	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	512	12	12	512	46,25%	Processos Concluídos no período	70	Despachos	69
Incidentes	4	0	0	4	0,36%	Processos aguardando conclusão	138	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	154	11	20	145	13,10%	Processos Com vistas ao MP	118	Decisões	7
Execução Criminal	62	0	0	62	5,60%	Processos Com vistas às Partes	45	Audiências Designadas	43
Inquérito(S)/ Denúncia	234	17	18	233	21,05%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	33
Outros Feitos	124	7	5	126	11,38%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	14	18	7	25	2,26%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	9
						Autos Concluídos para Sentença	12		
TOTAL	1104	65	62	1107	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA					VARA: 1ª CÍVEL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	943	Despachos	351
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	103
Ações Cíveis	1349	85	64	1370	75,44%	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	16
V. de Família e Sucessões	272	16	35	253	13,93%	Processos Com vistas às Partes	67	Audiências Designadas	56
J. E. Infância e Juventude	64	2	4	62	3,41%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	43
Juizado Esp. Cível	0	0	0	0	0,00%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	17
Diretoria	54	7	0	61	3,36%	Autos Concluídos para Sentença	2	Remessa	
Precatórias	67	26	23	70	3,85%			Tribunal de Justiça	21
TOTAL	1806	136	126	1816	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	792	17	35	774	60,23%	Processos Concluídos no período	18	Despachos	330
Incidentes	10	0	0	10	0,78%	Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	40
TCOs (Lei 9.099/95)	30	10	8	32	2,49%	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	71
Inquérito(S/ Denúncia)	333	32	31	334	25,99%	Processos Com vistas às Partes	16	Audiências Designadas	27
Outros Feitos	80	18	10	88	6,85%	Júri Designados	30	Audiências Realizadas	32
Precatórias	60	16	29	47	3,66%	Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	13
					0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	152	Remessa	
						Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	60
						Autos Concluídos para Sentença	11		
TOTAL	1305	93	113	1285	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: LUCIANO ROSTIROLLA					VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	496	12	0	508	26,74%	Processos Concluídos no período	72	Despachos	201
Incidentes	21	0	0	21	1,11%	Processos aguardando conclusão	93	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	65	6	5	66	3,47%	Processos Com vistas ao MP	37	Decisões	56
Execução Criminal	416	14	7	423	22,26%	Processos Com vistas às Partes	8	Audiências Designadas	69
Inquérito(S/ Denúncia)	511	17	7	521	27,42%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	66
Outros Feitos	230	14	0	244	12,84%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	121	15	19	117	6,16%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	202	Remessa	
						Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	12
						Autos Concluídos para Sentença	1		
TOTAL	1860	78	38	1900	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	185	Despachos	0
						Processos aguardando conclusão	508	Sentenças	0
Ações Cíveis	4681	48	136	4593	99,09%	Processos Com vistas ao MP	30	Decisões	0
Precatórias	47	4	9	42	0,91%	Processos Com vistas às Partes	723	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	31	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	80
TOTAL	4728	52	145	4635	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: JOSÉ MARIA LIMA					VARA: 2ª CÍVEL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	21	Despachos	401
						Processos aguardando conclusão	5	Sentenças	66
Ações Cíveis	4292	22	0	4314	95,85%	Processos Com vistas ao MP	15	Decisões	36
Diretoria	135	2	38	99	2,20%	Processos Com vistas às Partes	196	Audiências Designadas	14
Precatórias	104	10	26	88	1,96%	Autos Concluídos para Sentença	5	Audiências Realizadas	36
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Não Realizadas	29
						Réus Presos	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	182
TOTAL	4531	34	64	4501	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	443	Despachos	326
						Processos aguardando conclusão	215	Sentenças	276
V. de Família e Sucessões	2717	109	128	2698	61,60%	Processos Com vistas ao MP	174	Decisões	33
J. E. Infância e Juventude	1572	34	19	1587	36,23%	Processos Com vistas às Partes	48	Audiências Designadas	83
Precatórias	101	50	56	95	2,17%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Audiências Realizadas	98
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	107	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	4390	193	203	4380	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ADHEMAR CHÚFALO FILHO					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Atuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	20	Despachos	344
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	69
Juizado Esp. Cível	470	49	66	453	97,21%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	15
Precatórias	8	9	4	13	2,79%	Processos Com vistas às Partes	25	Audiências Designadas	92
						Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	70
								Audiências Não Realizadas	22
								Remessa	
								Turma Recursal	54
TOTAL	478	58	70	466	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	0	Despachos	171
						Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	132
Juizado Esp. Criminal	623	84	105	602	99,01%	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	104
Precatórias	3	4	1	6	0,99%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	238
						Autos Concluídos para Sentença	2	Audiências Realizadas	176
								Audiências Não Realizadas	62
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	626	88	106	608	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	253	0	10	243	24,13%	Processos Concluídos no período	113	Despachos	90
Incidentes	6	0	1	5	0,50%	Processos aguardando conclusão	10	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	413	17	0	430	42,70%	Processos Com vistas ao MP	93	Decisões	4
Execução Criminal	50	0	5	45	4,47%	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	42
Inquérito(S)/ Denúncia	232	2	15	219	21,75%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	33
Outros Feitos	7	5	4	8	0,79%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Diretoria	38	4	6	36	3,57%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Precatórias	24	7	10	21	2,09%	Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	24		
TOTAL	1023	35	51	1007	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO					VARA: 1ª e 2ª CÍVEL E FAMÍLIA				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	80	Despachos	124
						Processos aguardando conclusão	229	Sentenças	29
Ações Cíveis	929	29	45	913	61,65%	Processos Com vistas ao MP	55	Decisões	21
V. de Família e Sucessões	551	9	47	513	34,64%	Processos Com vistas às Partes	60	Audiências Designadas	16
J. E. Infância e Juventude	29	0	0	29	1,96%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	15
Precatórias	37	16	27	26	1,76%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	37	Remessa	
								Tribunal de Justiça	35
TOTAL	1546	54	119	1481	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	565	3	54	514	33,05%	Processos Concluídos no período	133	Despachos	152
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos aguardando conclusão	0	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	52	Decisões	31
Execução Criminal	119	9	1	127	8,17%	Processos Com vistas às Partes	119	Audiências Designadas	55
Inquérito(S/ Denúncia)	841	15	3	853	54,86%	Júri Designados	8	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	22
Diretoria	19	32	22	29	1,86%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	39	Remessa	
Precatórias	26	6	0	32	2,06%	Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para Sentença	25		
TOTAL	1570	65	80	1555	100,00%				
COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	3082	Despachos	90
						Processos aguardando conclusão	100	Sentenças	79
Ações Cíveis	1823	29	0	1852	37,62%	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	15
V. de Família e Sucessões	2497	45	0	2542	51,64%	Processos Com vistas às Partes	295	Audiências Designadas	18
J. E. Infância e Juventude	390	3	0	393	7,98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	19
Precatórias	137	35	36	136	2,76%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	323	Remessa	
								Tribunal de Justiça	52
TOTAL	4847	112	36	4923	100,00%				
COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no período	214	Despachos	113
						Processos aguardando conclusão	13	Sentenças	113
Juizado Esp. Cível	528	41	33	536	39,56%	Processos Com vistas ao MP	459	Decisões	59
Juizado Esp. Criminal	889	33	104	818	60,37%	Processos Com vistas às Partes	198	Audiências Designadas	34
Precatórias	4	0	3	1	0,07%	Autos Concluídos para Sentença	65	Audiências Realizadas	31
								Audiências Não Realizadas	3
								Remessa	
								Turma Recursal	9
TOTAL	1421	74	140	1355	100,00%				

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE NOVEMBRO 2009

JUIZ: KILBER CORREIA LOPES				JUIZ: FABIANO GONÇALVES MARQUES			
Comarca: GOIATINS				Comarca: PIUM			
ATOS DO JUIZ				ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL		CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	84	84	Despachos	0	5	5
Sentenças	0	63	63	Sentenças	0	2	2
Decisões	0	3	3	Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	0	0	0	Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	126	126	Audiências Realizadas	0	5	5
Aud. Não Realizadas	0	0	0	Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ(A): MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO			
Comarca: PEIXE			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	5	8	13
Sentenças	2	5	7
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RICARDO GAGLIARDI			
Comarca:			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	91	53	144
Sentenças	63	32	95
Decisões	14	39	53
Audiências Designadas	24	46	70
Audiências Realizadas	48	41	89
Aud. Não Realizadas	3	5	8

JUIZ: OCÉLIO NOBRE DA SILVA			
Comarca: AUGUSTINÓPOLIS			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	7	0	7
Sentenças	6	0	6
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	7	0	7
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ(A): UMBELINA LOPES PEREIRA			
Comarca: ARAPOEMA			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	3	0	3
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ(A): UMBELINA LOPES PEREIRA			
Comarca: ARAPOEMA			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	3	3
Sentenças	0	2	2
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	6	6
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA			
Comarca: AUGUSTINÓPOLIS			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos			
Sentenças			
Decisões			
Audiências Designadas			
Audiências Realizadas			
Aud. Não Realizadas			

JUIZ: JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR			
Comarca: ARAGUAINA - 1ª CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	197	0	197
Sentenças	12	0	12
Decisões	20	0	20
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO			
Comarca: GURUPI - 2ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	3	0	3
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: GLADISTON ESPEDITO PEREIRA			
Comarca: ARAGUAINA - 1ª VARA FAZENDA			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	107	0	107
Sentenças	0	0	0
Decisões	2	0	2
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: EDIMAR DE PAULA			
Comarca: GURUPI - JUIZADO CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	7	0	7
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO			
Comarca: GURUPI - 2ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER			
Comarca: GUARAI - JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	11	2	13
Sentenças	4	2	6
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	13	4	17
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: LILIAN BESSA OLINTO			
Comarca: ARAGUAINA - 1ª VARA DA FAZENDA			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO			
Comarca: COLINAS - 2ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: GERSON FERNANDES AZEVEDO			
Comarca: PORTO NACIONAL - 1ª VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	182	0	182
Sentenças	27	0	27
Decisões	13	0	13
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	7	0	7
JUIZ: ADHEMAR CHÚFALO FILHO			
Comarca: PORTO NACIONAL - 1ª VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	156	0	156
Sentenças	35	0	35
Decisões	34	0	34
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: ADHEMAR CHUFALO FILHO			
Comarca: PORTO NACIONAL - 2ª VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	7	0	7
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA			
Comarca: TOCANTINÓPOLIS - VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	11	0	11
Sentenças	8	0	8
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	12	0	12
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: LUCIANO ROSTIROLLA			
Comarca: PORTO NACIONAL - 1ª VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	51	0	51
Sentenças	18	0	18
Decisões	138	0	138
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	20	0	20
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: LUCIANO ROSTIROLLA			
Comarca: PORTO NACIONAL - 2ª VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: GERSON FERNANDES AZEVEDO			
Comarca: PORTO NACIONAL - 2ª VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE			
Comarca: TOCANTINÓPOLIS - VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	15	0	15
Sentenças	16	0	16
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	9	0	9
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: SARITA VON ROEDER MICHELS			
Comarca: GUARAI - VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	4	4
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	2	2
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: MARCELO LAURITO PARO			
Comarca: PARAISO DO TOCANTINS - CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	1	1
Sentenças	0	2	2
Decisões	0	2	2
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA			
Comarca: PARAISO DO TOCANTINS - CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	2	2
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: WELLINGTON MAGALHÃES			
Comarca: PARAISO DO TOCANTINS - CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	4	4
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: LUCIANO ROSTIROLLA			
Comarca: PARAISO DO TOCANTINS - CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	2	2
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA			
Comarca: PARAISO DO TOCANTINS - CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	1	1
Decisões	0	2	2
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: RAFAEL GONÇALVES DE PAULA			
Comarca: PARAISO DO TOCANTINS - CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	1	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: GERSON FERNANDES AZEVEDO			
Comarca: PALMAS - 1ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	76	0	76
Sentenças	54	0	54
Decisões	23	0	23
Audiências Designadas	14	0	14
Audiências Realizadas	14	0	14
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: FABIANO GONÇALVES MARQUES			
Comarca: PALMAS - 1ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	5	0	5
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	18	0	18
Audiências Realizadas	18	0	18
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: NELSON COELHO FILHO			
Comarca: PALMAS - 1ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	3	0	3
Sentenças	7	0	7
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: LUIZ OTAVIO DE QUEIROZ FRAZ			
Comarca: PALMAS - 1ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	6	0	6
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	1	0	1
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: LUIZ OTAVIO DE QUEIROZ FRAZ			
Comarca: PALMAS - 3ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: DEBORAH WAYNGARTEN			
Comarca: PALMAS - 4ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	4	0	4
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RENATA DO NASCIMENTO E SILVA			
Comarca: PALMAS - 4ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	15	0	15
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA			
Comarca: PALMAS - 4ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	8	0	8
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA			
Comarca: PALMAS - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	201	0	201
Sentenças	23	0	23
Decisões	35	0	35
Audiências Designadas	84	0	84
Audiências Realizadas	69	0	69
Aud. Não Realizadas	15	0	15

JUIZ: FLAVIA AFINI BOVO			
Comarca: PALMAS - 1ª VARA FAZENDA			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS			
Comarca: PALMAS - 2ª VARA FAZENDA			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	5	0	5
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: GERSON FERNANDES AZEVEDO			
Comarca: PALMAS - 3ª VARA DA FAZENDA			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	29	0	29
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: GILSON COELHO VALADARES			
Comarca: PALMAS - 1ª VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	1	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ADELINA MARIA GURAK			
Comarca: PALMAS - 2ª VARA FAZENDA			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	101	0	101
Sentenças	12	0	12
Decisões	47	0	47
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: FLAVIA AFINI BOVO			
Comarca: PALMAS - 2ª VARA DA FAZENDA			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: GILSON COELHO VALADARES			
Comarca: PALMAS - JUIZADO CIVEL CENTRAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES			
Comarca: PALMAS - 1ª VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	2	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA			
Comarca: PALMAS - 4ª VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	102	102
Sentenças	0	15	15
Decisões	0	43	43
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	22	22
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES			
Comarca: ARAGUAINA - 1ª VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	61	61
Sentenças	0	1	1
Decisões	0	3	3
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR			
Comarca: ARAGUAINA - 1ª VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	6	6
Decisões	0	11	11
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	7	7
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: MANUEL DE FARIA REIS NETO			
Comarca: ARAGUAINA - 1ª VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	5	5
Decisões	0	2	2
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	5	5
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARCIO RICARDO FERREIRA MACHADO			
Comarca: ARAGUAINA - 1ª VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	6	6
Decisões	0	7	7
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	6	6
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: ANDRE FERNANDO GIGO LEME NETTO			
Comarca: MIRACEMA - VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	1
Sentenças	0	0	0

JUIZ: MARCO ANTONIO SILVA CASTRO			
Comarca: MIRACEMA - VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	1	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: HELDER CARVALHO LISBOA			
Comarca: ARAGUAINA - 3ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	298	0	298
Sentenças	51	0	51

Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	1	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: EDSON PAULO LINS			
Comarca: ARAGUAINA - JUIZADO CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE			
Comarca: PARAISO DO TOCANTINS - 1ª VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: WILLIAM TRIGILIO DA SILVA			
Comarca: PARAISO DO TOCANTINS - CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	11	11
Sentenças	0	1	1
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	0	0	0

Decisões	40	0	40
Audiências Designadas	12	0	12
Audiências Realizadas	32	0	32
Aud. Não Realizadas	6	0	6
JUIZ: WELLINGTON MAGALHÃES			
Comarca: GURUPI - VARA DA FAZENDA			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	107	0	107
Sentenças	6	0	6
Decisões	12	0	12
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	5	0	5
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: WILLIAM TRIGILIO DA SILVA			
Comarca: PARAISO DO TOCANTINS - 1ª VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER			
Comarca: GUARÁÍ - 1ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	13	0	13
Sentenças	1	0	1
Decisões	6	0	6
Audiências Designadas	0	0	0

Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: MILENE DE CARVALHO HERINQUE			
Comarca: GUARÁÍ - 1ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	34	0	34
Sentenças	15	0	15
Decisões	3	0	3
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA			
Comarca: COLINAS - VARA CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	26	26
Sentenças	0	7	7
Decisões	0	12	12
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	21	21
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: JACOBINE LEONARDO			
Comarca: COLINAS - JUIZADO CIVEL E CRIMINAL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	1	15	16
Aud. Não Realizadas	0	0	0

Audiências Realizadas	4	0	4
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: SARITA VON ROEDER MICHELS			
Comarca: GUARÁÍ - 1ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA			
Comarca: COLINAS - 1ª VARA CIVEL			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA			
Comarca: TOCANTINÓPOLIS - FAMILIA E SUCESSÕES			
ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	12	0	12
Sentenças	1	0	1
Decisões	6	0	6
Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: LUCIANO ROSTIROLLA				JUIZ: SARITA VON ROEDER MICHELS			
Comarca: PORTO NACIONAL - 3ª VARA CÍVEL				Comarca: GUARAÍ - 2ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL	ATOS DO JUIZ	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	2	0	2	Despachos	102	0	102
Sentenças	4	0	4	Sentenças	58	0	58
Decisões	0	0	0	Decisões	39	0	39
Audiências Designadas	1	0	1	Audiências Designadas	28	0	28
Audiências Realizadas	1	0	1	Audiências Realizadas	14	0	14
Aud. Não Realizadas	0	0	0	Aud. Não Realizadas	7	0	7
JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI				JUIZ: EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER			
Comarca: GUARAÍ - 2ª VARA CÍVEL				Comarca: GUARAÍ - 2ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL	ATOS DO JUIZ	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	8	0	8	Despachos	8	0	8
Sentenças	1	0	1	Sentenças	0	0	0
Decisões	12	0	12	Decisões	3	0	3
Audiências Designadas	0	0	0	Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	1	0	1	Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0	Aud. Não Realizadas	0	0	0
JUIZ: ERIVELTON CABRAL SILVA				JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA			
Comarca: DIANOPOLIS - 1ª VARA CÍVEL				Comarca: DIANOPOLIS - 1ª VARA CÍVEL			
ATOS DO JUIZ	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL	ATOS DO JUIZ	CÍVEL	CRIMINA L	TOTAL
Despachos	3	0	3	Despachos	1	0	1
Sentenças	8	0	8	Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0	Decisões	2	0	2
Audiências Designadas	0	0	0	Audiências Designadas	0	0	0
Audiências Realizadas	11	0	11	Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0	Aud. Não Realizadas	0	0	0

1ª TURMA RECURSAL DE PALMAS NOVEMBRO 2009

**JUIZ: José Maria Lima -
Membro**

COMARCA: Palmas – TO.
VARA: 1ª Turma Recursal
ANO 2009

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	13
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	0
Casos Pendentes de Julgamento	42
Decisões	0
Casos Julgados	12
Acórdãos	12
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	5
Recursos Não Providos	6
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	12
Rec. Aguardando outras Providências	11
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	1
Sessões Ordinárias Realizadas	1
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Extraordinárias Realizadas	2
Recursos Internos na Turma	0
Recursos Internos pendentes na Turma	0
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	0
Taxa Judiciária	0
Processos de Conhecimento Distribuídos até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julgados no período	0

**JUIZ: Gil de Araújo Corrêa -
Membro**

COMARCA: Palmas – TO.
VARA: 1ª Turma Recursal
ANO 2009

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	13
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	0
Casos Pendentes de Julgamento	47
Decisões	0
Casos Julgados	13
Acórdãos	13
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	3
Recursos Não Providos	8
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	12
Rec. Aguardando outras Providências	8
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	1
Sessões Ordinárias Realizadas	1
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Extraordinárias Realizadas	2
Recursos Internos na Turma	0
Recursos Internos pendentes na Turma	0
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	0
Taxa Judiciária	0
Processos de Conhecimento Distribuídos até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julgados no período	0

**JUIZ: Gilson Coelho
Valadares - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.
VARA: 1ª Turma Recursal
ANO 2009

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	13
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	0
Casos Pendentes de Julgamento	41
Decisões	1
Casos Julgados	19
Acórdãos	19
Recursos Providos	4
Recursos Providos em Parte	8
Recursos Não Providos	5
Recursos Não Conhecidos	2
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	9
Rec. Aguardando outras Providências	19
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	1
Sessões Ordinárias Realizadas	1
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Extraordinárias Realizadas	2
Recursos Internos na Turma	4
Recursos Internos pendentes na Turma	2
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	0
Taxa Judiciária	0
Processos de Conhecimento Distribuídos até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julgados no período	0

2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS NOVEMBRO 2009

JUIZ: Sândalo Bueno do Nascimento - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2009

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	19
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	1
Casos Pendentes de Julgamento	97
Decisões	2
Casos Julgados	11
Acórdãos	11
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	4
Recursos Não Providos	6
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	11
Rec.Aguardando outras Providências	10
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	3
Recursos Internos na Turma	3
Recursos Internos pendentes na Turma	3
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	R\$ 33,40
Taxa Judiciária	R\$ 50,00
Processos de Conhecimento Distribuídos até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julgados no período	0

JUIZ: Ana Paula Brandão Brasil - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2009

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	22
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	0
Casos Pendentes de Julgamento	96
Decisões	0
Casos Julgados	15
Acórdãos	15
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	4
Recursos Não Providos	10
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	15
Rec.Aguardando outras Providências	10
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Extraordinárias Realizadas	3
Recursos Internos na Turma	2
Recursos Internos pendentes na Turma	1
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	0
Taxa Judiciária	0
Processos de Conhecimento Distribuídos até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julgados no período	0

JUIZ: Fabio Costa Gonzaga - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2009

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	20
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	0
Casos Pendentes de Julgamento	88
Decisões	0
Casos Julgados	19
Acórdãos	19
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	4
Recursos Não Providos	10
Recursos Não Conhecidos	4
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	14
Rec.Aguardando outras Providências	17
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Extraordinárias Realizadas	3
Recursos Internos na Turma	2
Recursos Internos pendentes na Turma	2
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	0
Taxa Judiciária	0
Processos de Conhecimento Distribuídos até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julgados no período	0

JUIZ: Marco Antônio Silva Castro - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2009

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Ações Originárias Distribuídas (MS e HC)	0
Casos Pendentes de Julgamento	1
Decisões	0
Casos Julgados	4
Acórdãos	4
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	2
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	1
Rec.Aguardando outras Providências	4
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	1
Recursos Internos na Turma	0
Recursos Internos pendentes na Turma	1
Número de Magistrados na turma	3
Magistrados com atuação exclusiva na turma	0
Número de Magistrados que acumulam a função na turma	3
Números de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
Custas Processuais	0
Taxa Judiciária	0
Processos de Conhecimento Distribuídos até 31/12/2005, em tramitação em 31/12/2008, julgados no período	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

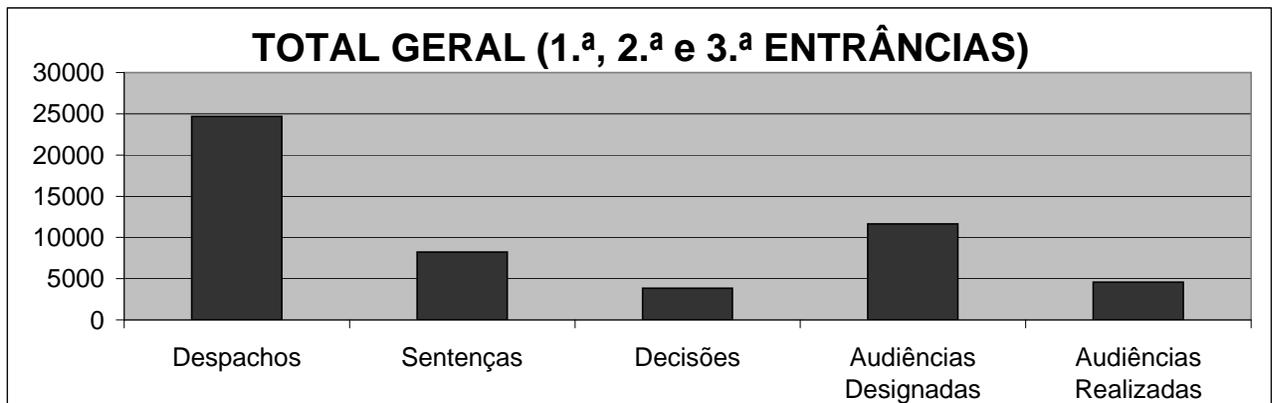
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

TOTAL NA 1ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 1ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 1ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 1ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	3684	Despachos	2948
					Processos a Serem Concluídos	3864	Sentenças	741
					Processos Com vistas ao MP	2426	Decisões	455
					Processos Com vistas às Partes	861	Audiências Designadas	801
					Júri Designados	12	Audiências Realizadas	473
					Júri Realizados	7	Audiências Não Realizadas	178
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	158	Remessa	
					Réus Presos	90	Tribunal de Justiça	216
TOTAL GERAL	19142	650	794	18998	Autos Concluídos para Sentença	590		

TOTAL NA 2ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 2ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 2ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 2ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	6918	Despachos	3684
					Processos a Serem Concluídos	9363	Sentenças	1388
					Processos Com vistas ao MP	2000	Decisões	447
					Processos Com vistas às Partes	1453	Audiências Designadas	804
					Júri Designados	12	Audiências Realizadas	632
					Júri Realizados	14	Audiências Não Realizadas	178
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	660	Remessa	
					Réus Presos	236	Tribunal de Justiça	637
TOTAL GERAL	46576	1798	2253	46121	Autos Concluídos para Sentença	758		

TOTAL NA 3ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 3ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 3ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 3ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	32910	Despachos	18056
					Processos a Serem Concluídos	16801	Sentenças	6087
					Processos Com vistas ao MP	7110	Decisões	2925
					Processos Com vistas às Partes	9897	Audiências Designadas	10032
					Júri Designados	79	Audiências Realizadas	3456
					Júri Realizados	24	Audiências Não Realizadas	925
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2385	Remessa	
					Réus Presos	1058	Tribunal de Justiça	4054
TOTAL GERAL	205466	8739	8879	205326	Autos Concluídos para Sentença	5098		



	ESTATÍSTICA GERAL				MOVIMENTAÇÃO GERAL		ATOS DOS JUÍZES GERAL	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	43512	Despachos	24688
					Processos a Serem Concluídos	30028	Sentenças	8216
					Processos com Vista ao MP	11536	Decisões	3827
					Processos com Vista às Partes	12211	Audiências Designadas	11637
					Júri Designados	103	Audiências Realizadas	4561
					Júri Realizados	45	Audiências Não Realizadas	1281
					Mandados de Prisão a Cumprir	3203		
TOTAL GERAL	271184	11187	11926	270445	Réus Presos	1384	REMESSAS	
					Autos Concluídos para Sentenças	6446	Ao Tribunal de Justiça	4907



Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE DO ESTADO DO TOCANTINS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

OBS:

Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:

Arraias - V. Cível, **Taguatinga** - V. Cível e Família, **Natividade, Ananás**
Araguatins - V. Criminal, **Augustinópolis, Xambioá, Colméia, Paranã**
Tocantinópolis - V. Cível Fam. Suc. Inf. Juvde, e Juizado Esp. Cível e Criminal,
Colinas - 1ª V. Criminal,

Dra. **Célia Regina Regis Ribeiro**, Juíza Titular da 1ª Vara da Família de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
Dr. **Angela Maria Ribeiro Prudente**, Juíza Titular da Vara de Precatorias Falencias e Concordatas da Comarca de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Diretor do Foro da Comarca de Palmas.
Dr. **Allan Martins Ferreira**, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional, exercendo com exclusividade o cargo de Presidente da **ASMETO**.
Dr. **Antígenes Ferreira de Souza**, Juiz Titular da 1ª vara cível de Porto Nacional. estará em afastamento à partir do dia 30/07/2009, pelo período de 2 anos.

Segue abaixo a lista dos juízes com férias no mês de Novembro.

NOME DO JUIZ	PERÍODO
Adalgiza Viana Santana	04/11 à 18/11/2009

Seção de Estatística, aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

Graziely Nunes Barbosa Barros
Coordenadora de Apoio

Desembargador Bernardino Lima Luz
Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

PROCESSO: PA nº. 39.457
 CONTRATO Nº. 115/2009
 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Vivo S/A
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de serviços de acesso banda larga à internet utilizando telefonia móvel.
 VALOR: R\$ 107.727,20 (cento e sete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura.
 RECURSOS: Tribunal de Justiça
 PROGRAMA: Apoio Administrativo
 P. ATIVIDADE: 2009 0501 02 122 0195 2001
 ELEM. DESPESA: 3.3.90.39 (0100)
 DATA DA ASSINATURA: em 14/12/2009
 SIGNATÁRIOS: Tribunal de Justiça / TO
 Vivo S/A

Palmas – TO, 14 de Janeiro de 2010.

Extrato de Termo Aditivo

CONVÊNIO Nº: 001/2009
 AUTOS ADMINISTRATIVOS: PA 38.488/2009
 CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONVENIENTE: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins. Secretaria da Cidadania e Justiça.
 OBJETO DO CONVÊNIO: Adesão da SECIJU/TO ao Convênio 001/09 firmado em 22 de junho de 2009.
 SIGNATÁRIOS: Tribunal de Justiça/TO : Desembargadora Willamara Leila de Almeida- Presidente; Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins : Dr. Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário, e, Secretaria da Cidadania e Justiça: Dr. Carlos Alberto Dias de Moraes – Secretário. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2010.

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pauta

(PAUTA Nº 02/2010)

1ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

1ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados em sessão ordinária, pelo colendo Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 21 (vinte um) do mês de janeiro do ano dois mil e dez (2010), quinta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

SESSÃO JUDICIAL

FEITOS A SEREM JULGADOS

01). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4297/09

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE: KAIO AZEVEDO DINIZ
 ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ
 IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

02). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4332/09

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE: PATRICIA URCINO IDEHARA
 ADVOGADA: SANDRA BEATRIZ WEBER MARTINS FERREIRA
 IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

Acórdãos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 4228/09 (09/0072270-3)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE: ÍTALA GRACIELLA LEAL OLIVEIRA
 Advogado: Carlos Antonio do Nascimento
 IMPETRADA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 LIT. PAS. NEC.: LEONARDO OLIVEIRA COELHO
 RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO INTERNO PARA PROMOÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS. ALTERNÂNCIA ENTRE VAGAS POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE. NÃO PUBLICAÇÃO DA LISTA TRIPLICE. RESOLUÇÃO UNILATERAL. QUEBRA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Extingue-se o Mandado de Segurança com resolução de mérito nos termos do art. 269, inciso II do CPC, em face do reconhecimento pela autoridade Impetrada do direito líquido e certo da Impetrante, nos termos do voto do Desembargador Carlos Souza-Relator.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança nº 4228/09 em que é Impetrante Ítala Graciella Leal de Oliveira e Impetrada Defensoria Pública Geral do Estado do Tocantins. Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila-Presidente, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, em extinguir o presente Mandado de Segurança com resolução

de mérito nos termos do artigo 269, inciso II do Código de Processo Civil, em face do reconhecimento pela autoridade Impetrada do direito líquido e certo da Impetrante, nos termos do voto do Desembargador Carlos Souza-Relator, na 19ª Sessão Ordinária Judicial de julgamento realizada no dia 03/12/2009. Votaram acompanhando o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Neves, Antônio Félix, Daniel Negry, Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Ausências Justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa, Amado Cilton, Luiz Gadotti, Bernardino Lima Luz e momentânea do Desembargador Moura Filho. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4351/09 (09/0076329-9)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE: MARCELO VIEIRA COIMBRA
 Advogado: Roberval Aires Pereira Pimenta
 IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA - DESNECESSIDADE - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PRAZO DE CONCLUSÃO ULTRAPASSADO - IRRELEVÂNCIA SE COMPROVADO O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO - SANÇÃO DISCIPLINAR - SUSPENSÃO - AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES - DESCONTO DOS DIAS NÃO TRABALHADOS - RESTITUIÇÃO - INADMISSIBILIDADE - CONSECUTÁRIO DA PUNIÇÃO ARBITRADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DENEGADA. 1 - É suficiente a concessão da assistência judiciária, e declaração da parte de que não tem condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, consoante expressamente previsto na Lei 1.060/50. 2 - Tratando-se de processo administrativo complexo, com mais de um servidor a ser investigado, justifica-se a dilação do prazo previsto na legislação para sua conclusão, não havendo que se falar em prejuízo, principalmente quando comprovado que em todas as fases procedimentais ficou garantido o exercício ao contraditório e a ampla defesa. 3 - Não cabe restituição de quantia descontada do subsídio do servidor público, penalizado com suspensão motivada por falta disciplinar, haja vista que o desconto relativo aos dias não trabalhados é intrínseco à própria sanção administrativa imposta.

ACÓRDÃO: Acordaram os membros do Tribunal Pleno deste Sodalício, sob a Presidência da Desembargadora Willamara Leila, na sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2009, por unanimidade, acolhendo integralmente o parecer ministerial, em negar o presente Mandado de Segurança por ausência de direito líquido e certo, nos termos do relatório e voto do Relator, que deste ficam como parte integrante. Votaram acompanhando o Relator os Exmos. Desembargadores Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno, Carlos Sousa, José Neves e Antônio Félix. Ausências justificadas dos Exmos. Desembargadores Liberato Póvoa, Amado Cilton, Luiz Gadotti, Bernardino Lima Luz e momentânea do Des. Moura Filho. Houve sustentação oral pelo Procurador do Estado, Dr. Frederico César Abinader Dutra e pelo Representante do Ministério Público, Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, que representava a Procuradoria Geral de Justiça.

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL Nº 1548/08 (08/0069103-2)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: DECISÃO DE FLS. Nº 54/55
 AGRAVANTE: A.B.N.
 Advogado: Márcio Ferreira Lins
 AGRAVADO: I. C. D. N.
 Advogado: Hélio Miranda
 RELATORA: Desembargadora WILLAMARA LEILA - PRESIDENTE

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MEDIDA CAUTELAR PARA ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ESPECIAL - EXCEPCIONALIDADE - ADMISSIBILIDADE - PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS - AGRAVO IMPROVIDO. 1. Cabe ao Presidente do Tribunal decidir o pedido de medida cautelar em recurso extraordinário ou especial enquanto não forem analisados os pressupostos de admissibilidade pelo juízo ad quem, de conformidade com as Súmulas 634 e 635 do STF. 2. Deve ser mantida a decisão do Presidente do Tribunal que admite, excepcionalmente, o cabimento de medida cautelar destinada a atribuir efeito suspensivo ou a antecipar tutela em recurso ordinário quando simultaneamente presentes os requisitos do fumus boni juris, correspondente à probabilidade de êxito do recurso, e do periculum in mora, relativo ao risco de dano grave e de difícil reparação ao direito. 3. Agravo Regimental improvido à unanimidade.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL Nº. 1548/09 em que figura como Agravante A.B.N., e Agravado I.C.D.N. Sob a Presidência da Desembargadora WILLAMARA LEILA, acordaram os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Regimental, para manter a decisão recorrida. Votaram acompanhando a RELATORA os Desembargadores JOSÉ NEVES, AMADO CILTON, MOURA FILHO, LUIZ GADOTTI, JACQUELINE ADORNO, e os Juizes MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Desembargador Antônio Félix) e RAFAEL GONÇALVES DE PAULA (em substituição ao Desembargador Daniel Negry). Abstenção por parte dos Desembargadores CARLOS SOUZA, LIBERATO PÓVOA, MARCOS VILLAS BOAS e BERNARDINO LIMA LUZ, por estarem ausentes na sessão em que se iniciou o julgamento do agravo regimental. Compareceu, representando a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA, Procurador de Justiça. Sessão realizada em 17 de setembro de 2009.

REFERENDO DE LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 3868/08 (08/0065918-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: DECISÃO DE FLS. 93/95
 IMPETRANTE: BRUNNO MACHADO DE CAMPOS ALVES
 Advogados: Francisco José De Souza Borges, Camila Vieira De Souza Santos e Gil Reis Pinheiro
 IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATORA: DESª. WILLAMARA LEILA

EMENTA: REFERENDO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – EXAME PSICOLÓGICO – AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO – RELEVÂNCIA DOS MOTIVOS – RISCO DE LESÃO IRREPARÁVEL – OCORRÊNCIA - - LIMINAR DEFERIDA. 1. Uma vez constatada a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante, deve ser deferida a liminar. 2. Liminar referendada a unanimidade.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de REFERENDO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 3868/08 em que figura como Impetrante BRUNNO MACHADO DE CAMPOS ALVES e Impetrada a SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. Sob a Presidência do Desembargador DANIEL NEGRY, acordaram os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, em referendar a liminar concedida, nos termos do voto da Relatora Desembargadora WILLAMARA LEILA. Referendaram a liminar os Desembargadores MARCO VILLAS BOAS, JACQUELINE ADORNO, BERNARDINO LIMA LUZ, CARLOS SOUZA, AMADO CILTON, MOURA FILHO e o Juiz Rubem Ribeiro (em substituição ao Desembargador Luiz Gadotti). Impedimento do Desembargador LIBERATO PÓVOA, nos termos dos artigos 50 RITJTO e 128 LOMAN. Ausência justificada do Desembargador José Neves e momentânea do Desembargador Antônio Félix. Compareceu, representando a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, Procurador de Justiça. Sessão realizada em 21 de agosto de 2008.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4244/09 (09/0072477-3)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: LEANDRO FERREIRA DA SILVA

Advogado: Cristiano José da Silva

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

LIT. PAS. NEC.: ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA

LIT. PAS. NEC.: MARCILEY ALVES BASTOS

Advogado: Ildo João Cotica Júnior

RELATOR: Desembargador ANTÔNIO FÉLIX

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – CARGO DE PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL – CLASSIFICAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS – AFASTADO O DIREITO À NOMEAÇÃO IMEDIATA – AUSÊNCIA DE ATO COATOR – SEGURANÇA DENEGADA. - Estando o impetrante na 5ª colocação e havendo somente 4 vagas para o cargo concorrido, resta inexistente a ilegalidade por ele apontada, porquanto afastado também o direito líquido e certo à nomeação, com a ressalva de que a denegação da ordem não representa a exclusão do candidato ao certame, mas apenas rechaça a sua pretensão de ser nomeado para uma vaga que ainda não surgiu.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4244, em que figuram como impetrante LEANDRO FERREIRA DA SILVA e como impetrado o GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS acordam os membros do egrégio Tribunal Pleno, por maioria, em acolher o parecer do Órgão de Cúpula Ministerial e denegar a ordem requestada, nos termos do voto do Relator que passa a integrar este Acórdão. Acompanham o relator os Excelentíssimos Desembargadores Daniel Negry, Jacqueline Adorno, Carlos Souza e José Neves. O Desembargador Marco Villas Boas, proferiu voto oral divergente pela concessão parcial da segurança, para que o nome do impetrante figure numa lista de espera, como aprovado. Houve sustentação oral pelo Procurador do Estado, Dr. Frederico Dutra, OAB-TO nº 4068-B, pelo advogado do Impetrante, Dr. Cristiano José da Silva OAB/TO nº 532 e pelo representante do Ministério Público, Dr. Marco Antônio Alves Bezerra – Procurador de Justiça. Ausências justificadas dos Desembargadores Liberato Póvoa, Amado Cilton, Luiz Gadotti, Bernardino Lima Luz e momentânea do Desembargador Moura Filho. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça o Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Acórdão do dia 03 de dezembro de 2009.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO Nº 1584/08 (08/0066763-8) - DELIBERAÇÃO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PRECATÓRIO Nº 1630-1994 DA 1ªVARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

REQUISITANTE: IRACY FERREIRA DOS SANTOS

Advogada: José Adeldo dos Santos e Wellington Daniel G. dos Santos

REQUISITADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO

Advogados: Rubens Dário Lima Câmara, Luana Gomes Coelho e Coriolano Santos Marinho

RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: PEDIDO DE INTERVENÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. PRECATÓRIO. INOBSERVÂNCIA. DIFICULDADES FINANCEIRAS. Estando a situação taxativamente prevista em Lei, a Constituição Federal permite a intervenção de uma unidade política sobre a outra. Havendo omissão voluntária do Município frente à decisão judicial favorável ao requisitante, mormente quando se passaram mais de 11 anos da decisão do Tribunal Regional do Trabalho, há que se deferir o pedido, não sendo as possíveis dificuldades financeiras capazes de afastar a intervenção decorrente do descumprimento de ordem judicial.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Pedido de Intervenção nº 1584 (DELIBERAÇÃO) em que é Requisiteira Iracy Ferreira dos Santos e Requisiteiro Município de Arapoema-TO. Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila-Presidente, acordaram os componentes do Colendo Tribunal Pleno, na 19ª Sessão Ordinária Judicial ocorrida em 03 de dezembro de 2009, por maioria de votos e acolhendo o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, em deferir o pedido (relativo ao Precatório TRT 10ª 468/97), com fundamento nos artigos 35, VI, da Constituição da República e 66, IV da Constituição do Estado, determinando a Presidência deste Tribunal de Justiça requirir ao Governador do Estado do Tocantins a expedição do decreto de intervenção no Município de Arapoema, consoante artigo 148 do RITJTO, nos termos do voto do Desembargador Carlos Souza-Relator. Votaram acompanhando o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Neves, Antônio Félix, Moura Filho, Daniel Negry e Marco Villas Boas. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno proferiu voto oral divergente, pelo não acolhimento do pedido de intervenção no município de Arapoema. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa, Amado Cilton, Luiz Gadotti e Bernardino Luz. Compareceu representando Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Marco Antônio Alves Bezerra. Acórdão de 03 de dezembro de 2009.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4145/09 (09/0070775-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: VALDEONNE DIAS DA SILVA

Advogados: Francisco José Sousa Borges e Camila Vieira de Sousa Santos

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

RELATOR PARA ACORDÃO: Desembargador JOSÉ NEVES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – SELEÇÃO INTERNA – PILOTO DE HELICOPTERO DA PM/TO – ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO INTERNO – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO – EXTINÇÃO DA ORDEM. 1. Uma vez encerrado o procedimento interno de seleção, inclusive com a formação dos selecionados, não persiste a necessidade/utilidade do processo, mormente quanto se trata de ação de cunho especial e personalíssimo como é o caso de mandado de segurança, hipótese que deve ser declarada a perda superveniente do objeto. 2. Impetração extinta sem julgamento de mérito, pela sua prejudicialidade.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente, acordam os componentes do Colendo Tribunal Pleno deste Sodalício, por maioria, em acolher a Questão de Ordem suscitada pelo Desembargador JOSÉ NEVES, a fim de reconhecer a prejudicialidade da impetração e EXTINGUIR O FEITO sem julgamento de mérito. Votaram acompanhando a Questão de Ordem os Excelentíssimos Desembargadores MOURA FILHO, MARCO VILLAS BOAS e JACQUELINE ADORNO. O Excelentíssimo Desembargador DANIEL NEGRY – Relator, votou pelo não acolhimento da Questão de Ordem, mantendo o seu voto pela concessão da ordem, para que o impetrante prossiga na seletiva interna, resguardando-lhe a posição em que se encontrava antes da fase em que não foi recomendado, sendo acompanhado pelos Excelentíssimos Desembargadores CARLOS SOUZA e ANTÔNIO FÉLIX. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores LIBERATO PÓVOA, AMADO CILTON, LUIZ GADOTTI, BERNARDINO LIMA LUZ. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Acórdão de 03 de dezembro de 2009.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4146/09 (09/0070862-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: WESLEY BORGES COSTA

Advogados: Francisco José Sousa Borges e Camila Vieira de Sousa Santos

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

RELATOR PARA ACORDÃO: Desembargador JOSÉ NEVES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – SELEÇÃO INTERNA – PILOTO DE HELICOPTERO DA PM/TO – ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO INTERNO – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO – EXTINÇÃO DA ORDEM. 1. Uma vez encerrado o procedimento interno de seleção, inclusive com a formação dos selecionados, não persiste a necessidade/utilidade do processo, mormente quanto se trata de ação de cunho especial e personalíssimo como é o caso de mandado de segurança, hipótese que deve ser declarada a perda superveniente do objeto. 2. Impetração extinta sem julgamento de mérito, pela sua prejudicialidade.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente, acordam os componentes do Colendo Tribunal Pleno deste Sodalício, por maioria, em acolher a Questão de Ordem suscitada pelo Desembargador JOSÉ NEVES, a fim de reconhecer a prejudicialidade da impetração e EXTINGUIR O FEITO sem julgamento de mérito. Votaram acompanhando a Questão de Ordem os Excelentíssimos Desembargadores MOURA FILHO, MARCO VILLAS BOAS e JACQUELINE ADORNO. O Excelentíssimo Desembargador DANIEL NEGRY – Relator, votou pelo não acolhimento da Questão de Ordem, mantendo o seu voto pela concessão da ordem, para que o impetrante prossiga na seletiva interna, resguardando-lhe a posição em que se encontrava antes da fase em que não foi recomendado, sendo acompanhado pelos Excelentíssimos Desembargadores CARLOS SOUZA e ANTÔNIO FÉLIX. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores LIBERATO PÓVOA, AMADO CILTON, LUIZ GADOTTI, BERNARDINO LIMA LUZ. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça Marco Antônio Alves Bezerra. Acórdão de 03 de dezembro de 2009.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4371/09 (09/0077396-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: CARLOS CARDOSO JÚNIOR

Advogada: Nara Radiana Rodrigues da Silva

IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO – DEZ ANOS – ESTABILIDADE FINANCEIRA – INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – ORDEM DENEGADA. 1. O instituto da estabilidade financeira, que permita a incorporação de gratificação de função em razão da ocupação de cargo em comissão, foi retirado do ordenamento constitucional pela EC 18/99, que passou a vedar a concessão de acréscimos salariais posteriores, tendo por base acréscimos pecuniários percebidos anteriormente pelo servidor (art. 37, inc. XIV, da CF/88), tendo estabelecido, ainda, que os proventos de aposentadoria devem respeitar a remuneração do cargo efetivo do servidor, não se admitindo a incorporação de gratificação de natureza precária ou transitória (artigo 40, § 2º, da CF/88). 2. No plano da legislação estadual, o artigo 66, parágrafo único, da Lei nº. 1818/2007, proíbe taxativamente a incorporação da gratificação de função ao vencimento do servidor. 3. Assim, resta evidenciada a ausência de direito líquido e certo a amparar a pretensão do Impetrante. 4. Ordem negada.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente, acordam os componentes do Colendo Tribunal Pleno deste Sodalício, por unanimidade, aquiescendo ao parecer ministerial de cúpula, em DENEGAR A

SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ NEVES. Votaram acompanhando o Relator os Excelentíssimos Desembargadores ANTÔNIO FÉLIX, DANIEL NEGRY, MARCO VILLAS BOAS, JACQUELINE ADORNO e CARLOS SOUZA. Sustentação oral pelo Procurador do Estado, Dr. Frederico Dutra, OAB/TO 4098-B e pelo representante do Ministério Público, Dr. Marco Antônio Alves Bezerra – Procurador de Justiça. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores LIBERATO PÓVOA, AMADO CILTON, LUIZ GADOTTI, BERNARDINO LIMA LUZ e momentânea do Desembargador MOURA FILHO. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Acórdão de 03 de dezembro de 2009.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4149/09 (09/0070919-7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogados: José Francisco de Sousa Borges e Camila Vieira de Sousa Santos
IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador ANTÔNIO FÉLIX

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – CURSO TEÓRICO DE PILOTO PRIVADO COMERCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS – EXCLUSÃO DE PARTICIPANTE NA FASE DE ENTREVISTA – LIMINAR CONCEDIDA – CURSO TERMINADO SEM CUMPRIMENTO DE LIMINAR – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 267, IV, DO CPC) – DESOBEDIÊNCIA DA AUTORIDADE COATORA POR DESCUMPRIMENTO DE LIMINAR – NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MEDIDAS PERTINENTES. Concedida liminar em mandado de segurança e havendo descumprimento desta, impõe-se a extinção do feito sem resolução de mérito (art. 267, inciso IV, do CPC). À vista da desobediência da autoridade coatora no cumprimento da liminar que determinou a inclusão do participante (impetrante) na fase conclusiva do curso em questão, resta notificar o Ministério Público para as providências de mister.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4149/09, em que figuram como impetrante GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA e impetrado o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, acordam os membros do egrégio Tribunal Pleno, conforme relatório e voto do relator que passam a integrar este Acórdão, por unanimidade, desacolhendo o Parecer Ministerial, em julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Por maioria, decidiu-se determinar a notificação da Procuradoria-Geral de Justiça para fins de mister, tendo-se em vista o crime de desobediência praticado pela autoridade coatora, nos termos imposta. Votaram acompanhando o relator pela extinção do processo, os Desembargadores: Amado Cilton, Daniel Negry, Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno e José Neves. Por maioria, acordaram pela não aplicação da multa, nos termos do voto divergente do Desembargador Amado Cilton, que foi acompanhado pelos Desembargadores Daniel Negry, José Neves e Carlos Sousa (voto desempate). O Desembargador Marco Villas Boas votou no sentido de aplicar a multa no percentual de 20 (vinte por cento), consoante dispõe o art. 14, inciso V, § único, do CPC, sendo acompanhado pelos Desembargadores Jacqueline Adorno e Antônio Félix – Relator, que encampou o voto do Desembargador Marco Villas Boas. Abstiveram-se de votar os Desembargadores Moura Filho, Bernardino Lima Luz e Liberato Póvoa, por estarem ausentes na sessão que se iniciou o julgamento do feito. O representante do Ministério Público, Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, manifestou-se no sentido de que se faça remessa de cópias dos autos ao Ministério Público. Ausência justificada do Desembargador Luiz Gadotti. Representou o Órgão de Cúpula Ministerial, o Procurador de Justiça Marco Antônio Alves Bezerra. Acórdão de 29 de outubro de 2009.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4277/09 (09/0073675-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: DATAREY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogados: Adriano Diniz e Thiago Braga Fujioka
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS – CREDENCIAMENTO – VINCULAÇÃO A DÉBITOS FISCAIS EM NOMES DOS SÓCIOS – RESTRIÇÃO A DIREITOS DA EMPRESA – INADMISSIBILIDADE – PERSONALIDADE JURÍDICA DISTINTA – COAÇÃO ADMINISTRATIVA - ATO ILEGAL E ABUSIVO DA AUTORIDADE COATORA - OFENSA AOS ARTS. 1º, IV, E 170, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL INCIDENTER TANTUM DO INCISO VII, DO ART. 324, DO RICMS, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.912/2006 - CONCESSÃO DA SEGURANÇA. 1 - A exigência de apresentação de certidão negativa em nome dos sócios da empresa, para credenciamento desta junto à Secretaria da Fazenda Estadual mostra-se abusiva e ilegal, visto que só existe vínculo de solidariedade entre o débito tributário do sócio com a pessoa jurídica da sociedade quando presente às hipóteses do art. 50 do Código Civil, ainda assim, declarado judicialmente. 2 - Não é lícito ao Fisco impor, por via oblíqua, sanção a devedor inscrito na dívida ativa, visto possuir o Estado meios próprios para cobrar dívida de natureza tributária. 3 - In casu, exige-se a declaração parcial de inconstitucionalidade, incidenter tantum, do art. 324, inciso VII, do RICMS, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.912/2006, com redução do texto “e dos seus sócios”, uma vez que a norma limita o exercício de atividade comercial lícita, afrontando diretamente os artigos 1º, IV, e 170, caput e parágrafo único, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO: Acordaram os membros do Tribunal Pleno deste Sodalício, sob a Presidência da Desembargadora Willamara Leila, na sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2009, por unanimidade, acolhendo integralmente o parecer ministerial, em conceder em definitivo o presente Mandado de Segurança para, em consequência, determinar à autoridade impetrada que se abstenha de exigir os documentos descritos na Notificação nº 014/2553/2009, no que se refere à apresentação de certidão negativa de débitos tributários em nome dos sócios, bem assim, para declarar “incidenter tantum” a inconstitucionalidade parcial do inciso VII, do art. 324, do RICMS, alterado pelo Decreto nº 2.912/2006, com redução do texto “e dos seus sócios”, nos termos do relatório e voto do Relator, que deste ficam como parte integrante. Votaram acompanhando o Relator os Exmos. Desembargadores Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno, Carlos Sousa, José Neves e Antônio Félix. Ausências justificadas dos Exmos. Desembargadores Liberato Póvoa, Amado Cilton, Luiz Gadotti, Bernardino Lima Luz e momentânea do Des. Moura

Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça, o douto Procurador de Justiça Dr. Marco Antônio Alves Bezerra.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4293/09 (09/0074202-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: MABSON CARVALHO DOS SANTOS
Advogados: Francisco José Sousa Borges e Camila Vieira de Sousa Santos
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
LIT. PAS. NEC.: ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS, MAURÍCIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA, WALLYSON LEMOS DOS REIS E JOSUÉ SÁ DE CARVALHO
RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – CANDIDATOS “SUB JUDICE” – CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR À DO IMPETRANTE – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE DE FIGURAR NA HOMOLOGAÇÃO – ORDEM DENEGADA. 1. A homologação do resultado final do certame obedeceu rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, inclusive quanto àqueles beneficiários de medidas liminares. 2. Conclui-se, portanto, que os candidatos que tiveram o acesso às fases posteriores do certame garantido por liminares, agora confirmadas em definitivo, disputaram o concurso em igualdade de condições com o Impetrante, alcançando nota final superior e, conseqüentemente, melhor classificação, condição que demonstra de maneira inofismável a ausência de direito líquido e certo a amparar a pretensão do Impetrante. 3. Segurança negada.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente, acordam os componentes do Colendo Tribunal Pleno deste Sodalício, por maioria, aquiescendo ao parecer ministerial, em DENEGAR A ORDEM, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ NEVES. Votaram acompanhando o Relator os Excelentíssimos Desembargadores ANTÔNIO FÉLIX, DANIEL NEGRY, JACQUELINE ADORNO e CARLOS SOUZA. O Excelentíssimo Desembargador MARCO VILLAS BOAS, proferiu voto oral divergente pela concessão parcial da segurança, para que o nome do Impetrante figure numa lista de espera, como aprovado. Sustentação oral pelo Procurador do Estado, Dr. Frederico Dutra, OAB/TO 4098-B e pelo representante do Ministério Público, Dr. Marco Antônio Alves Bezerra – Procurador de Justiça. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores LIBERATO PÓVOA, AMADO CILTON, LUIZ GADOTTI, BERNARDINO LIMA LUZ e momentânea do Desembargador MOURA FILHO. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Acórdão de 03 de dezembro de 2009.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3159/04 (04/0038714-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 347/349
EMBARGANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: José Cláudio da Silva Júnior
EMBARGADO: ANTONIO TEIXEIRA NETO
Advogada: Márcia Regina Pareja Coutinho
RELATOR: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

EMENTA: EMBARGOS DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRADIÇÃO. PREVISÃO. CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL. LEI ESTADUAL Nº 1284/2001. REGIMENTO INTERNO. TRIBUNAL DE CONTAS. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO. NATUREZA. EXTENSÃO DE SANÇÕES. MULTAS. ILEGALIDADE. Constando na decisão que integra o acórdão recorrido, apenas menciona o inciso VIII do artigo 159 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a extensão de sanções para as hipóteses de descumprimento de prazos, permitindo a aplicação de multa, mas encontra-se fundamentado na disposição contida no inciso IV do artigo 159 do referido Regimento Interno combinado com as disposições do artigo 39, inciso VI, da Lei Estadual nº 1284/2001, há de se declarar a contradição havida no acórdão e decisão que o integra e reconhecer a legalidade da sanção imposta, negando-se a segurança pleiteada.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Desembargador Carlos Souza – Vice-Presidente, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, em declarar a contradição havida e reconhecer a legalidade da sanção imposta e fundada no artigo 159, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, em decorrência do ilícito criado pelo artigo 39, da Lei nº 1284/2001, negando assim a segurança pleiteada, nos termos do voto do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho – Relator em substituição. Votaram acompanhando o Relator, os Desembargadores Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno, José Neves, Antônio Félix, Amado Cilton e Daniel Negry. Ausências justificadas dos Desembargadores Willamara Leila – Presidente, Liberato Póvoa e Bernardino Lima Luz. Representou a Procuradoria Geral de Justiça, o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. ACÓRDÃO de 19 de novembro de 2009.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4310/09 (09/0074467-7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 110/111
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS
Proc. do Estado: Agripina Moreira
EMBARGANTE: SIRLEI FERREIRA FONSECA
Advogados: Lillian Ab-Jaudi Brandão Lopes, Epitácio Brandão Lopes, Mary Ab-Jaudi Ferreira Lopes, Adriana Ab-Jaudi Brandão e Epitácio Brandão Lopes Filho
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

EMENTA: Embargos de Declaração. Efeito modificativo. Impossibilidade. Oposição rejeitada. Acerca da aplicação dos artigos 17, I e III e 18, I da Lei Federal nº. 8.080/90 tem que, o funcionamento do SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, por isso, qualquer deles possui legitimidade para figura no pólo passivo de ação que pretende o acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. O embargante não pode utilizar-se dos artigos 17 e 18 da Lei nº. 8.080/90 para eximir-se da obrigação de prestar assistência à saúde do cidadão, pois as ações e os serviços necessários à promoção, proteção e recuperação da saúde pública, podem ser

exigidos de qualquer dos gestores. In casu, a exposição apresentada pela parte embargante não é suficiente à ensejar o pretendido efeito modificativo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos dos Embargos de Declaração opostos por Estado do Tocantins em face do acórdão de fls. 110/111 proferido nos autos do Mandado de Segurança nº. 4310/08 impetrado por Sirlei Ferreira Fonseca. Sob a presidência da Exm^a. Sr^a. Des^a. Willamara Leila – Presidente, na 19ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 03/12/2009, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, em rejeitar os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Jacqueline Adorno – Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Carlos Souza, José Neves, Antônio Félix, Moura Filho, Daniel Negry e Marco Villas Boas. Ausências justificadas dos Desembargadores Liberato Póvoa, Amado Cilton, Luiz Gadotti e Bernardino Lima Luz. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça o Exm^o. Sr^o. Dr^o. Marco Antônio Alves Bezerra – Procurador de Justiça.

AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 4387/09 (09/0078105-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO DE FLS. 50

AGRAVANTE: SONIA MARIA DA COSTA REZENDE DAMASCENO

Advogada: Sonia Maria da Costa Rezende

AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS. Não prospera o presente Agravo Regimental em face da ausência dos pressupostos necessários para a concessão da liminar. Provimento negado.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Mandado de Segurança nº 4387/09 em que é Agravante Sônia Maria da Costa Rezende Damasceno e Agravado Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila-Presidente, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, entendendo que o presente Agravo Regimental não deve prosperar por não preencher a Agravante os pressupostos necessários para a concessão da liminar, mantendo a decisão liminar para negar o provimento a este Regimental, nos termos do voto do Desembargador Carlos Souza-Relator, na 19ª Sessão Ordinária Judicial de julgamento realizada no dia 03/12/2009. Votaram acompanhando o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Neves, Antônio Félix, Moura Filho, Daniel Negry, Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Ausências Justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa, Amado Cilton, Luiz Gadotti e Bernardino Lima Luz. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Decisões/ Despachos

Intimações às Partes

EMBARGOS INFRINGENTES EM APELAÇÃO Nº. 5584/06

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº. 6459-0/05 – 2ª VARA CÍVEL)

EMBARGANTE/APELADO: MANOEL ODIR ROCHA

ADVOGADO : MARCELA JULIANA FREGONESI

EMBARGANTE/APELANTE: JUAREZ PINHEIRO DE FARIAS

ADVOGADO(S) : CICERO TENÓRIO CAVALCANTE E OUTRO

RELATOR : DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA

REL. P/ ACÓRDÃO : DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: “Proceda a Secretaria nos termos do artigo 531 do CPC “De acordo com os preceitos do art. 531 c/c 508 do CPC, abra-se vista ao recorrido para contra-razões, pelo prazo de 15 (quinze) dias”. Cumpra-se. Palmas, 12 de janeiro de 2010.” (A) Desembargador AMADO CILTON – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 10110/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : (AÇÃO EXECUÇÃO Nº. 92416-2/07 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO)

AGRAVANTE : JOSÉ JULIO RIBEIRO NETO

ADVOGADO : JÂNILSON RIBEIRO COSTA

AGRAVADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO(S) : FERNANDA RAMOS RUIZ E OUTROS

RELATOR(A) : Desembargador AMADO CILTON

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) AMADO CILTON – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DECISÃO: “JOSÉ JULIO RIBEIRO COSTA interpõe o presente recurso de agravo de instrumento contra decisão proferida nos autos da ação de execução que lhe promove o BANCO DA AMAZONIA S/A, onde o magistrado singular condicionou a apreciação da exceção de pré-executividade interposta pelo ora recorrente ao pagamento de custas processuais atinentes aos embargos do dever anteriormente ajuizado, o qual fora extinto sem julgamento de mérito ante ao não recolhimento dessas custas. Afirma que o magistrado busca levar forçosamente o executado a efetuar pagamento de custas em um processo que foi extinto exatamente por falta de pagamento de custas e taxas. Pondera que com a propositura da exceção acima citada, o agravante busca ver sanada a nulidade apontada, devendo, por ser matéria de Ordem Pública, ser apreciada em qualquer momento processual, inclusive de ofício. Pleiteia o efeito suspensivo e, ao final, que o presente seja julgado procedente no sentido de determinar ao Juízo singular que aprecie o pedido de fls. 131/137, em todos os seus termos. É o relatório, no que interessa.

Passo a decidir. Primeiramente saliento que a própria natureza da decisão vergastada impõe que o Tribunal receba o presente na forma de agravo de instrumento. Passadas as considerações, hei de verificar se presentes os elementos para a concessão da medida pretendida. Pois bem, primeiramente esclareço que a legislação processual pátria garante ao executado a interposição da denominada exceção de pré-executividade sem que haja a garantia legal do juízo, sendo certo que, nesse tipo de incidente processual, se admite a discussão de matéria de ordem pública, a exemplo da prescrição ou falta dos pressupostos específicos da execução, quando, saliente-se, identificada sem a produção de provas. Neste esteio, tenho assistir razão ao agravante, posto que, mesmo em juízo perfunctório, carece de qualquer previsão legal a decisão que condiciona a apreciação da citada exceção ao recolhimento de custas processuais. Ademais, se tais custas são oriundas de outro incidente processual, inclusive, já extinto. Assim sendo, sem adentrar ao mérito das razões lançadas na indigitada exceção de pré-executividade, tenho assistir razão ao agravante quanto ao direito de vê-la apreciada pelo juízo monocrático, onde, por sua vez, o magistrado verificará a pertinência das questões de Ordem Pública lançadas pelo executado, acolhendo-as para extinguir o feito, ou, rejeitando-as, dando o regular prosseguimento ao mesmo. Quanto ao periculum in mora, este se evidencia no fato de que caso não deferida de imediato a medida perseguida, se cerceará o direito de petição do agravante, direito este garantido pela Legislação Processual Cível pátria. Pelo exposto, ante a presença dos elementos autorizadores da concessão da medida perseguida, concedo a Tutela Antecipada Recursal para tornar sem efeito a decisão que condicionou a apreciação da exceção de pré-executividade manejada pelo ora agravante ao pagamento das despesas processuais oriundas dos embargos à execução, já extinto. No mais, tome a Secretaria as providências de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de janeiro de 2010.” (A) Desembargador AMADO CILTON – Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº. 9600/05.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO

REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº. 64544-1/07 – 2ª VARA CÍVEL)

EMBARGANTE/APELADO: ANÁLIA BARBOSA DE MENEZES.

ADVOGADO: IVANILSON DA SILVA MARINHO

EMBARGADO/APELANTE: GALILEU MARCOS GUARENGHI

ADVOGADO: UMBERTO LUIZ QUARENGHI.

RELATOR: Des. LIBERATO PÓVOA.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) LIBERATO PÓVOA – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: “É o caso de Embargos de Declaração com efeito modificativo ou infringente. Assim, intime-se o Embargado para, querendo, contra-arrazoar, no prazo de 05 (cinco) dias, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Decorrido o prazo legal, com ou sem as contrarrazões, voltem-me conclusos. Cumpra-se. Palmas (TO), 07 de janeiro de 2010.” (A) Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 4.666/05.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO

REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº. 1898/02 – 3ª VARA CÍVEL)

APELANTE: ELIAN PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO E COLORTIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(D): PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA E OUTROS.

APELADO: COLORIN INDUSTRIAL S/A.

ADVOGADO(S): OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO E OUTROS.

RELATOR: Des. LIBERATO PÓVOA.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) LIBERATO PÓVOA – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: “Vê-se às fls. 701/702 dos autos, que as partes entabularam acordo. Para tanto, acostam o termo de acordo a estes autos, com a pretensão de alcançarem a sua homologação judicialmente. Pois bem. Trata-se de pedido de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO realizado entre as partes, conforme se vê às fls. 701/702. Prescreve o art. 269, III, do CPC que a transação/acordo havido entre as partes é uma das causas de extinção do processo. Assim sendo, HOMOLOGO o acordo noticiado às fls. 701/702, para que surta o seu devido e legal efeito. Como as partes renunciaram expressamente o prazo recursal, após as formalidades de praxe, remetam-se os autos à Comarca de origem. Publique-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 12 de janeiro de 2010.” (A) Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 6972/06

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REFERENTE : AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº. 83934-5 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS – TO.

AGRAVANTE : ANGELA COSTA ALVES

ADVOGADO : ELSIO PARANAGUÁ LAGO E OUTROS

AGRAVADO : JOÃO MARCOS COSTA E OUTRA

ADVOGADOS : MARCIO GONÇALVES MOREIRA E OUTRA

RELATORA : Desembargadora JACQUELINE ADORNO

RELATOR(A) : Desembargador LIBERATO PÓVOA – Presidente da Câmara

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) LIBERATO PÓVOA – Presidente da Câmara, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DECISÃO: “Suscitada certa dúvida pelo Magistrado da instância singular, passo a responder a indagação feita. Pois bem. De início, assevero que o acórdão de fls. 163/164 refere-se tão somente ao julgamento do Agravo Regimental, interposto contra a decisão do Relator, que deferiu o pedido de liminar requerido pelo Agravante. Assim sendo, chega a causar estranheza a dúvida do Magistrado, exarada no ofício de fls. 184, já que é EVIDENTE que o acórdão de fls. 174/175 está a prevalecer. Ademais, traz o julgamento definitivo do presente Agravo de Instrumento, inclusive, alcançado pelo trânsito em julgado. Desta forma, certo de ter dirimido a dúvida do Nobre Magistrado, oficie-se COM EXTREMA URGÊNCIA ao juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO, dando-lhe conhecimento do teor deste despacho. Palmas (TO), 18 de dezembro de 2009.” (A) Desembargador LIBERATO PÓVOA – Presidente da Câmara.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO: RENA CRISTINE SALVINO DE SOUSA

Pauta**PAUTA Nº 02/2010**

Serão julgados pela 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua segunda (2ª) Sessão Ordinária de Julgamento, aos vinte (20) dias do mês de Janeiro do ano de 2010, Quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

FEITOS A SEREM JULGADOS**01)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9803/09 (09/0077560-2)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 58410-4, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: PEDRO MIRANDA DA SILVA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

02)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9804/09 (09/0077561-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS Nº 7.7382-9/09 - DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS
AGRAVADO(A): CESTE - CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

03)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9805/09 (09/0077562-9)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 58413-9 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

04)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9806/09 (09/0077563-7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 58424-4/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: RAIMUNDO FERREIRA SOARES.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

05)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9807/09 (09/0077564-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS Nº 7.7378-0/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: LUIZ DO NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS
AGRAVADO(A): CESTE - CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

06)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9810/09 (09/0077568-8)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 58435-0/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: ROSALVO MENDES DOS SANTOS.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

07)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9811/09 (09/0077569-6)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 58423-6/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: DEUSDETE FERREIRA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

08)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9812/09 (09/0077570-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 77377-2/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: PEDRO ALCANTARA FERREIRA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

09)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9813/09 (09/0077571-8)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 58416-3/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: RAIMUNDO NATAL GOMES.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

10)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9814/09 (09/0077572-6)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 75747-5/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: EMERSON SOUZA ALECRIM.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

11)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9815/09 (09/0077573-4)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS Nº 7.5748-3/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFA-TO).
AGRAVANTE: KRISTIANE ALECRIM FERREIRA.
ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS.
AGRAVADO(A): CESTE - CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A..
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

12)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9816/09 (09/0077580-7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 77381-0/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO).
AGRAVANTE: DIVA COELHO DE SOUSA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

13)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9817/09 (09/0077581-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 77372-1/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO).
AGRAVANTE: JOSÉ ROGÉRIO ALVES DE SOUSA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

14)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9818/09 (09/0077582-3)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 7.7375-6/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA/TO).
AGRAVANTE: LUSIVÂNIA CHAVES DE SOUZA.
ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS.
AGRAVADO(A): CESTE - CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A..
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

15)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9819/09 (09/0077583-1)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS Nº 7.7376-4/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA/TO).
AGRAVANTE: DORALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS.
AGRAVADO(A): CESTE - CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A..
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

16)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9820/09 (09/0077584-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 75746-7/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO).
AGRAVANTE: IVONETE VIEIRA MILHOMENS.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

17)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9821/09 (09/0077585-8)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS Nº 7.5745-9/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA/TO).
AGRAVANTE: MARIA ILDETE GALVÃO COSTA.
ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS.
AGRAVADO(A): CESTE - CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A..
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

18)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9822/09 (09/0077586-6)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 75743-2/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO).
AGRAVANTE: UBERLINA ALECRIM FERREIRA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

19)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9825/09 (09/0077589-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 58426-0/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO).
AGRAVANTE: OVÍDIO PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

20)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9826/09 (09/0077590-4)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 77379-9/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO).
AGRAVANTE: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

21)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9827/09 (09/0077591-2)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 58417-1/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO).
AGRAVANTE: JOÃO SOARES DA SILVA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

22)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9828/09 (09/0077592-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS Nº 7.5747-5/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA/TO).
AGRAVANTE: MARIA NAZARÉ ALVES DE SOUZA.
ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS.
AGRAVADO(A): CESTE - CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A..
ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **RELATOR**
Desembargador José Neves **VOGAL**
Desembargador Antonio Félix **VOGAL**

23)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9830/09 (09/0077594-7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS Nº 7.7383-7/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA/TO).
AGRAVANTE: JOÃO FERREIRA DE AQUINO.
ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS.

AGRAVADO(A): CESTE - CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A..
 ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTRO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

24)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9832/09 (09/0077596-3)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 58419-8/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO).
 AGRAVANTE: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO.
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
 AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
 ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

25)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9833/09 (09/0077597-1)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 58412-0/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO).
 AGRAVANTE: REINALDO PEREIRA DA SILVA.
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
 AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
 ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

26)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9834/09 (09/0077598-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS Nº 7.8411-2/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA/TO).
 AGRAVANTE: JOÃO GOMES FERREIRA.
 ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS.
 AGRAVADO(A): CESTE - CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A..
 ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTRO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

27)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9835/09 (09/0077599-8)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS Nº 75744-0/09 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO).
 AGRAVANTE: MÁRCIO ALECRIM FERREIRA.
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS.
 AGRAVADO(A): CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA S/A - CESTE.
 ADVOGADO: ANDRÉ RIBAS DE ALMEIDA E OUTROS.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador José Neves	VOGAL
Desembargador Antonio Félix	VOGAL

28)=APELAÇÃO - AP-8808/09 (09/0074131-7)

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS, Nº 66542-4/08 DA 1ª VARA CÍVEL).
 APELANTE: WASHINGTON LUIZ DA SILVA.
 ADVOGADO: VANUZA PIRES DA COSTA.
 APELADO: ODONEL FRANCISCO DA SILVA.
 ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CÂMARA E OUTRO
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador José Neves	RELATOR
Desembargador Antonio Félix	REVISOR
Desembargador Moura Filho	VOGAL

29)=APELAÇÃO - AP-9250/09 (09/0076083-4)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, Nº 0867-6/04 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS).

APELANTE: AVLON DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO: ÂNGELA ISSA HAONAT.
 APELADO: LUCIANA BATISTA DE ARAÚJO NOVAIS.
 ADVOGADO: AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Desembargador Luiz Gadotti	REVISOR
Juíza Flávia Afini Bovo	VOGAL

30)=APELAÇÃO - AP-9261/09 (09/0076116-4)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: (AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL, Nº 4300/02 DA 3ª VARA CÍVEL).
 APELANTE: BANCO DO AMAZÔNIA S.A..
 ADVOGADO: WANDERLEY MARRA.
 APELADO: JORGE ALVES FIGUEIREDO.
 ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO E OUTRO
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Juíz José Ribamar	REVISOR (JUIZ CERTO)
Juíza Flávia Afini Bovo	VOGAL

31)=APELAÇÃO - AP-9027/09 (09/0075092-8) EM APENSO A APELAÇÃO - AP-9028/09 (09/0075094-4)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 15045-7/09, DA 2ª VARA CÍVEL).
 APELANTE: WTE-ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: MARCELO TOLEDO.
 APELADO: ELEN OLIVEIRA VIANNA.
 ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Desembargador Luiz Gadotti	REVISOR
Juíza Flávia Afini Bovo	VOGAL

32)=APELAÇÃO - AP-9028/09 (09/0075094-4) EM APENSO A APELAÇÃO - AP-9027/09 (09/0075092-8)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: (AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 28125-1/08- 2ª VARA CÍVEL).
 APELANTE: WTE-ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: MARCELO TOLEDO.
 APELADO: ELEN OLIVEIRA VIANNA.
 ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Desembargador Luiz Gadotti	REVISOR
Juíza Flávia Afini Bovo	VOGAL

33)=APELAÇÃO - AP-9994/09 (09/0078605-1)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR INONIMADA Nº 5845/04 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS).
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC.(ª) EST.: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.
 APELADO: ARIOSVALDO ALVES CORREA.
 ADVOGADO: HÉLIO FABIO TEIXEIRA DOS S. FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Luiz Gadotti	RELATOR
Desembargador Marco Villas Boas	REVISOR
Desembargador José Neves	VOGAL

34)=EMBARGOS INFRINGENTES - EI-1616/09 (09/0074292-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: (APELAÇÃO CÍVEL Nº 7758/08 DO TJ-TO).
 EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC.(ª) EST.: MURILO FRANCISCO CENTENO.
 EMBARGADO: TOCANTINS AGRO-AVÍCOLA S.A..
 ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FÉLIX.

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Antonio Félix	RELATOR
Desembargador Moura Filho	REVISOR
Desembargador Luiz Gadotti	PRESIDENTE
Juíza Flávia Afini Bovo	VOGAL
Desembargador José Neves	VOGAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Decisões/ Despachos**Intimações às Partes****HABEAS CORPUS Nº 6166 (10/0080457-2)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA

PACIENTE: JOÃO LÚCIO LIMA

ADVOGADA :CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS – TO.

RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ NEVES - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "Prescindível o relato nesse momento sumário de cognição. Passo a decidir. O remédio do "writ of habeas corpus" deve ser ministrado sempre que alguém se encontrar sofrendo, ou na iminência de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de ir e vir. Trata-se, pois, de garantia individual destinada a fazer cessar o constrangimento ilegal ou, a simples ameaça de constrição à liberdade ambulatorial do indivíduo. Também é certo, e tenho sempre salientado em minhas decisões, que não existe previsão legal para concessão da ordem em caráter liminar, sendo essa medida construção pretoriana, que visa assegurar o direito de liberdade de maneira mais eficaz e célere, mormente quando o constrangimento ilegal for patente e expressamente demonstrado pelo impetrante. Assim, devido ao caráter cautelar da medida, torna-se evidente que a concessão de liminar em sede de habeas corpus pressupõe a presença sempre concorrente dos pressupostos inerentes às cautelares, quais sejam, o "periculum in mora" e o "fumus boni iuris", cuja presença, repito, deve ser evidenciada de forma expressa e destacada pela parte impetrante. No caso dos autos verifica-se que o impetrante, em que pese o zelo com que elaborou sua petição, não cuidou em apontar expressamente a presença dos necessários pressupostos, limitando-se a simplesmente requerer a concessão da ordem "in limine", sem apontar objetivamente em que consistiria a plausibilidade do direito invocado, ou qual o prejuízo grave decorrente da demora no julgamento do writ. Ante tais considerações, INDEFIRO A LIMINAR REQUESTADA. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações que tiver sobre o caso, fornecendo cópia do decreto de prisão preventiva, ou da decisão que negou o pedido de liberdade provisória. Após, decorrido o prazo legal para as informações, com ou sem estas, vistas a Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de seu parecer. P.R.I. Cumpra-se. Palmas, 13 de Janeiro de 2010. DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES - Relator".

HABEAS CORPUS - HC 6172 (10/0080529-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE: FRANCISCO DE ASSIS SALES SOBRINHO

DEFª. PUBLª.: TESSIA GOMES CARNEIRO E OUTRO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO

RELATOR: DES. JOSÉ NEVES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ NEVES - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "O relatório é prescindível nesse momento sumário de cognição. Passo a decidir. O remédio do "writ of habeas corpus" deve ser ministrado sempre que alguém se encontrar sofrendo, ou na iminência de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de ir e vir. Trata-se, pois, de garantia individual destinada a fazer cessar o constrangimento ilegal ou, a simples ameaça de constrição à liberdade ambulatorial do indivíduo. Também é certo, e tenho sempre salientado em minhas decisões, que não existe previsão legal para concessão da ordem em caráter liminar, sendo essa medida construção pretoriana, que visa assegurar o direito de liberdade de maneira mais eficaz e célere, mormente quando o constrangimento ilegal for patente e expressamente demonstrado pelo impetrante. Assim, devido ao caráter cautelar da medida, torna-se evidente que a concessão de liminar em sede de habeas corpus pressupõe a presença sempre concorrente dos pressupostos inerentes às cautelares, quais sejam, o "periculum in mora" e o "fumus boni iuris", cuja presença, repito, deve ser evidenciada de forma expressa e destacada pela parte impetrante. No caso dos autos verifica-se que o impetrante, em que pese o zelo com que elaborou sua petição, não cuidou em apontar expressamente a presença dos necessários pressupostos, limitando-se a simplesmente requerer a concessão da ordem "in limine", sem apontar objetivamente em que consistiria a plausibilidade do direito invocado, ou qual o prejuízo grave decorrente da demora no julgamento do writ. Demais, merece aguardar os informes do magistrado presidente do feito na instância singular, pois vejo que um dos fundamentos da reclusão do réu é a sua alta periculosidade constatada em exame psiquiátrico recente. FASSE DISSO, por força dessas ponderações, ausentes os pressupostos autorizadores da medida, DENEGO a liminar requestada. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações que tiver sobre o caso, fornecendo cópia do decreto de prisão preventiva, ou da decisão que negou o pedido de liberdade provisória. Após, decorrido o prazo legal para as informações, com ou sem estas, vistas a Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de seu parecer. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2010. Desembargador JOSÉ NEVES – Relator".

HABEAS CORPUS Nº 6176 (10/0080518-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: JAVIER ALVES JAPIASSU

PACIENTE: JONATHAM LUIZ BUENO PRESTES

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSU

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ NEVES - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir

transcrita: "Prescindível o relato nesse momento sumário de cognição. Passo a decidir. O remédio do "writ of habeas corpus" deve ser ministrado sempre que alguém se encontrar sofrendo, ou na iminência de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de ir e vir. Trata-se, pois, de garantia individual destinada a fazer cessar o constrangimento ilegal ou, a simples ameaça de constrição à liberdade ambulatorial do indivíduo. Também é certo, e tenho sempre salientado em minhas decisões, que não existe previsão legal para concessão da ordem em caráter liminar, sendo essa medida construção pretoriana, que visa assegurar o direito de liberdade de maneira mais eficaz e célere, mormente quando o constrangimento ilegal for patente e expressamente demonstrado pelo impetrante. Assim, devido ao caráter cautelar da medida, torna-se evidente que a concessão de liminar em sede de habeas corpus pressupõe a presença sempre concorrente dos pressupostos inerentes às cautelares, quais sejam, o "periculum in mora" e o "fumus boni iuris", cuja presença, repito, deve ser evidenciada de forma expressa e destacada pela parte impetrante. No caso dos autos verifica-se que o impetrante, em que pese o zelo com que elaborou sua petição, não cuidou em apontar expressamente a presença dos necessários pressupostos, limitando-se a simplesmente requerer a concessão da ordem "in limine", sem apontar objetivamente em que consistiria a plausibilidade do direito invocado, ou qual o prejuízo grave decorrente da demora no julgamento do writ. Ante tais considerações, INDEFIRO A LIMINAR REQUESTADA. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações que tiver sobre o caso, fornecendo cópia do decreto de prisão preventiva, ou da decisão que negou o pedido de liberdade provisória. Após, decorrido o prazo legal para as informações, com ou sem estas, vistas a Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de seu parecer. P.R.I. Cumpra-se. Palmas, 13 de Janeiro de 2010. DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES - Relator".

HABEAS CORPUS - HC 6183 (10/0080633-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTES: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO E KÁTIA BOTELHO AZEVEDO

PACIENTE: WELLINGTON OLIVEIRA LIMA

ADVOGADAS: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO E KÁTIA BOTELHO AZEVEDO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

RELATOR: DES. JOSÉ NEVES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ NEVES - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "O relatório é prescindível nesse momento sumário de cognição. Passo a decidir. O remédio do "writ of habeas corpus" deve ser ministrado sempre que alguém se encontrar sofrendo, ou na iminência de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de ir e vir. Trata-se, pois, de garantia individual destinada a fazer cessar o constrangimento ilegal ou, a simples ameaça de constrição à liberdade ambulatorial do indivíduo. Também é certo, e tenho sempre salientado em minhas decisões, que não existe previsão legal para concessão da ordem em caráter liminar, sendo essa medida construção pretoriana, que visa assegurar o direito de liberdade de maneira mais eficaz e célere, mormente quando o constrangimento ilegal for patente e expressamente demonstrado pelo impetrante. Assim, devido ao caráter cautelar da medida, torna-se evidente que a concessão de liminar em sede de habeas corpus pressupõe a presença sempre concorrente dos pressupostos inerentes às cautelares, quais sejam, o "periculum in mora" e o "fumus boni iuris", cuja presença, repito, deve ser evidenciada de forma expressa e destacada pela parte impetrante. No caso dos autos verifica-se que o impetrante, em que pese o zelo com que elaborou sua petição, não cuidou em apontar expressamente a presença dos necessários pressupostos, limitando-se a simplesmente requerer a concessão da ordem "in limine", sem apontar objetivamente em que consistiria a plausibilidade do direito invocado, ou qual o prejuízo grave decorrente da demora no julgamento do writ. Os elementos até então encartados aos autos demonstram que o Paciente está sendo acusado da prática de delito de extrema gravidade, relacionado com tráfico de entorpecentes, tipificado no artigo 33 da Nova Lei Antitóxicos (Lei nº. 11.343/2006). O crime apurado e a forma pelo qual foi perpetrado é de natureza complexa, com sérias implicações no âmbito social, posto se tratar de tráfico de entorpecentes, cuja gravidade e alcance denotam, nesse momento sumário de conhecimento, a ausência de "fumus boni iuris". Ademais, as alegações das Impetrantes se prendem exclusivamente na presença de condições pessoais favoráveis do Paciente, os quais sabidamente não são hábeis, por si só, a elidir a prisão preventiva. Quanto ao "periculum in mora", forçoso concluir que esse decorre diretamente da fumaça do bom direito, não se admitindo que exista perigo na demora de algo que não encontra amparo legal. FASSE DISSO, por força dessas ponderações, ausentes os pressupostos autorizadores da medida, DENEGO a liminar requestada. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações que tiver sobre o caso, fornecendo cópia do decreto de prisão preventiva, ou da decisão que negou o pedido de liberdade provisória. Após, decorrido o prazo legal para as informações, com ou sem estas, vistas a Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de seu parecer. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2010. Desembargador JOSÉ NEVES - Relator".

HABEAS CORPUS N.º 6084/10 (09/0079194-2)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: FABIO FIOROTTO ASTOLFI

PACIENTE: ANTÔNIO BARBOSA MARANHÃO

ADVOGADO: FABIO FIOROTTO ASTOLFI

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Gadotti - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "Fábio Fiorotto Astolfi, advogado inscrito na OAB-TO, sob o nº. 3.556-A, impetra o presente Habeas Corpus, em favor de Antônio Barbosa Maranhão, brasileiro, divorciado, policial militar reformado, residente e domiciliado na Rua João de Abreu, nº. 483, Centro, Município de Filadélfia/TO, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da Comarca de Filadélfia. Relata que em 25 de setembro de 2009, após abordagem policial, fora encontrado em poder do Paciente um revólver calibre 38, marca Tau-rus, com cinco cartuchos intactos. Ocasão em que fora o mesmo conduzido e recolhido em cela situada no 2º Batalhão da Polícia Militar de Araguaína pela su-posta prática de crime tipificado no art. 14 da Lei nº. 10.826/03. Alega o Impetrante, ser o Paciente pessoa íntegra, de

satisfatória conduta moral e social, ser primário, possuidor de bons antecedentes e ter família constituída. Aduz que em momento algum, disparou ou exibiu sua arma. Dispõe considerações sobre o princípio da inocência, em razão de não estarem presentes os requisitos da prisão preventiva, e ser o Paciente merecedor do benefício da liberdade provisória, fazendo assim, cessar o constrangimento ilegal ora por ele suportado. Ao final plei-teia liminarmente a concessão da liberdade provisória, com a consequente expedição do Alvará de Soltura. À fl. 45, os autos vieram-me conclusos. É o relatório, resumidamente. DECIDO. É pacífico, na doutrina e jurisprudência pátrias que, na análise inicial do Habeas Corpus, não se pode adentrar a seara meritória do pedido. A prisão processual é medida de exceção, somente podendo subsistir quando presentes os requisitos e fundamentos elencados no art. 312 do Código de Processo Penal, e desde que sua ocorrência venha indicada, de maneira concreta, nas decisões construtivas. Ressai dos autos, que o Paciente fora preso em flagrante na data de 25.09.2009, pela suposta prática do delito de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art. 14 da Lei nº 10.826/03). Situação flagrancial, dissociada de qualquer outro elemento concreto e individualizado, não tem, por si só, o condão de justificar a manutenção da custódia cautelar. É imprescindível, portanto, que a prisão provisória seja decretada ou mantida com motivação válida e aliada a um dos requisitos legalmente previstos no art. 312 do Código de Processo Penal, inexistentes no caso em análise. Segundo o princípio constitucional da presunção de inocência, a prisão de caráter cautelar só pode ser decretada ou mantida caso venha acompanhada de fundamentos concretos, justificadores da medida extrema, ao abrigo das disposições do artigo 312 do Código de Processo Penal, não se limitando apenas na gravidade do fato. Destarte, não percebo a indicação de elementos específicos do caso que, concretamente, apontem a necessidade da medida cautelar, sendo, portanto, o ora Paciente merecedor de responder o processo em liberdade. Portanto, entendo ser o Paciente merecedor de responder o processo em liberdade. Assim, defiro a liminar. Expeça-se o Alvará de Soltura. Após, notifique-se a autoridade inquirida coatora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que entender conveniente. Em seguida, ouça-se o Ministério Público nesta instância. Após, ouça-se o Ministério Público nesta instância. Intimem-se. Palmas, 13 de janeiro de 2010. Desembargador LUIZ GADOTTI - Relator".

Acórdãos

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE - 2411/09 (09/0079004-0)

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº. 6.2581-3/08)

T. PENAL: ART. 121, § 2º, IV, C/C ART. 29, AMBOS DO CPB.

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDA(O)(S): EDIVANELIA AMARAL DE SOUSA E WISMAX SANTOS COSTA

ADVOGADO(S) : SÉRGIO CONSTANTINO WACHELESKI E OUTROS

PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

E M E N T A: DIREITO PENAL – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - SENTENÇA DE PRONÚNCIA – EXCLUSÃO DE QUALIFICADORA – CRIME DE HOMICÍDIO - DESPROPORÇÃO DA REAÇÃO HOMICIDA –MOTIVO FÚTIL CARACTERIZADO – SENTENÇA DE PRONÚNCIA REFORMADA PARA INCLUSÃO DA QUALIFICADORA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. – Motivo fútil é aquele que se apresenta como antecedente psicológico desproporcionado com a gravidade da reação homicida, considerada a sensibilidade moral média. 2. – A extrema violência demonstrada pelos agentes revela, extreme de dúvida, uma monumental desproporção entre o sentimento e a reação homicida, e ausente qualquer índice de razoabilidade. 3. – A exclusão das qualificadoras, na sentença de pronúncia somente é permitida quando estas se apresentarem manifestamente improcedentes, sem qualquer apoio nos autos, pois, vigora quando a elas o princípio do in dubio pro societatis". 4. – Sentença de pronúncia reformada para inclusão da qualificadora do motivo fútil. 5. – recurso conhecido e provido.

A C Ó R D Ã O: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso em Sentido Estrito nº. 2411, onde figura como Recorrente MINISTÉRIO PÚBLICO, sendo Recorridos EDIVANÉIA AMARAL DE SOUZA E WISMAX SANTOS COSTA, acordam os componentes da 1ª Turma da 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Sessão Presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Marco Villas Boas-Presidente, a unanimidade de votos, conhecer do recurso, dando-lhe, também, provimento, para reformar a sentença de pronúncia devendo ser incluída na mesma a qualificadora do motivo fútil, conforme consta da denúncia, e, conseqüentemente submetido o recorrente ao julgamento pelo Soberano Conselho de Sentença pela prática do delito capitulado no art. 121, § 2º, incisos II e IV, todos do Código Penal, tudo conforme relatório e voto do Senhor Relator, que passam a integrar o presente julgado. Acompanharam o voto vencedor, os Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Félix e Moura Filho. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça o Dr. Marcos Luciano Bignotti – Promotor de Justiça em Substituição. Palmas, 15 de dezembro de 2009.

HABEAS CORPUS - HC - 6071/09 (09/0078968-9)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

TIPO PENAL: ART. 33 E 35 DA LEI 11.343/06.

IMPETRANTE(S): MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARO E KATIA BOTELHO AZEVEDO

PACIENTE(S): LUIS LEITE DE ARAUJO

ADVOGADA(O)(S): MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARO, KATIA BOTELHO AZEVEDO E OUTRO

IMPETRADO(A): JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

E M E N T A: HABEAS CORPUS – TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES – PEQUENA QUANTIDADE – 10g (dez grammas) DE "CRACK" – IRRELEVÂNCIA – LIBERDADE PROVISÓRIA – CRIME HEDIONDO – VEDAÇÃO LEGAL – ART. 44, DA LEI FEDERAL nº. 11343/2006 – HARMONIA COM TEXTO CONSTITUCIONAL – ART. 5º, INC. XLII – PRISÃO PREVENTIVA – NECESSIDADE CONCRETA DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA – MERA ALEGAÇÃO DA PRESENÇA DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS – DEPOIMENTO DE POLICIAIS – VALIDADE – ORDEM LIBERATÓRIA NEGADA. 1. Segundo entendimento do STF é vedada a concessão de liberdade provisória nos casos de crimes de natureza hedionda, como ocorre no caso vertente – tráfico de drogas, não sendo necessário apontar concretamente os requisitos para prisão cautelar (STF, HC 61304/SP e HC 98655 AgR/MG). 2. A pequena quantidade de droga apreendida (10 grammas) não é argumento pujante para descaracterizar o crime de tráfico, vez que comprovada a finalidade de mercancia. 3. O juiz "a quo" fundamentou a ordem de prisão na presença concreta da necessidade de garantia da ordem pública, materializada na gravidade do delito e nos efeitos nefastos que impõe à sociedade e à paz social. 4. A primariedade, os bons antecedentes e a residência e o domicílio no distrito da culpa são circunstâncias que não obstam a custódia provisória, quando ocorrentes os motivos que legitimam a constrição do acusado. 5. Por último, o depoimento de policiais pode ser meio de prova idôneo para embasar a condenação, principalmente quando tomados em Juízo, sob o crivo do contraditório. Precedentes do STJ e STF. 6. Ordem negada.

A C Ó R D Ã O: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Desembargador MARCO VILLAS BOAS, acordam os componentes da 1ª Turma da 1ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, dissentindo do parecer da Douta Procuradoria-Geral de Justiça, em DENEGAR A ORDEM, tudo nos termos do relatório e voto do Senhor Relator o Excelentíssimo Desembargador José Neves, que passam a fazer parte integrante do presente julgado. Voltaram com o Relator os Desembargadores ANTÔNIO FÉLIX – Vogal, MOURA FILHO – Vogal, e MARCO VILLAS BOAS – Presidente. Ausência momentânea do Juiz convocado JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Promotor de Justiça em Substituição Dr. MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas - TO, 15 de dezembro de 2009.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE - 2272/08 (09/0067677-7)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: (DENÚNCIA-CRIME Nº. 90398-0/07)

T. PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CPB.

RECORRENTE(S): VANDERSON GUIMARÃES

ADVOGADO(S): EDER MENDONÇA DE ABREU

RECORRIDA(O)(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr. GILSON ARRAIS DE MIRANDA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

E M E N T A: SENTENÇA DE PRONÚNCIA. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO PARA LESÃO CORPORAL PRIVILEGIADA. INCERTEZA OCASIONADA PELA PROVA. SUBMISSÃO DA MATÉRIA AO TRIBUNAL DO JÚRI. - É mantida a sentença de pronúncia quando há provas no tocante a existência do crime e indícios de autoria. - A matéria atinente à desclassificação do crime de homicídio qualificado tentado para lesão corporal privilegiada deve ser submetida ao Tribunal do Júri, quando há incertezas ocasionadas pela prova, eis que nessa fase processual vigora o princípio 'in dubio pro societate'.

A C Ó R D Ã O: Acordam os Desembargadores componentes da 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter incólume a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Acompanharam o voto do relator o Desembargador JOSÉ NEVES, que presidiu a sessão, e o Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR. Ausência momentânea do Desembargador MARCO VILLAS BOAS. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça substituído MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas - TO, 15 de dezembro de 2009.

Intimação ao Advogado do Recorrente

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2387/09 (09/0076737-5)

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO – TO

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 10.3293-1/07 – DA ÚNICA VARA CRIMINAL)

T. PENAL: ART. 121, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, C/C O ART. 1º DA LEI Nº 8.072/90

RECORRENTE: IDERLAN COSTA NEVES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: Drª ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Juíza FLÁVIA AFINI BOVO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza FLÁVIA AFINI BOVO – Relatora em substituição, fica o advogado nos autos acima epigrafados, INTIMADO do despacho a seguir transcrito: "Tendo em vista o não atendimento pela advogada do recorrente, Dra. MARCELIA AGUIAR BARROS KISEN, OAB/TO nº 4039, subscritora das razões recursais, para regularizar sua representação processual, intime-se o subscritor da peça de interposição (fl. 127) para, no prazo de dez dias, assinar as razões, sob pena de negativa de seguimento. Cumpra-se. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2010. Juíza FLÁVIA AFINI BOVO- Relatora em substituição".

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Decisões/ Despachos Intimações às Partes

HABEAS CORPUS Nº 6181/10 (0080590-2)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: RENATO JÁCOMO
PACIENTE: ELISVALDO TORRES DA SILVA
ADVOGADO: RENATO JÁCOMO
IMPETRADA: JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUATINS - TO
RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: "DESPACHO-Postergo a apreciação do pedido de liminar para depois das informações da autoridade impetrada, que ordeno sejam solicitadas e que devem ser prestadas em cinco (5) dias. Autorizo o secretário a assinar o expediente. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2010. Desembargador DANIEL NEGRY - Relator".

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3985/08 (08/0069272-1)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS - TO
APELANTE: GUILHERME MILHOMEM MELLO SILVA
ADVOGADO: JOÃO FONSECA COELHO
APELANTE: IGOR DIAS LOPES
ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO
APELANTE: GIUSEPPE DE ALBUQUERQUE CARACRISTI
ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA
APELANTE: MARCELO DA CUNHA MARTINS
DEF.PÚBLICO: LUIS GUSTAVO CAUMO
APELANTE: ALEXANDRE CESAR DE PAULA GODÊNCIO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE HERRERA VALENTE E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: DESPACHO - "Em face dos Embargos Infringentes e de Nulidade e Embargos Declaratórios com efeitos modificativos, ouça - se a douta Procuradoria Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2010. Desembargador DANIEL NEGRY-Relator".

DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Decisões/ Despachos Intimações às Partes

RECURSO ESPECIAL NA AC Nº 8684/09

ORIGEM :COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
REFERENTE :AÇÃO DE COBRANÇA
RECORRENTE :CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
ADVOGADO :MARCIA CAETANO DE ARAÚJO
RECORRIDO :GERALDO BEZERRA ALVES FILHO - ME
ADVOGADO :TALYANA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 15 de janeiro de 2010.

RECURSO ESPECIAL NA AC Nº 5086

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE :AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS
RECORRENTE : NORBRAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO :VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO
RECORRIDO(A) :F. DO N. F. REPRES.
POR K. R. L. DO E. S. DE A. M.
ADVOGADO :JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES E OUTROS
RECORRIDO :B. DE A. M. REPRES. POR M. DO E. S. DE A. M.
ADVOGADO :JOÃO RAIMUNDO DE ANDRADE
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 15 de janeiro de 2010.

RECURSO ESPECIAL NA AC Nº 6695

ORIGEM :COMARCA DE GURUPI/TO
REFERENTE :AÇÃO RESCISÓRIA DE CONTRATO C/C REVISIONAL DE CLÁSULAS DE PRESTAÇÕES DO SALDO DEVEDOR Nº 4780/99
RECORRENTE :BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO : FERNANDA RAMOS RUIZ
RECORRIDO(S) :DELÍCIO PINTO DE SOUZA
ADVOGADO :DANIELA PIMENTEL TARTUCE
RELATORA :Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da DECISÃO: I - Cuida-se de Recurso Especial fundamentado no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c" da Lex Mater (ff. 318/332) interposto contra acórdão unânime

proferido pela 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Colegiado (ff. 280/281 e 285/292), que negou provimento ao apelo da Instituição bancária recorrente e deu provimento, em parte, ao "... de Delcídio Pinto de Souza, para reformar a sentença recorrida tão-somente no que pertine à capitalização anual de juros em estrita observância à Súmula nº 93 do STJ, mantendo-se, no mais, intocada a sentença de primeiro grau..." (f. 289). Opostos embargos declaratórios (ff. 296/305), foram eles conhecidos, mas rejeitados (ff. 308/314). Recorre ao entendimento de que a decisão foi proferida com violação à Súmula 93 do Superior Tribunal de Justiça, Lei nº 6685/79, Lei nº 7890/89, artigo 1º da Lei 9126/95, bem como o artigo 267, inciso VI, do CPC e art. 58 da Lei 8171 e art. 3º da Lei 5969/73, bem como existência de interpretação divergente de outros Tribunais. Sallienta que a matéria encontra-se prequestionada explicitamente, bem como devidamente enfrentada por este Tribunal. Não foram ofertadas contrarrazões (ff. 337/338). É o relatório. II – A irrisignação é tempestiva, as partes são legítimas e há interesse em recorrer, foi feito o preparo. Análise, pois, os requisitos específicos de admissibilidade do recurso excepcional. No que se refere à alegada divergência jurisprudencial, registro que a interposição do recurso especial pela alínea "c" exige do recorrente a comprovação do dissídio jurisprudencial, cabendo ao mesmo colacionar precedentes jurisprudenciais favoráveis à tese defendida, com a devida certidão ou cópia dos paradigmas, autenticada ou de repositório oficial, comparando analiticamente os acórdãos confrontados, nos termos previstos no artigo 541, parágrafo único, do CPC, do que não se cuidou. A respeito da violação aos dispositivos legais apontados, ou seja, a Lei nº 6685/79, Lei nº 7890/89, art. 58 da Lei 8171 e art. 3º da Lei 5969/73, não restou cumprido o necessário e indispensável exame da questão pela decisão atacada, apto a viabilizar a pretensão recursal do recorrente. Assim, incide, no caso, o enunciado das Súmulas 282 e 356 do Excelso Supremo Tribunal Federal. Quanto ao malferimento do artigo 1º da Lei 9.126/95 bem como ao artigo 267, inciso VI, do CPC, saliento inicialmente que não se discutiu no acórdão recorrido a ilegitimidade da Instituição financeira recorrente para figurar no pólo passivo da demanda, e a impossibilidade da aplicação da TJLP encontra-se em harmonia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. III - Em razão do exposto, indefiro o processamento do Recurso Especial. P. I. Palmas, 12 de janeiro de 2010. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

RECURSO ESPECIAL NA ACR Nº 4097/09

ORIGEM :COMARCA DE GURUPI/TO
REFERENTE :AÇÃO PENAL 55763-1/07
RECORRENTE :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO :
RECORRIDO :HIDEO HARA
DEFENSOR :FABRÍCIO SILVA BRITO
RELATOR :Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da DECISÃO: Cuida-se de Recurso Especial interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, fundamentado no art. 105, inciso III, alínea 'c' da Constituição Federal, interposto contra acórdão unânime proferido pela 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal desta Corte, fls. 149/151, que deu provimento à apelação defensiva, absolvendo HIDEO HARA da imputação de prática do delito previsto no art. 12, da Lei nº 10.826/03. Não foram opostos embargos de declaração. Inconformado, o Parquet interpôs o presente recurso, argumentando, nas razões emcartadas às fls. 159/204, que o decisum diverge de entendimento esposado pelo Superior Tribunal de Justiça em situações análogas. Requer o processamento, conhecimento e provimento do recurso, com a reforma do acórdão atacado, para que prevaleça a condenação prolatada em 1ª Instância. O Recorrido apresentou as contrarrazões de fls. 209/215, oportunidade em que pugna pela inadmissão do recurso ou, alternativamente, pelo seu improvimento. É o relatório. Em juízo de admissibilidade, verifico o cabimento, a regularidade formal e a tempestividade do presente recurso, a legitimidade do Recorrente, a dispensa de preparo, o prequestionamento, bem como o esgotamento das vias recursais ordinárias. No que respeita à apontada divergência jurisprudencial, verifico que o Recorrente atendeu às exigências constantes do art. 541, do Código de Processo Civil e do art. 255, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, posto que reproduziu o aresto paradigma disponível na internet, indicando a respectiva fonte, bem como procedeu ao confronto analítico indispensável para o conhecimento do Recurso Especial pela alínea 'c' do permissivo constitucional. Ante o exposto, à vista do atendimento dos requisitos legais, ADMITO o presente Recurso Especial. Remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça, com nossas homenagens Palmas, 12 de janeiro de 2010. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

RECURSO ESPECIAL NA AC Nº 8689/09

ORIGEM :COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
REFERENTE :AÇÃO DE COBRANÇA
RECORRENTE :CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
ADVOGADO :MARCIA CAETANO DE ARAÚJO
RECORRIDO :CRISTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :TALYANA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E OUTROS
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 14 de janeiro de 2010.

RECURSO ESPECIAL NA AC Nº 4624/05

ORIGEM :COMARCA DE GURUPI/TO
REFERENTE :EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 1616/01
1º RECORRENTE :CHEILA CRISTINA NAVES BARBIERO E JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRIDO(A) :BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO :ADRIANA MAURA DE TOLEDO LEME PALLAORO
2º RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : ADRIANA MAURA DE TOLEDO LEME PALLAORO
RECORRIDO : CHEILA CRISTINA NAVES BARBIERO E JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA E OUTRO
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 14 de janeiro de 2010.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA AC Nº 8419/08

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE :AÇÃO DE ORDINÁRIA
RECORRENTE :ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR :ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
RECORRIDO :SÍLVIO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO :JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 14 de janeiro de 2010.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA AC Nº 8358/08

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE :AÇÃO DE ORDINÁRIA
RECORRENTE :ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR :SILVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO
RECORRIDO :LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN
ADVOGADO :JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Com fundamento no artigo 542, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Palmas/TO, 14 de janeiro de 2010.

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Intimações às Partes

3393ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2010

PRESIDENTE A EXMA. SRA. DESA. WILLAMARA LEILA

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY

Às 16:27 horas, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 08/0063452-7

AÇÃO RESCISÓRIA 1626/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: AC 4255 TJ/TO
REFERENTE: (APELAÇÃO CÍVEL Nº 4255 - TJ/TO)
REQUERENTE: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA E MARIA NILMA SOARES TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): HÉLIO LUIZ DE CÁCERES PERES DE MIRANDA E OUTRA
REQUERIDO: VIAÇÃO PARAISO LTDA.
ADVOGADO(S): LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA E OUTRO
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - 2ª CÂMARA CÍVEL
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010
IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: POR TER SIDO RELATOR DA AC Nº 4455/04.
IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: POR SER MEMBRO DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
IMPEDIMENTO DES: MOURA FILHO - JUSTIFICATIVA: CONFORME DESPACHO DE FLS. 268, DECLAROU-SE SUSPEITO PARA JULGAR E PROCESSAR O PRESENTE FEITO.
IMPEDIMENTO DES: AMADO CILTON - JUSTIFICATIVA: POR SER MEMBRO DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: POR SER MEMBRO DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
IMPEDIMENTO DES: DANIEL NEGRY - JUSTIFICATIVA: MEMBRO DA 1ª CAMARA CÍVEL.
IMPEDIMENTO DES: WILLAMARA LEILA - JUSTIFICATIVA: POR SER MEMBRO DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
IMPEDIMENTO DES: JACQUELINE ADORNO - JUSTIFICATIVA: POR SER MEMBRO DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

PROTOCOLO: 09/0076034-6

APELAÇÃO 9237/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 67379-6/08
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 67379-6/08, DA 2ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ARTIGO 38, DA LEI DE Nº 9.605/98
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: MARCELO CAVALCANTE BAZAN
ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0076065-6

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38899/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: OF.1015/09

REFERENTE: OF. 1015/09-GDF, SOLICITA INFORMAÇÃO AOTO AS RESOLUÇÕES 009/07 E 071/09/CNJ.
REQUERENTE: ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE - JUIZA DIR. DO FORO
REQUERIDO: C.G.JUS.
RELATOR: DANIEL NEGRY - COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0078414-8

APELAÇÃO 9956/TO
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
RECURSO ORIGINÁRIO: 489/97
REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 489/97 - VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI)
T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS IV DO CP
APELANTE(S): EDMILSON CÂNDIDO DE SOUZA E LEOMAR CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO(S): GERMIRO MORETTI E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CRIMINAL - 2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 06/0052572-4

PROTOCOLO: 09/0078729-5

APELAÇÃO 10017/TO
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 1647/04
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 1647/04, DA VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, DO CP
APELANTE: ADRIANO RODRIGUES BARROS
DEFEN. PÚB: HERO FLORES DOS SANTOS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0078740-6

APELAÇÃO 10023/TO
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU
RECURSO ORIGINÁRIO: 607/05
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 607/05, DA VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV DO CP
APELANTE: VALDIVINO DE SOUZA - REPRESENTADO POR SUA GENITORA, COMO SUBSTITUTA PROCESSUAL: ITELVINA SEBASTIANA DE JESUS
ADVOGADO: CHARLES LUIZ ABREU DIAS
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E ALDENOR CORTEZ DA SILVA
ADVOGADO: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0079103-9

APELAÇÃO 10093/TO
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO
RECURSO ORIGINÁRIO: 70874-5/09
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 70874-5/09, DA ÚNICA VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV, C/C O ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CP, C/C O ARTIGO 1º, INCISO I DA LEI DE Nº 8.072/90
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: LUIZ RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: ANTÔNIO MARIANO DOS SANTOS
RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CRIMINAL - 2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0079104-7

APELAÇÃO 10091/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 27717-7/06
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 27717-7/06 DA 1ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ART. 213, C/C O ART. 224, ALÍNEA "I", AMBOS DO CÓDIGO PENAL
APELANTE: JOSE LUIZ DE LIRA
DEFEN. PÚB: JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0079188-8

APELAÇÃO 10111/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 32532-1/08 38809-9/08 39181-2/08 55722-2/08 81911-1/08
REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 81911-1/08 - 4ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ARTIGO 33 E 35, DA LEI DE Nº 11.343/06
APELANTE: LEOMAR DA SILVA BORGES
ADVOGADO: TÚLIO JORGE CHEGURY
APELANTE: ELIÉZIO LIMA DOS SANTOS
DEFEN. PÚB: MAURINA JÁCOME SANTANA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0064766-1

PROTOCOLO: 09/0079206-0

APELAÇÃO 10112/TO
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 85059-2/07
REFERENTE: (DENUNCIA Nº 85059-2/07 DA UNICA VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ART. 121, §2º, INCISO IV, C/C O ART. 29 "CAPUT", AMBOS DO CODIGO PENAL

APELANTE: ROGERIO NUNES MACIEL
DEFEN. PÚB: JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: ROGERIO NUNES MACIEL
DEFEN. PÚB: JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS
RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CRIMINAL - 2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0079649-9

APELAÇÃO 10245/TO
ORIGEM: COMARCA DE GUARAI
RECURSO ORIGINÁRIO: 82013-4/09
REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 82013-4/09 - DA VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ARTIGO 33,CAPUT, DA LEI DE Nº 11.343/06
APELANTE: WILTON DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0079969-2

APELAÇÃO 10342/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
RECURSO ORIGINÁRIO: 10737-3/09
REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 10737-3/09- ÚNICA VARA)
T.PENAL: ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I, II E IV, POR DUAS VEZES,(FATO 01 E 02) E ARTIGO 155,§4º,INCISO I E IV, DO CP, POR DUAS VEZES (FATOR 3 E 4)
APELANTE(S): VANDEMILSON URBANO FIGUEIRA DA SILVA E VERLÚCIO FIGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: GERMIRO MORETTI
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0075423-0

PROTOCOLO: 09/0079971-4

APELAÇÃO 10343/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 86246-5/09
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 86246-5/09 DA 1ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ART. 157, § 2º, INCISOS I E II DO CODIGO PENAL
APELANTE(S): EDSON DE SOUSA GOMES E JESSÉ ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: SANDRA APARECIDA DI PRÓSPERO
APELANTE: ULISSES DOS SANTOS FERREIRA
DEFEN. PÚB: SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0079979-0

APELAÇÃO 10345/TO
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 53552-0/08
REFERENTE: (DENUNCIA Nº 53552-0/08 DA VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ART. 121,§ 2º, INCISOS II E IV C/C O ART. 14, INCISO II, DO CODIGO PENAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: AGUINALDO CARVALHO ROCHA
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0071721-1

PROTOCOLO: 09/0080017-8

APELAÇÃO 10354/TO
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 77505-1/07
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 77505-1/07, ÚNICA VARA)
T.PENAL: ARTIGO 14,DA LEI Nº10826/03
APELANTE: GENESIO GUIMARÃES
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE AVELAR OLIVEIRA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0080019-4

APELAÇÃO 10355/TO
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
RECURSO ORIGINÁRIO: 71706-6/09
REFERENTE: (PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM Nº 71706-6/09 DA 1ª VARA CRIMINAL)
APELANTE: JOSÉ ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0080039-9

APELAÇÃO 10358/TO
ORIGEM: COMARCA DE GUARAI
RECURSO ORIGINÁRIO: 48988-8/09
REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 48988-8/09- DA VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 288, PARÁGRAFO ÚNICO, E ARTIGO 157,§2º, INCISO I E II, C/C O ARTIGO 69, TODOS DO CP

APELANTE: DIEIMERSON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): EDUARDO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO
APELANTE: CICERO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO
APELANTE(S): MARCOS DIEGO DE SOUSA SILVA, VANDERLUZ GOMES DA SILVA E DARLEI SOUZA SANTOS
DEFEN. PÚB: LEONARDO OLIVEIRA COELHO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0075009-0

PROTOCOLO: 09/0080052-6

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2428/TO
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 140/91 95636-2/09
REFERENTE: (RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 95636-2/09 DA VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II, C/C O ARTIGO 29, AMBOS DO CP
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ALTAMIR MENEZES NONATO E CARLOS DIVINO DA SILVA
DEFEN. PÚB: ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010
IMPEDIMENTO DES: LUIZ GADOTTI - JUSTIFICATIVA: ATUOU COMO JUIZ NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

PROTOCOLO: 09/0080056-9

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2429/TO
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
RECURSO ORIGINÁRIO: 12452-9/09
REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 12452-9/09- ÚNICA VARA)
T.PENAL: ARTIGO 121,CAPUT,DO CPB
RECORRENTE: VALDIVINO ALVES NUNES
ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS FERNANDES
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0078122-0

PROTOCOLO: 09/0080077-1

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2430/TO
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA
RECURSO ORIGINÁRIO: 81089-0/08
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 81089-0/08 DA ÚNICA VARA)
T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS III E IV, DO CP
RECORRENTE: IRIS LUSTOSA RIBEIRO, EDIMILSON DAMASCENO MESSIAS E LEADILSON BEZERRA DE CARVALHO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 04/0039413-8

PROTOCOLO: 09/0080152-2

APELAÇÃO 10375/TO
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ
RECURSO ORIGINÁRIO: 27353-2/09
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 27353-2/09, DA ÚNICA VARA)
T.PENAL: ARTIGO 33,CAPUT, DA LEI DE Nº 11.343/06
APELANTE: ANTÔNIO COSTA E SILVA
DEFEN. PÚB: POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0080153-0

APELAÇÃO 10376/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 61686-3/09
REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 61686-3/09 - 1ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ARTIGO 14,DA LEI Nº10826/03
APELANTE: VALDOMIRO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR
ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0075063-4

PROTOCOLO: 09/0080154-9

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2431/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 61665-0/09
REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 61665-0/09 - 1ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV, DO CP
RECORRENTE: DOMINGOS DA SILVA MORAES
ADVOGADO: IVÂNIO DA SILVA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0075012-0

PROTOCOLO: 09/0080155-7

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2432/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 11695-3/07
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 11695-3/07 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ARTIGO 121, CAPUT, DO CPB
 RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE
 ADVOGADO(S): REMILSON AIRES CAVALCANTE E OUTRO
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0080238-3

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2433/TO
 ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO
 RECURSO ORIGINÁRIO: 27/99
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 27/99, DA VARA ÚNICA)
 T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II, C/C O ARTIGO 14, INCISO II, POR DUAS VEZES, TODOS DO CP
 RECORRENTE: AGENOR DE BONA
 ADVOGADO: JEFFERSON KENDY MARYAMA
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010
 IMPEDIMENTO DES: DANIEL NEGRY - JUSTIFICATIVA: ATUOU COMO JUIZ NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

PROTOCOLO : 09/0080239-1

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2434/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 990/94
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 990/94 DA VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS IV, ARTIGO 121, § 2º, INCISO IV, C/C O ARTIGO 14, INCISO II, POR DUAS VEZES, C/C AINDA COM OS ARTIGOS 29 E 69, TODOS DO CP
 RECORRENTE: GELSON CASTELO BRANCO
 DEFEN. PÚB: JULIO CÉSAR CAVALCANTE ELIHIMAS
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 94/0004850-0

PROTOCOLO: 09/0080240-5

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2435/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 689/90
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 689/90, DA VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E IV DO CP
 RECORRENTE: ADELCLIDES GARCIA DE MORAES
 DEFEN. PÚB: JULIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0080267-7

APELAÇÃO 10404/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 14158-7/05
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 14158-7/05, DA VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ARTIGO 14, DA LEI Nº 10826/03
 APELANTE: OSVALDO ATAÍDES DA SILVA
 DEFEN. PÚB: JULIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 09/0080399-1

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2436/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 293/01
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 293/01, DA VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ARTIGO 121, CAPUT, C/C 14, II DO CPB
 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECORRIDO: EDSON RODRIGUES DE SOUZA
 DEFEN. PÚB: DANIEL SILVA GEZONI
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 10/0080649-6

HABEAS CORPUS 6185/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 PACIENTE: SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO
 RELATOR: DANIEL NEGRY - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0080072-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 10/0080650-0

HABEAS CORPUS 6186/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 PACIENTE: ALEX BARROS ALMEIDA
 ADVOGADO: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO
 RELATOR: DANIEL NEGRY - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0080072-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 10/0080651-8

HABEAS CORPUS 6187/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 PACIENTE: VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO
 RELATOR: DANIEL NEGRY - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0080072-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 10/0080652-6

HABEAS CORPUS 6188/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 PACIENTE: ANTÔNIO NASCIMENTO REZENDE
 ADVOGADO: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO
 RELATOR: DANIEL NEGRY - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0080072-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 10/0080653-4

HABEAS CORPUS 6189/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 PACIENTE: BRUNO ZAVIER DE ALMEIDA
 ADVOGADO: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO
 RELATOR: DANIEL NEGRY - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 09/0080072-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 10/0080660-7

HABEAS CORPUS 6190/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO E KÁTIA BOTELHO AZEVEDO
 PACIENTE: MARCOS LIMA SILVA
 ADVOGADO(S): MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO E KÁTIA BOTELHO AZEVEDO
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO
 RELATOR: JOSÉ NEVES - 1ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010, PREVENÇÃO POR PROCESSO 10/0080633-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 10/0080666-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO 10177/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 51615-0
 REFERENTE: (AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 51615-0/09 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
 AGRAVANTE: EVERTON ARAUJO SALES
 ADVOGADO(S): SAMUEL LIMA LINS E OUTROS
 AGRAVADO(A): BANCO FINASA S/A
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 10/0080672-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 10178/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 128153-9
 REFERENTE: (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 128153-9/09 DA VARA DA FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO)
 AGRAVANTE: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
 ADVOGADO(S): JOSANA DUARTE LIMA E OUTRA
 AGRAVADO(A): CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM
 ADVOGADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM

RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 10/0080675-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39827/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: OF. 1172/2009
REFERENTE: ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO (SISTEMA DE AUDIÊNCIA DIGITAL)
REQUERENTE: DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERIDO: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: CARLOS SOUZA - COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

PROTOCOLO: 10/0080690-9

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 1569/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 63677-5
REFERENTE: (AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 63677-5/09 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)
SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - 1ª CÂMARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/01/2010

TURMA RECURSAL

2ª TURMA RECURSAL

Pauta**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 002/2010**
SESSÃO ORDINÁRIA – 20 DE JANEIRO DE 2010

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 2ª (segunda) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2010, quarta-feira, a partir das 09 horas, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

01 - MANDADO DE SEGURANÇA (COM PEDIDO DE LIMINAR) Nº 1760/09

Referência: RI 1823/09* (Cobrança)
Impetrante: Companhia Excelsior de Seguros S/A
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros
Impetrado: Juiz Relator da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

02 - RECURSO INOMINADO Nº 032.2009.900.213-4

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)
Natureza: Indenização por Danos Materiais e Morais
Recorrente: Miriam Viana Rosa
Advogado(s): Dr. Francisco José Sousa Borges
Recorrido: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
Advogado(s): Drª. Márcia Caetano de Araújo e Outro
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

03 - RECURSO INOMINADO Nº 032.2009.900.217-5

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas (Sistema Projudi)
Natureza: Cobrança
Recorrente: Cookserv Refeições Coletivas Ltda (rep. por Joselmar Eroni da Silva)
Advogado(s): Dr. Márcio Augusto M. Martins
Recorrido: Kelly Cristina Aiala de Souza
Advogado(s): Dr. Sérgio Fontana
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

04 - RECURSO INOMINADO Nº 1722/09 (JECÍVEL - ARAGUAÍNA-TO)

Referência: 13.358/07*
Natureza: Indenização Por Danos Morais
Recorrente: Norte Farma Distribuidora Farmacêutica Ltda
Advogado(s): Dra. Eunice Ferreira de Sousa Kuhn
Recorrido: E. A. Barbosa – representado Por seu proprietário – Everton Alves Barbosa
Advogado(s): Dra. Elisa Helena Sene Santos
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

05 - RECURSO INOMINADO Nº 1730/09 (JECC – TAQUARALTO-PALMAS-TO)

Referência: 2008.0002.6449-7/0*
Natureza: Indenização por Danos Morais c/c pedido de retirada de negativação dos órgãos restritivos de crédito com pedido de tutela antecipada
Recorrente: BV Financeira S/A
Advogado(s): Drª. Haika Michelline Amaral Brito e Outros
Recorrida: Maria Benício Freire Albuquerque
Advogado(s): Dr. Jesus Fernandes da Fonseca
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

06 - RECURSO INOMINADO Nº 1732/09 (JECC – TAQUARALTO-PALMAS-TO)

Referência: 2007.0009.9052-1/0*
Natureza: Obrigação de Fazer c/c Reparação por Danos Morais com pedido de Antecipação da Tutela
Recorrente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A
Advogado(s): Dr. Leandro Rógeres Lorenzi e Outros
Recorrida: Suzana da Silva Oliveira
Advogado(s): Dr. Gláucio Henrique Lustosa Maciel e Outros
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

07 - RECURSO INOMINADO Nº 1735/09 (JECC – TAQUARALTO-PALMAS-TO)

Referência: 2008.0003.1657-8/0*
Natureza: Indenização por Danos Morais e Materiais com pedido de liminar
Recorrente: Banco BMG S/A
Advogado(s): Dr. Aluizio Ney Magalhães Ayres e Outros
Recorrido: Jean Charles Jurick Lima
Advogado(s): Dr. Marcelo Toledo e Outros
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

08 - RECURSO INOMINADO Nº 1739/09 (JECC – COLINAS DO TOCANTINS-TO)

Referência: 2008.0001.0239-0/0*
Natureza: Indenização por Danos Morais e Materiais com pedido de cancelamento de restrição em tutela antecipada
Recorrente: Brasil Telecom S/A
Advogado(s): Drª. Tatiana Vieira Erbs e Outros
Recorrida: Analu Morgana Pacher Fiamoncini Tigre
Advogado(s): Drª. Maria Edilene Monteiro Ramos e Outro
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

09 - RECURSO INOMINADO Nº 1750/09 (COMARCA DE ALVORADA-TO)

Referência: 2008.0008.3538-9/0*
Natureza: Cobrança
Recorrente: Brasilon José da Silva
Advogado(s): Dr. Leomar Pereira da Conceição
Recorrido: Maurício Alves Bandeira
Advogado(s): Dr. Juarez Miranda Pimentel
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.
3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
(* O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

Ata

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

229ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA MANUAL OCORRIDA EM 13 DE JANEIRO DE 2010, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 16/2009, PUBLICADA NO DJ Nº 2268, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1946/10

Referência: 2009.0000.3644-1/0
Natureza: Declaratória de Direito c/c Obrigação de Fazer c/c Compensação por Danos Morais com pedido de Tutela Antecipada
Agravante: Banco Finasa S/A
Advogado(s): Dr. Ricardo Neves Costa e Outros
Agravada: Andréia Inez Chefer de Souza
Advogado(s): Drª. Quinara Resende Pereira da Silva Viana
Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 1947/10 (JECC – GUARÁI-TO)

Referência: 2007.0000.2837-0/0
Natureza: Reclamação com pedido de liminar
Recorrente: Banco GE S/A
Advogado(s): Dr. Marcos de Rezende Andrade Júnior e Outros
Recorrido: Ireno Evangelista de Oliveira
Advogado(s): Dr. Adir Pereira Sobrinho (Defensor Público)
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 1948/10 (JECC – GUARÁI-TO)

Referência: 2009.0008.4999-0/0
Natureza: Reclamação com pedido de Indenização por Danos Morais e/ou Materiais c/c liminar para desalienação de veículo
Recorrente: Banco Dibens S/A (Revel)
Advogado(s): Drª. Núbia Conceição Moreira e Outros
Recorrido: Nelson José Cecconello
Advogado(s): Drª. Márcia de Oliveira Rezende
Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 1949/10 (JECC – GUARÁI-TO)

Referência: 2009.0004.8323-5/0
Natureza: Declaratória de Inexistência de débito c/c pedido de Indenização por Danos Morais por inclusão indevida no SPC, c/c liminar de suspensão da anotação
Recorrente: Brasil Telecom S/A
Advogado(s): Dr. André Vanderlei Cavalcanti Guedes e Outros
Recorrida: Domingas da Silva Morais Ferreira
Advogado(s): Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro neto
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

RECURSO INOMINADO Nº 1950/10 (JECC – GUARÁI-TO)

Referência: 2009.0001.2405-7/0

Natureza: Declaratória de Inexistência de débito e Indenização por Danos Morais c/c pedido liminar de exclusão em órgão restritivo de crédito

Recorrente: Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (nova denominação do CRDG BZ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)

Advogado(s): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho e Outros

Recorrido: João Rodrigues Coelho

Advogado(s): Dr. Andres Caton Kopper Delgado

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 1951/10 (JECC – GUARÁI-TO)

Referência: 2009.0005.8481-3/0

Natureza: Reclamação com pedido de Indenização por Danos Morais/Materiais

Recorrente: Nosso Lar Lojas de Departamento Ltda (Lojas Nosso Lar)

Advogado(s): Dr. Tarcio Fernandes de Lima e Outro

Recorrido: Valdir da Silva Rodrigues

Advogado(s): Dr. Juarez Ferreira

Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 1952/10 (JECC – GUARÁI-TO)

Referência: 2009.0001.2414-6/0

Natureza: Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico c/c pedido de Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Lázaro José Gomes Júnior e Outros

Recorrido: Belchior Ribeiro Lima

Advogado(s): Dr. Lucas Martins Pereira

Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

RECURSO INOMINADO Nº 1953/10 (JECC – GUARÁI-TO)

Referência: 2008.0010.9182-0/0

Natureza: Revisional c/c Obrigação de Não Fazer c/c antecipação de tutela

Recorrente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Lázaro José Gomes Júnior e Outros

Recorrido: Hugo Pinto Corrêa

Advogado(s): Dr. Wandelson da Cunha Medeiros

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 1954/10 (JECC – GUARÁI-TO)

Referência: 2009.0004.8322-7/0

Natureza: Indenização por Dano Moral c/c baixa de registro no serviço de proteção ao crédito-SPC

Recorrente: Banco da Amazônia S/A - BASA

Advogado(s): Dr. Laurêncio Martins Silva e Outros

Recorrido: Reginaldo Alves Cunha

Advogado(s): Dr. Manoel C. Guimarães

Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

RECURSO INOMINADO Nº 1955/10 (JECC – GUARÁI-TO)

Referência: 2008.0005.4800-2/0

Natureza: Execução de Sentença (Repetição de Indébito c/c Danos Morais com inversão do ônus da prova)

Recorrentes: Nosso Lar Lojas de Departamento // Darcy Noronha Aguiar

Advogado(s): Dr. Sandro Correia de Oliveira // Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto

Recorridos: Darcy Noronha Aguiar // Nosso Lar Lojas de Departamento

Advogado(s): Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto // Dr. Sandro Correia de Oliveira

Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 1956/10 (JECC – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO)

Referência: 2009.0006.3831-0/0 (3762/09)

Natureza: Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Restituição de valores em dobro

Recorrente: Paraíso Comércio de Motos Ltda

Advogado(s): Dr. Wilians Alencar Coelho

Recorrido: Missimar Moreira Soares

Advogado(s): Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro e Outro

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 1957/10 (JECC – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO)

Referência: 2009.0002.2519-8/0 (3688/09)

Natureza: Reparação de Danos - DPVAT

Recorrentes: Bradesco Seguros S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano e Outros

Recorrida: Rozi Moraes dos Santos

Advogado(s): Dr. José Ribeiro dos Santos

Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 1958/10 (JECC – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO)

Referência: 2008.0009.9637-4/0 (3568/08)

Natureza: Indenização por Danos Materiais e Morais mais lucros cessantes

Recorrente: Paraíso Comércio de Motos Ltda

Advogado(s): Dr. Wilians Alencar Coelho

Recorrida: Maria Aparecida Pereira Lima

Advogado(s): Dr. Rildo Caetano de Almeida

Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

RECURSO INOMINADO Nº 1959/10 (JECC – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO)

Referência: 2009.0007.8935-0/0

Natureza: Declaratória de Inexistência de Débito c/c pedido de Indenização por Danos Morais c/c pedido de Antecipação de tutela

Recorrente: José Marques Matias

Advogado(s): Dr. Flávio Suarte Passos

Recorrido: 14 Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(s): Dr. André Vanderlei Cavalcanti Guedes e Outros

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 1960/10 (JECC – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO)

Referência: 2009.0007.0953-5/0 (3805/09)

Natureza: Ressarcimento de Danos com Repetição de Indébito c/c pedido de Indenização por Danos Morais

Recorrente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Drª. Cristiane Gabana e Outros

Recorrido: Antônio Pereira Maciel

Advogado(s): Dr. Adão Klepa

Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 1961/10 (JECC – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO)

Referência: 2009.0007.8972-5 (3852/09)

Natureza: Reparação de Dano c/c medida cautelar de sustação de protesto

Recorrente: Andrade Transportes Ltda

Advogado(s): Drª. Ana Rosa Teixeira Andrade

Recorrido: Tocantins Caminhões e Ônibus Ltda

Advogado(s): Dr. Alessandro de Paula Canedo e Outros

Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

RECURSO INOMINADO Nº 1962/10 (JECÍVEL – PORTO NACIONAL-TO)

Referência: 2008.0001.4062-3/0 (8273/08)

Natureza: Indenização por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Valdeci Moreira dos Santos

Advogado(s): Dr. Renato Godinho

Recorrido: João Araújo Cavalcante

Advogado(s): Drª. Célia Cilene de Freitas Paz

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

RECURSO INOMINADO Nº 1963/10 (JECÍVEL – PORTO NACIONAL-TO)

Referência: 2009.0008.5308-3/0 (9217/09)

Natureza: Cominatória c/c Compensação por Danos Morais

Recorrente: Daniel Santos de Souza

Advogado(s): Dr. Pedro D. Biazotto e Outros

Recorrido: Brasil Telecom S/A

Advogado(s): Dr. Júlio Franco Poli

Relator: Juiz Fábio Costa Gonzaga

RECURSO INOMINADO Nº 1964/10 (JECÍVEL – PORTO NACIONAL-TO)

Referência: 2009.0005.5665-8/0 (9096/09)

Natureza: Anulatória de Negócio Jurídico de Compra e Venda c/c Indenização por Perdas e Danos Materiais e Morais

Recorrente: Romilson Rodrigues Neres

Advogado(s): Dr. Marison de Araújo Rocha

Recorridos: Banco Finasa S/A // Capital Veículos

Advogado(s): Dr. Paulo R. M. Thompson Flores e Outros // Drª. Bianca Gomes Cerqueira e Outro

Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os advogados das partes intimadas DO ATO PROCESSUAL ABAIXO

PROCESSO Nº 2.181/2007

Ação de curatela

Requerente: NOELDIR SOLANGE DOS SANTOS SANTIAGO

ADV: Marcio Ugley da Costa

Requerido: LARISSA MARIANA WINK

Intimação das partes da sentença de fls. 24/24 dos autos em epigrafe, cuja parte dispositiva é que segue: " Ante o exposto, tendo-se em vista as provas carreadas aos autos, julgo procedente a pretensão manifestada para o fim de decretar a interdição de LARISSA MARIANA WINK, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 24.01.1989, FILHA DE JOSÉ ROMANO WINK E NOELDIR SOLANGE DOS SANTOS SANTIAGO, portadora do RG nº 9.6712006, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 1183 do CPC nomeio-lhe curadora, sob compromisso, a sua mãe NOELDIR SOLANGE DOS SANTOS SANTIAGO, qualificada as fls. 02 dos autos. Prestado o compromisso, a curadora estará desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, vez que dispense –a da especialização de hipoteca legal, por ser sua genitora. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser esta publicada no Diário da Justiça, sob os auspícios da justiça gratuita. Sem custas P.R.I... Ananás, 18 de dezembro de 2009. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

A Dra. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Meritíssima Juíza Substituta Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital de intimação de audiência virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Escrivânia Criminal corre seus trâmites legais, um processo crime 206/2000, que o Ministério Público, como Autor, move contra os acusados:

MAURILIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 28.08.1978, natural de Cachoeirinha-TO, filho de José Barbosa da Silva e Iraci Pereira da Silva, residente em lugar incerto e não sabido.

FRANCISCO MARCOS TORRES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1975, natural de Cachoeirinha-TO, filho de Afonso Dias Carneiro e Olira Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, ficam intimados pelo presente a comparecerem perante este Juízo, no edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 23 de fevereiro de 2010, às 11h30min, para audiência de instrução e julgamento, inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e defesa restantes no presente feito. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 14 de Janeiro de 2010. Eu, Ariné Monteiro de Sousa, Escrivã Substituta, que digitei o presente. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE. Juíza Substituta

ARAGUAÇU

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS N. 2009.0005.2278-8

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: B. P S/A

Advogado: DR. FABRICIO GOMES OAB/TO 3350

Requerido: A. G. A

FINALIDADE INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Diante do exposto, decreto a revelia do requerido e por consequência, julgo procedente o pedido inicial, para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo apreendido no patrimônio do credor fiduciário, condenando o requerido no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), extinguindo-se o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 20, § 4º e 269, I, do Código de Processo Civil. Expeça imediatamente mandado do DETRAN, para transferência do veículo ao credor fiduciário, podendo inclusive, expedir novo certificado de propriedade. Determino que o credor fiduciário, ao alienar o veículo, comprove nos autos o valor da alienação,, pare conhecimento do requerido, possibilitando-lhe a defesa dos direitos que porventura entenda ter. PRIC. Arag. 11 de dezembro de 2009 Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS N. 2009.0007.6727-6

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: B. F. S/A

Advogado: DR. FABRICIO GOMES OAB/TO 3350

Requerido: H. S. C

FINALIDADE INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Diante do exposto, decreto a revelia do requerido e por consequência, julgo procedente o pedido inicial, para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo apreendido no patrimônio do credor fiduciário, condenando o requerido no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), extinguindo-se o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 20, § 4º e 269, I, do Código de Processo Civil. Expeça imediatamente mandado do DETRAN, para transferência do veículo ao credor fiduciário, podendo inclusive, expedir novo certificado de propriedade. Determino que o credor fiduciário, ao alienar o veículo, comprove nos autos o valor da alienação,, pare conhecimento do requerido, possibilitando-lhe a defesa dos direitos que porventura entenda ter. PRIC. Arag. 18 de dezembro de 2009 Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

ARAGUAINA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS MM. Juiz substituto respondendo pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 2007.0005.6491-3/0, proposta por MASSA FALIDA DE GARAVELO E CIA em desfavor de JOSÉ DAMOR RODRIGUES, NELZI BISPO DA LUZ E EPAMINONDAS DE SOUZA CARNEIRO. CITE-SE o requerido NELZI BISPO DA LUZ, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 422.025 e do CPF: 099.566.621-00, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias contestando, querendo, a ação, sob pena de revelia, e não fazendo, presumir-se-ão como verdadeiro os fatos articulados na inicial, pelo autor. Tudo de conformidade com despacho de fls., a seguir transcrito: Tendo em vista o que esclarece a certidão de fls.72, revogo o despacho de fls.70. Cite-se o requerido, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo oferecer defesa, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, levando-se em conta que a parte autora é beneficiária da assistência judiciária. Cumpra-se. Araguaína. Em 29/06/2009. Gladiston Esperdito Pereira - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez. Eu, (Ana Paula Ribeiro de Araújo Martins) Escrivã, que digitei e subscrevi..

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO MM. Juíza de Direito em Substituição na 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 2007.0005.6491-3/0, proposta por MASSA FALIDA DE GARAVELO E CIA em desfavor de JOSÉ DAMOR RODRIGUES, NELZI BISPO DA LUZ E EPAMINONDAS DE SOUZA CARNEIRO. CITE-SE o requerido NELZI BISPO DA LUZ, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 422.025 e do CPF: 099.566.621-00, estando atualmente em

lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias contestando, querendo, a ação, sob pena de revelia, e não fazendo, presumir-se-ão como verdadeiro os fatos articulados na inicial, pelo autor. Tudo de conformidade com despacho de fls., a seguir transcrito: Tendo em vista o que esclarece a certidão de fls.72, revogo o despacho de fls.70. Cite-se o requerido, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo oferecer defesa, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, levando-se em conta que a parte autora é beneficiária da assistência judiciária. Cumpra-se. Araguaína. Em 29/06/2009. Gladiston Esperdito Pereira - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez. Eu, (Ana Paula Ribeiro de Araújo Martins) Escrivã, que digitei e subscrevi..

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS: 2009.0005.0653-7- AÇÃO PENAL

Denunciada: Camilla Leandro Mota

Advogada da denunciada: Dra. Telma Mundim de Siqueira, OAB/GO 8.288.

Intimação: Fica a advogada constituída da denunciada intimada da expedição de Carta Precatória à Comarca de Goiânia/GO, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS 2009.0005.0653-7/0- AÇÃO PENAL

Denunciado: Camilla Leandro Mota

Advogado: Doutora Telma Mundim de Siqueira, OAB/GO 8.288.

Intimação: Fica o advogado constituída da denunciada intimada da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09 de fevereiro de 2010 às 14:00 horas a realizar-se no edifício do Fórum local, bem como da expedição de carta precatória à Comarca de Goiânia/GO para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2010.0000.5664-0/0 - LIBERDADE PROVISORIA

Requerente: Marcos Siqueira de Moura

Advogado do requerente: Doutor Álvaro Santos da Silva, OAB/TO 2022.

Intimação: Fica o advogado constituído do requerente intimado do DEFERIMENTO do pedido de Liberdade Provisória referente aos autos acima mencionado.

AUTOS 2006.0007.4229-5/0- AÇÃO PENAL

Denunciado: Jaison Damasceno Rodrigues

Advogado: Doutor Paulo Roberto Vieira Negrão, OAB/TO 2.132-B.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02 de fevereiro de 2010 às 14:00 horas a realizar-se no edifício do Fórum local, bem como da expedição de carta precatória à Comarca de Palmas/TO para oitiva da testemunha arrolada pela defesa, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2009.0011.3960-0/0 - AÇÃO PENAL

Denunciado (s): WALYSON BARROS MOREIRA

Advogado do requerente: Doutor RITHS MOREIRA AGUIAR - OAB/TO 4.243.

Intimação: Fica o advogado constituído intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta à acusação em favor de Walyson Barros Moreira, que o indicou como seu advogado, a fim de instruir os autos acima mencionados. Araguaína-TO, 14 de janeiro de 2010.

1ª Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 13.755/05

NATUREZA: ADJUDICAÇÃO

Requerente: EDILEIA DIAS TEIXEIRA

Advogados: DRª EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN - OAB/TO. 529-B

DR. DEARLEY KUHN - OAB/TO. 530-B

DESPACHO: "Intime-se a Patrona da requerente para atribuir valor aos bens mencionados na inicial e, posteriormente, recolher o respectivo imposto "causa mortis", no prazo de 10 (dez) dias. Araguaína, 13.01.2010. (ass) Vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto".

PROCESSO Nº 10.142/02

NATUREZA: AÇÃO RE REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: IRIS ALVES PEREIRA

Advogados: DR. FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/TO. 1976

DR. CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR - OAB/TO. 1750

DR. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA - OAB/TO. 1792

Requerida: STEFFANY APARECIDA PEREIRA DE SOUSA

Despacho: "Intime-se o requerente, na pessoa de seu advogado, para se manifestar sobre seu interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas. Araguaína, 11.01.2010. (ass) Vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto".

PROCESSO Nº 13.218/04

NATUREZA: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: CRISTIAN TASSI

Advogada: DRª ANA CLÁUDIA BARBOSA PINHEIRO - OAB/TO. 1114-B

Requerido: PEDRO HENRIQUE MOURA TASSI

DESPACHO: "Intime-se a Patrona do requerente para falar sobre a certidão de fl. 40. Araguaína, 14.01.2010. (ass) vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto".

CERTIDÃO: "Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à avenida nele determinada, número 16, onde se localiza o Hospital Arnaldo Gavazza Filho, e ali sendo, deixei de intimar CRISTIAN TASSI, por não o haver localizado, sendo esta oficiala informada pela funcionária Luciene, que o intimando não mais trabalha naquela

inslituição, a cerca de cinco meses, não savendo esta informar seu atual endereço. Ante o exposto, devolvo o presente mandado a esta secretaria...."

2ª Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo relacionadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2006.0006.7877-5/0

Ação: Separação Judicial Litigiosa
Requerente: Edna Brito Costa Feitosa
Advogados: Maria Nadja de Alcântara Luz e José Bonifácio Santos Trindade
Requerido: Aldivan Pereira Feitosa
Advogado: Hermilene de Jesus Miranda Teixeira

SENTENÇA – PARTE DISPOSITIVA: Isto Posto, e por tudo mais que dos autos consta, amparada pelo art. 226. § 6º da CF/88, e § 2º do art. 1.571, IV do Código Civil e art. 462 do CPC, acolho o parecer ministerial e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, para isso decreto neste ato o DIVÓRCIO DIRETO de EDNA BRITO COSTA FEITOSA e ALDIVAN PEREIRA FEITOSA, por entender que ficou robustamente comprovado nos autos a separação de fato por lapso temporal superior a dois anos, requisito constitucional único para efetivação do divórcio. Com base no parágrafo único do art. 17, § 2º, da Lei 6.515/1997, concedo a Autora o direito de voltar a usar o nome de solteira, uma vez que a manutenção do nome patronímico é direito personalíssimo e foi antecipadamente requerido na exordial. No tocante a GUARDA dos menores, conforme solicitação das partes, DETERMINO que a genitora permaneça com a guarda das duas crianças. Destarte, determino ainda que, o pai terá direito de visitar os filhos em finais de semana alternados e nos meses de férias escolares terá 15 dias para gozar do convívio de sua prole. Quanto ao pedido de partilha de bens, a lide se concentra em uma moto apresentada pela Autora e uma residência alegada pelo Requerido, ambos especificados em epígrafe. Compulsando os autos, registre-se, por oportuno, e por império da verdade que o próprio Requerido as fls. 29, confessa já ter sido vendida e o dinheiro adquirido com a venda, revestido em favor dos cônjuges para quitação de débitos comuns do casal. Cumpre, ainda, anotar que o Requerido menciona o imóvel como sendo fruto do esforço comum do casal, já que sua aquisição advieio da venda de outro imóvel, todavia, conforme se depreende do art. 333, II, do CPC. o ônus de provar este alegado era seu. No entanto, em momento algum logrou êxito o Requerido em demonstrar sua participação na aquisição desse bem. Lado outro, a Autora colacionou Escritura Pública e Registro do citado imóvel, constando como proprietário EWERTON COSTA FEITOSA e YURE COSTA FEITOSA, filhos do casal. Com efeito, verifico a inexistência de qualquer bem pertencente ao casal que seja passível de divisão nessa Ação de Divórcio. Malgrado tenha o Requerido dito em suas alegações finais que, a escritura e o registro do imóvel, juntado aos autos pela Requerente é um "teatro documental [...]", "[...] são meios fraudulentos" usados por ela para fazer valer suas palavras e tolher seu direito, nada fez para provar a falsidade de documentos que sabidamente tem fé pública, limitando-se apenas a meras alegações infundadas. Por esta razão, DECLARO não haver comprovado nos autos nenhum bem, seja ele móvel ou imóvel em comum do casal que possa ser objeto de partilha, ou seja, não há que se falar em PARTILHA DE BENS por absoluta inexistência dos mesmos. Nestes termos, DECRETO A EXTINÇÃO do processo com suporte no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, seja o Requerido condenada ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da causa. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO. 18 de dezembro de 2.009.

1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 005/2010

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 2006.0006.2917-0

Ação: MONITORIA
REQUERENTE: JOAO JESUS DE SOUSA
ADVOGADO: ACACIO FERNANDES TOZZINI
REQUERIDO: MUNICIPIO DE BURITI DO TOCANTINS
PROCURADOR: PROCURADOR DO MUNICIPIO DE BURITI
DECISÃO: Fls. 52/53- "...Ante o exposto NÃO CONHEÇO do recurso interposto, em face de sua intempestividade. Facultado ao autor o desentranhamento do título executivo de fls. 04, mediante traslado sobre sua conta, no prazo de 5 (cinco) dias. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 17/18. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de estilo. Intime-se".

AUTOS Nº 2006.0006.2981-2

Ação: MONITORIA
REQUERENTE: MARIA DO CARMO BARROS DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
REQUERIDO: MUNICIPIO DE BABAÇULANDIA
PROCURADOR: PROCURADOR DO MUNICIPIO DE BABAÇULANDIA
DESPACHO: Fls. 23-".Cumpra-se a decisão proferida às Fls. 10v. Expeça-se com urgência carta precatória de citação conforme ordenado. Intime-se".

AUTOS Nº 2006.0006.1404-1

Ação: ORDINARIA
REQUERENTE: NILCE REGINA QUEIROZ SILVA
ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO
REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARGUAINA
PROCURADOR: RONAN PINHO NUNES GARCIA
DESPACHO: Fls. 56-".Vista à autora, na pessoa de seu advogado, para se manifestar sobre a contestação e documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida,

intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Intime-se".

AUTOS Nº 2008.0006.9290-1

Ação: ANULATORIA
REQUERENTE: MANOEL LUCIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: EDESIO DO CARMO PEREIRA
REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
PROCURADOR: RONAN PINHO NUNES GARCIA
DESPACHO: Fls. 160-".Em face da alegada afronta a garantia constitucional, ouça-se o douto RMP. Intime-se".

AUTOS Nº 2006.0004.6219-5

Ação: INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: MARIA DOS REIS SANTOS LUZ
ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS
REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGUANA
PROCURADOR: PROCURADOR DO MUNICIPIO DE ARAGUANA
DESPACHO: Fls. 120-"I- Vistos etc. INDEFIRO o pedido de tutela antecipada, em face da ausência de um de seus pressupostos autorizadores, qual seja, prova inequívoca, vez que os documentos de fls. 29 e 31 não demonstram com clareza o nexo causal entre a ação ou omissão do Poder Público e o dano. II- ESPECIFIQUEM as partes, motivadamente e no prazo de 10 dias, as provas que pretendem produzir, devendo, se for o caso, indicar quais as pessoas que desejam ouvir em depoimento, bem como arrolar as testemunhas, qualificando-as. III- Fixo, desde já, como ponto controvertido, a hipótese do funcionário ter falecido, num sábado, prestando serviço ao Município ou não. IV- Intime-se a Prefeitura de Araguaína para apresentar, no prazo de 10 dias, folha de registro de frequência do funcionário Aldemir José Ribeiro relativo ao mês de seu falecimento, isto é, Janeiro de 2005". V- Sem prejuízo da determinação acima, designo audiência preliminar para o dia 16/03/2010, às 14:30 horas. Intime-se".

AUTOS Nº 2009.0010.8354-0

Ação: DESAPROPRIAÇÃO
REQUERENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
PROCURADOR: RONAN PINHO NUNES GARCIA
REQUERIDO: LEONIDAS BARBOSA DA SILVA e MARIA DE FATIMA MEDEIROS E SILVA
DESPACHO: Fls. 143-"A procuradora da parte requerida pediu execução de honorários advocatícios às fls. 125/127. Tendo em vista que o executado, apesar de validamente citado (fl. 135), não apresentou embargos, expeçam-se Requisição de Pequeno Valor-RPV, no valor constante às fls. 128. referente aos honorários advocatícios, devidamente atualizados, encaminhando-se para Instância Superior. Após, intímem-se as partes para acompanhá-la, querendo".

AUTOS Nº 2010.0000.3637-2

Ação: ORDINARIA
REQUERENTE: LUIS RODOMILSON PEDROSA DA SILVA
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
DECISÃO: Fls. 44- "...Ex positis e o mais que dos autos consta, indefiro a tutela antecipatória pleiteada, sem prejuízo do reexame da questão quando da prolação da sentença de mérito. Cite-se o Réu, por mandado, na pessoa do douto PGM, para, querendo, oferecer defesa ao pedido, no prazo de sessenta (60) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AUTOS Nº 2009.0011.6246-7

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: ARIELA SOARES DE OLIVEIRA
DEFENSOR: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
IMPETRADO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA/TO
PROCURADOR: RONAN PINHO NUNES GARCIA
DESPACHO: Fls. 65-Feito concluso para julgamento.

Ao exame, observo que a comunicação de fls. 62/63 foi protocolizada em data anterior a entrega dos medicamentos (fls. 57/58), consoante ordenado pela r. decisão liminar expendida. Logo, resta prejudicada a retro mencionada comunicação. Não obstante, anoto que o medicamento prescrito à impetrante é para uso diário até o final da gestação (fls.14), sendo certo, ainda, que a entrega promovida pelo impetrado corresponde a 100 (cem) aplicações diárias. No entanto, nem a documentação que instrui o feito, tampouco a peça vestibular menciona a data provável do parto da impetrante. Destarte, a fim se evitar eventual prejuízo ao tratamento da impetrante, hei por bem converter em diligência o presente julgamento, para determinar à parte impetrante que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos documento médico que informe o período da gestação e a provável data do parto respectivo. Intimado o douto Defensor Público que assiste a impetrante e decorrido in albis o prazo assinalado, intime-se pessoalmente a impetrante para atendimento a determinação supra. Após, volvam os autos a conclusão. Notifique-se o douto órgão ministerial. Intime-se e cumpra-se.

2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM Nº 004/10

Ficam as partes, abaixo relacionadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais a seguir:

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 2009.0012.4755-1/0

REQUERENTE: MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
Advogada: Dra. Viviane Mendes Braga
REQUERIDO: SINTRAS-TO
Advogado: Dr. Jose Januário A. Matos Junior
DESPACHO: "Vista ao autor para se manifestar se houve composição com os réus e se subsiste o seu interesse no prosseguimento do feito. Havendo interesse, manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 31v. Prazo de 5 (cinco) dias. Em seguida,

venham os autos conclusos imediatamente. Intimem-se. Araguaína-TO, 12 de janeiro de 2010. (ass) José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito Substituto".

AÇÃO: ORDINARIA Nº 5.748/04

REQUERENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procurador: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia

REQUERIDO: TOCANTINS REFRIGERANTES S/A

Advogado: Dr. Daniel de March e Luiz Gonzaga Clímaco Neto

DECISÃO: "Prossiga-se na forma do art. 475-J do CPC. Intime-se o réu, por meio de seu advogado, para que promova o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do art. 475-J do CPC, ficando advertido que o não cumprimento no prazo implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante. Transcorrido o prazo e não efetuando o pagamento, certifique-se e intime-se o credor a fim de que dê andamento ao feito, nos termos do art. 614, inciso II, do CPC. Intimem-se. Araguaína-TO, 12 de janeiro de 2010. (ass) José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito Substituto".

AÇÃO: POSSESÓRIA Nº 5.753/04

REQUERENTE: CONSTRUTORA CUNHA LIMA LTDA

Advogado: Dr. Julio Aires Rodrigues

REQUERIDO: MUNICIPIO DE MURICILÂNDIA

Advogada: Dra. Viviane Mendes Braga

DECISÃO: "Intime-se a autora, na pessoa de seu advogado constituído, para que deposite em juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, os honorários periciais fixados às fls. 138, sob pena de indeferimento da prova pericial requerida, nos termos do art. 33, "caput", do CPC. Cumprida a determinação supra, intime-se o sr. perito nomeado via telefone ou por e-mail, certificando-se nos autos a diligência, para que dê início imediato aos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado às fls. 102. O sr. perito deverá informar as partes a data e o local onde serão realizados os trabalhos, nos termos do art. 431-A do CPC. Juntado o laudo, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se. Araguaína-TO 12 de janeiro de 2010. (ass) José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito Substituto".

AÇÃO: INDENIZATÓRIA Nº 5.835/04

REQUERENTE: MARCIA EMILIA TEIXEIRA

Advogado: Dr. Celio Alves de Moura

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procurador: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia

DECISÃO: "Defiro o pleito de prioridade de tramitação do feito, pois a autora é maior de 60 (sessenta) anos de idade. Anote-se e observe-se. Intime-se a autora, na pessoa de seu advogado constituído, para que deposite em juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, os honorários periciais fixados às fls. 86, sob pena de indeferimento da prova pericial requerida, nos termos do art. 33, "caput", do CPC. Cumprida a determinação supra, intime-se o sr. perito nomeado via telefone ou por e-mail, certificando-se nos autos a diligência, para que dê início imediato aos trabalhos. O sr. perito deverá informar as partes a data e o local onde serão realizados os trabalhos, nos termos do art. 431-A do CPC. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do laudo pericial. Juntado o laudo, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se. Araguaína-TO 12 de janeiro de 2010. (ass) José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito Substituto".

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0005.9443-6/0

REQUERENTE: JOÃO CARLOS ROCHA DE SOUSA

Advogado: Dr. Orlando Dias de Arruda e Augusto César Silva Costa

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: . Procurador Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: "Tendo em vista os requisitos intrínsecos e extrínsecos da inicial previstos nos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, INTIME-SE o Requerente para, caso queira, emendar o pleito exordial, nos termos do art. 284 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, adequando-o ao rito ordinário. No mesmo sentido, INTIME-SE o Requerido para ratificar a contestação, caso queira, em igual prazo. Intimem-se. Cumpra-se. ARaguaína-TO, 28 de julho de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1310-0/0

REQUERENTE: LUIS GONZAGA ALVES DE LIMA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0008.4059-9/0

REQUERENTE: MARIA DO CARMO GOMES DE ARAÚJO

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0007.2475-0/0

REQUERENTE: ABEL FERREIRA LIMA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1144-1/0

REQUERENTE: MARIA SOARES DA LUZ

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1517-0/0

REQUERENTE: JOÃO PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0007.2992-2/0

REQUERENTE: HONORATO FERREIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1195-6/0

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0007.2992-2/0

REQUERENTE: HONORATO FERREIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0007.0954-4/0

REQUERENTE: TEREZA COUTO MENEZES

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Fernando Café Barroso

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1530-7/0

REQUERENTE: MARIA DO CARMO BORGES DA SILVA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Fernando Café Barroso

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0008.4097-1/0

REQUERENTE: JOSE MIGUEL DOS SANTOS

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradora: Dra. Adriana Maia Venturini

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0008.4111-0/0

REQUERENTE: MARIA DAS DORES LOPES

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradora: Dra. Adriana Maia Venturini

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório

Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1295-2/0

REQUERENTE: ALDENORA ALVES CARNEIRO

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradora: Dra. Janaina Andrade de Sousa

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1370-3/0

REQUERENTE: LENU PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradora: Dra. Janaina Andrade de Sousa

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0007.2462-9/0

REQUERENTE: ERNESTINA BONIFÁCIO TORRES

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradora: Dra. Janaina Andrade de Sousa

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0008.4060-2/0

REQUERENTE: ANTONIO BARBOSA DE MIRANDA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradora: Dra. Izaura Lisboa Ramos

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0007.2497-1/0

REQUERENTE: RAIMUNDO AMARO DE SOUSA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradora: Dra. Izaura Lisboa Ramos

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1513-7/0

REQUERENTE: ANTENOR BARBOSA BRASILINO

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Braulio Gomes Mendes Diniz

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1178-6/0

REQUERENTE: EDITE ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Braulio Gomes Mendes Diniz

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0007.2471-8/0

REQUERENTE: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO SANTOS

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Claudio Peret Dias

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1296-0/0

REQUERENTE: MARIA JOSE DE JESUS SANTOS

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Claudio Peret Dias

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2006.0006.1454-8/0

REQUERENTE: LUIZA MOREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Claudio Peret Dias

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2007.0003.3491-8/0

REQUERENTE: MARIA MARTINS DE JESUS LUZ

Advogado: Dr. Ricardo Cicero Pinto

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2007.0003.6409-4/0

REQUERENTE: MARIA ANGELICA FERREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Ricardo Cicero Pinto

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Mardônio Alexandre Japiassu Filho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2007.0003.6430-2/0

REQUERENTE: MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA ROCHA

Advogado: Dr. Ricardo Cicero Pinto

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: Dr. Denilton Leal Carvalho

DECISÃO: "Isto Posto, por ser a Vara da Fazenda Pública de competência privativa e não residual, DECLINO da competência e DETERMINO a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para que sejam redistribuídos a uma das varas cíveis desta cidade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2009. (ass) Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito".

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2008.0010.5085-7/0

EMBARGANTE: J.A. SCHMEING e JEFFERSON A. SCHMEING

Defensora Pública: Dra. Fabiana Razera Gonçalves

EMBARGADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Procurador Geral do Estado

DESPACHO: " R. Hoje, já registrados e autuados, suspendo a ação de execução fiscal. Apense-se aos autos principais. Intime-se o Embargado, para, querendo impugnar no prazo legal. Após, volvam conclusos. Cumpra-se. Araguaína/TO, 17 de abril de 2009. (Ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

AÇÃO: DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 2009.0008.9313-1/0

EXEQUENTE: MARIA DIVINA DE SOUZA SILVA

Advogado: Dr. Gaspar Ferreira de Sousa

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO

Procurador: Dr. HENRY SMITH

DESPACHO: "Sobre a Exceção de Pré-Executividade, diga a Exequente, em 10 (dez) dias. Intime-se. Araguaína/TO, 27 de novembro de 2009.(Ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Vara de Precatórias, Falências e Concordatas**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****CARTA PRECATÓRIA:2009.0008.2376-1**

AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº ORIGEM: 032.2009.903.163-8

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL.

EXEQUENTE: MC FOMENTO MERCANYIL LTDA ME

ADVOGADO: DR. CLAUDECI BANDEIRA BRITO

EXECUTADO: MARC-FIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora para manifestar sobre certidão do oficial de justiça de fls 09.CERTIDÃO: certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado registrado junto a central de mandados sob nº 22102, diligencieei na rua indicada, e ali sendo, deixei de proceder a citação de Edimones de J. Matos da Silva, em razão de não te-la localizado, também não avistei placa naquela rua com a indicação R. Humberto Campos nº 598, qd. 125, lote 14, ainda indaguei com moradores da referida rua se conhecem a pessoa da promovida e o seu endereço, mas não obtive êxito. Deixei de proceder o arresto em bens móveis do devedor em razão de não ter localizado bnehum. Outrossim, diligencieei ao CRImoveis local, onde deixei de verificar a existência de bens móveis em nome da requerida, uma vez que fui informado pela cartorária, que só é fornecida certidão mediante o recolhimento da taxa de emolumentos, o que fica a cargo do

requerente, assim, devolvo o mandado ao cartório para as providencias de praxe. Arn-TO, 23/09/2009.

CARTA PRECATÓRIA:2008.0000.2531-0

AÇÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ-SP

Nº ORIGEM: 637.01.2003.009510-8

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DIREITO DO 2ª VARA CÍVEL.

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ-SP

ADVOGADO: DR. OSMAR MASSARI-OAB-TO 018.058 E DRA. SILVANA CRUZ

OLIVEIRA - OAB-249.318

EXECUTADO: FFG COM. PRODUTOS P/ HIGIENE LT ME

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar os advogados das partes da parte exequente para se manifestar sobre o laudo de avaliação de fls 34. telefone p/ contato 63-3414-6629 - email: precatóriasaraguaina@tjto.jus.br

CARTA PRECATÓRIA:2009.0010.6711-1

AÇÃO DE ORIGEM: PROTESTO

Nº ORIGEM: 2009.43.00.006024-5

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL DA S/J-TO-PALMAS-TO

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): DRA. BIBIANE BORGES DA SILVA - OAB-TO-1.981-B

REQUERIDO(A): ANTONIO LAURITA DA SILVA

FINALIDADE: Intimar o(a) procurador(a) da autora para promover o preparo da precatória correlamente, vez que o depósito da diligência do oficial de justiça foi feito erroneamente em outra conta. O depósito da diligência no valor de R\$ 16,00 deverá ser depositado na conta corrente nº 60240-X, agência 4348-6, Banco do Brasil S/A

CARTA PRECATÓRIA:2008.0003.3874-1

AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Nº ORIGEM: 2007.0010.3184-6

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO

REQUERENTE: FERTILIZANTE MITSUI S/A - INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO(A): EDEGAR STECKER - OAB-DF 9.012

REQUERIDO(A): SERGIO TROVO MURASKA E OUTROS

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar os procuradores da autora a certidão do oficial de justiça. CERTIDÃO: Certifico que, deixei de proceder a citação do Sr. MARCO ANTONIO DE ALMEIDA TROVO e SIMONE B. OLIVEIRA em virtude de não residirem no local indicado. a casa é de aluguel e a atual moradora é a Sra. Valdirene da Silva há cerca de 01 ano e sete meses. Sendo assim devolvo para os devidos fins. dou fé. Antonia Clebionora Soares Lima, Oficiala de Justiça. DESPACHO: diga a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls 45. I. cumpra-se. Ass. Edson Paulo Lins, juiz de Direito.

CARTA PRECATÓRIA:2008.0010.9267-3

AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO

Nº ORIGEM: 16836/91

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO

REQUERENTE: MASSA FALIDA DA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO ALBUQUERQUE S/C

ADVOGADO(A): SERGIO MARCUS HILÁRIO VAZ - OAB-GO 11020

EXECUTADO(A): HÉLIO DE ARAÚJO

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar o procurador da requerente (adjudicatário) para recolher o imposto de transmissão e IPTU referente ao imóvel adjudicado. o Adjudicatário deverá diligenciar junto ao município de Araguaína para promover o recolhimento necessário no prazo de 30 dias, a contar da publicação no Diário da Justiça, sob pena de devolução sem o cumprimento da mesma. Fica o advogado da requerente intimado, após o recolhimento dos impostos comparecerem na escrivania para receber a carta de adjudicação.

CARTA PRECATÓRIA:2009.0004.5321-2

AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO FORÇADA

Nº ORIGEM: 2008.0008.4579-1 - 2.657/2008

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO NORTE DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): DRA. ROSANGELA RODRIGUES TORRES

REQUERIDO: CYRO GURGEL DO AMARAL

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Fica o advogado da autora intimado para oferecer bens do devedor passíveis de penhora.

CARTA PRECATÓRIA:2009.0010.0026-2

AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO

Nº ORIGEM: 200402087806

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): RODRIGO MIKHAIL ATHIÉ AJI-OAB-GO-16825

REQUERIDO: I. LIMA DE MELO E CIA

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora para manifestar sobre certidões do oficial de justiça de fls. 16,18,21. CERTIDÃO FLS.16: Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável mandado em anexo diligenciei ao endereço indicado, porém, não procedi a citação do Sr. Ademar dos Santos Sousa pelo seguinte motivo: no endereço indicado funciona a empresa Ótica Visão, sua proprietária Sra. SAMAR informou que o ponto comercial é alugado e não soube dar informação do atual paradeiro do executado, por não obter informação que pudesse auxiliar no cumprimento do mandado, devolvo-o ao cartório-Araguaína 15/10/2009. CERTIDÃO FLS. 18: Certifico que, em cumprimento ao mandado em anexo dirigi-me ao endereço indicado onde deixei de citar ADEMAR SANTOS SOUZA COMERCIO VAREJISTA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, pois no endereço indicado não funciona nenhuma empresa com o nome da requerida, segundo informações obtidas com a Senhora Jaqueline Oliveira, que trabalha no local há mais de um ano e meio, deixo de proceder arresto por não localizar bens. O referido é verdade e dou fé. Araguaína 25/11/2009. CERTIDÃO DE FLS. 21:

certifico que, em cumprimento ao mandado em anexo dirigi-me ao endereço indicado, onde deixei de citar I. LIMA DE MELO E CIA, na pessoa do Senhor ADEMAR DOS SANTOS SOUSA, pois a referida empresa encerrou suas atividades no local há mais de tres anos, segundo informações obtidas com a Sra. Lília, que é funcionária de empresa que funciona atualmente no local e pertence ao Sr. andré, deixo de proceder arresto por não localizar bens. o referido é verdade e dou fé. Araguaína-03/12/2009.

CARTA PRECATÓRIA:2009.0001.5145-3

AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº ORIGEM: 2006.39.03.002529-8

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA S/J-PA-ALTAMIRA-PA

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): DRA. BIBIANE BORGES DA SILVA-OAB-TO - 1981-B

REQUERIDO: ANTONIO DA SILVA MOTA

FINALIDADE: Intimar o procurador da exequente para indicar bens passíveis de penhora do devedor. Araguaína- TO, 28 de outubro de 2009. Ass. Edson Paulo Lins, juiz de Direito.

CARTA PRECATÓRIA:2008.0005.6073-8

AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº ORIGEM: 583.01.2003.097160-2

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO-SP

REQUERENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

ADVOGADO(A): PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO CASTRO-OAB-SP-272.351

REQUERIDO: JOEL AUGUSTO DA LUZ

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar o procurador da exequente para indicar bens do devedor passíveis de penhora.

CARTA PRECATÓRIA:2009.0008.0526-7

AÇÃO DE ORIGEM: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Nº ORIGEM: 2000.800.054498-1

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ

REQUERENTE: GEORGE DELCORE DE LIMA

ADVOGADO(A): MARCIO SOARES RODRIGUES-OAB-RJ.82614

REQUERIDO: TRANSPORTE S/A VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES E OUTROS

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar o procurador da requerente para indicar bens passíveis de penhora do devedor.

CARTA PRECATÓRIA:2009.0004.9806-2

AÇÃO DE ORIGEM: DECLARATÓRIA C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Nº ORIGEM: 2008.0004.1620-3

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE TOCANTÍNIA-TO

REQUERENTE: CARLOS WALFREDO REIS

ADVOGADO(A): DR. JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JUNIOR-OAB-TO-1.725

REQUERIDO: LELIO DIAS SOUZA

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar o procurador do autor para manifestar sobre certidão do oficial de justiça: CERTIDÃO: certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado diligenciei ao endereço indicado e ali verifiquei que funciona as empresas SORVETERIA CERRADO GELADO E ARAGUAPAX, que são de propriedade do Sr. Chicão. O mesmo informou a este oficial de justiça que tanto Lelio Dias Sousa e Julimeire Santiago Santana Souza, residem atualmente em Palmas - TO e que seus telefones para contato são 92.2847 e 92353709. Diante o exposto devolvo o presente mandado ao cartório do feito. Araguaína 30 de outubro de 2009.

CARTA PRECATÓRIA:2009.0006.9953-0

AÇÃO DE ORIGEM: INDENIZAÇÃO

Nº ORIGEM: 10.569/08

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

REQUERENTE: CARLINDO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO-OAB-DF-13.689

REQUERIDO: VIAÇÃO TRANSACREANA

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar o procurador da autora para manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 22 CERTIDÃO: Certifico e dou fé que diligenciei ao endereço indicado, porém, não foi possível dar cumprimento ao respeitável mandado em anexo, tendo em vista que o imóvel encontra-se fechado, informação obtida pela vizinha de frente, loja de confecção, a empresa Viação Transcreana, deixou de operar no local. Que a empresa Transporte MEDIANEIRA, esteve recentemente com escritório no endereço, mas transferiu para Goiânia-GO, por não obter informação que pudesse auxiliar no cumprimento do mandado, devolvo o mesmo ao cartório. Araguaína 20/10/2009.

CARTA PRECATÓRIA:2009.0009.1573-9

AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO

Nº ORIGEM: 200902411980

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA-GO

REQUERENTE: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB-GO-13.721

REQUERIDO: FREIRIA E GOBBI LTDA

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar o procurador da exequente manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 13. CERTIDÃO: certifico que em cumprimento ao mandado de nº 22.730, diligenciei ao endereço indicado, mas não foi possível proceder a CITAÇÃO da empresa ora requerida, em razão de que a mesma deixou de funcionar naquele local, há 01 ano, segundo informações do Sr. Wennes, que trabalha na Distribuidora de Baterias Moura, que situa-se no imóvel ao lado (o de nº 46). Informou-me ainda, que a requerida saiu de lá, "da noite para o dia", sem deixar notícias para onde estava indo. CERTIFICO ainda que deixei de proceder o ARRESTO dos bens de propriedade da requerida, em razão de não ter encontrado. devolvo -o ao cartório para os devidos fins. Araguaína-TO 26 de outubro de 2009.

CARTA PRECATÓRIA:2008.0004.0978-9

AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Nº ORIGEM: 200704933670

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGARÇAS-GO

REQUERENTE: PABLO HENRIQUE DA COSTA ZUFFO

ADVOGADO(A): JURIVÉ RIBEIRO DOS SANTOS - OAB-GO - 8607

REQUERIDO: ILDO ZUFFO

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar o procurador do exequente para manifestar sobre o bem oferecido em penhora de fls. 25 sendo o bem: Uma camioneta FORD/RANGER, XLS, traçada, ano 2005, cor preta, placa MVX-9746, avaliada em R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

CARTA PRECATÓRIA:2008.0005.1818-9

AÇÃO DE ORIGEM: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Nº ORIGEM: 200703741246

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORANGATU-GO

EXEQUENTE: ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA.

EXECUTADO: JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO-OAB-TO-2.132-B

FINALIDADE: Intimar o procurador do executado para apresentar a prova de propriedade dos imóveis oferecidos em penhora, no prazo de cinco(05) dias, sob pena de desconstituição da penhora e realização desta em outros bens, inclusive dinheiro. DESPACHO: intime-se novamente o executado, na pessoa de seu advogado, para apresentar a prova de propriedade, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desconstituição da penhora e realização desta em outros bens, inclusive dinheiro. Cumpra-se. Araguaína-TO, 26 de outubro de 2009. As. Edson paulo Lins, Juiz de Direito.

CARTA PRECATÓRIA:2009.0011.3646-6

AÇÃO DE ORIGEM: MONITÓRIA

Nº ORIGEM: 2009.35.00.018028-7

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA FEDERAL S/J-GO-GOIANIA-GO

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): JOSÉ BERNARDINO DE CASTRO - OAB-GO Nº 16.348

REQUERIDO: ELOIYSIO LIMA LOPES

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: Intimar o procurador do requerente para promover o preparo da carta precatória, sob pena de devolução. O depósito deverá ser feito nas contas: AG. 3625-3-C/C 3055-4- IDENTIFICADFOR 3:166105 - R\$ 68,00 e AG. 4348-6-C/ 9339-4 R\$ 99,00. O comprovante de depósito poderá ser encaminhado via fax(63.3414-6629)

COLINAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 040/10**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2009.0012.7588-1 (3.164/09)

AÇÃO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

REQUERENTE: ANTONIO CIRIACO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Melo, OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/DECISÃO: "...Assim, à mingua dos requisitos do art. 273, caput (prova inequívoca) ou § 7º (fumus bonis júrís), INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de reapreciá-lo em momento ulterior, notadamente após cumprimento do mandado de constatação. Após cumprido o acima: a) CITE-SE a parte ré, pessoa jurídica de direito público da espécie autarquia federal, para nos termos da presente ação, na pessoa de seu Procurador Autárquico, mediante Carta Precatória à Justiça Federal, seção Judiciária do Estado do Tocantins, em Palmas – TO (art. 222, "c", CPC), para querendo, contestar o pedido no prazo de 60 dias (art. 297, c/c art. 188 do CPC). B) EXPEÇA-SE mandado de CONSTATAÇÃO, a ser cumprido na residência da parte autora, para averiguação dos seguintes fatos: b.1) Quantas pessoas vivem sob o mesmo teto que a parte autora? b.2) Qual o nome e idade dessas pessoas, e qual o grau de parentesco existente entre elas e a parte autora? b.3) Tais pessoas desenvolvem atividades laborativas ou econômicas? Caso positivo, qual o rendimento líquido auferido por cada uma delas? Se possível, apresente com o mandado cópias de documentos que comprovem os rendimentos líquidos auferidos; b.4) Alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário do Regime Geral da Previdência Social ou do serviço público? Caso positivo, especifique a espécie de benefício e o valor atual dos respectivos proventos; b.5) A subsistência da parte autora é custeada por quem? b.6) O imóvel onde a parte autora reside é próprio ou alugado? Qual o valor aproximado do imóvel e qual é o valor do aluguel? b.7) Descreva o imóvel onde reside a parte autora: se de alvenaria ou de madeira, se novo ou antigo, o número de cômodos, o estado dos móveis que o guarnece, se conta com serviços de água, esgoto, telefone e energia elétrica? b.8) Caso disponha dos serviços de água, esgoto, telefone e energia elétrica, qual o valor das despesas com cada item? Se possível apresente com o mandado cópias de faturas recentes desses serviços; b.9) A parte autora necessita tomar medicamentos constantemente em razão de sua deficiência ou doença? Os medicamentos são comprados ou retirados no posto de saúde? Se comprados, qual o gasto mensal com tais medicamentos? b.10) Outros esclarecimentos que possa o Sr. Oficial de Justiça prestar para melhor elucidação da causa, em especial se há evidente miserabilidade.... CUMpra-SE o mandado de CONSTATAÇÃO, com URGÊNCIA, tendo em vista que a ação versa sobre pedido de AMPARO ASSISTENCIAL e a reapreciação do pedido de tutela antecipada depende da realização dessa diligência. Tendo em vista que a causa versa sobre direito indisponível, do mandado de citação não deverão constar as advertências dos arts. 285, segunda parte e 319 do CPC (ART. 320, II, CPC). INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins, 17 de dezembro de 2009. (as) Etelvina Maria Sampaio Felipe – Juíza de Direito."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 042/10**

Ficam as partes e seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2007.0009.3485-0 (802/99)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WILTON BATISTA COSTA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1625

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Recebo o presente recurso, em ambos os seus efeitos, atentando-se para o fato de que a irrisignação se dá tão somente quanto aos honorários de sucumbência. Intime-se o apelado para querendo apresentar sua contra-razões recursais, no prazo de quinze dias. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 17 de dezembro de 2009. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito - 2ª Vara Cível."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 043/10**

Fica a parte apelada por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 1.265/02

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL (RECURSO DE APELAÇÃO)

APELANTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Gedeon Batista Pitaluga, Procurador Estadual

APELADA: G. C DA SILVA SEMENTES

ADVOGADO: Dr. Luiz Valton P. de Brito, OAB/TO 1449-A

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Recebo o presente recurso, em ambos os seus efeitos. Intime-se o apelado para querendo apresentar sua contra-razões recursais, no prazo de quinze dias. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 17 de dezembro de 2009. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito - 2ª Vara Cível."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 041/10**

Ficam as partes e seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 1.312/03

AÇÃO: ORDINÁRIA REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO C/C REPETIÇÃO DO INDEBITO COM PEDIDO PARCIAL DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: MARCO ANTONIO LIMA LAGO

ADVOGADAS: Drª Elizângela Mesquita Sousa, OAB/TO 2250.

Drª Flaviana Magna S.S Rocha, OAB/TO 2268

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Trata-se de recurso de apelação formulado contra sentença proferida nos presente autos. Assim, recebo o presente recurso, em seus ambos efeitos. Intime-se o apelado para querendo apresentar sua contra-razões recursais, no prazo de quinze dias. Escoado o prazo, com ou sem as contra-razões voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se . Colinas do Tocantins, 17 de novembro de 2009. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito - 2ª Vara Cível."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 044/10**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2009.0008.0663-8 (3.063/09)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: COMÉCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO MIL LTDA

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1677.

REQUERIDO: ROMISSON MATIAS SANTOS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "Ante o exposto, considerando ter sido satisfeito o débito pelo o devedor, JULGO EXTINTOS os presentes autos, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. II do CPC. Eventuais custas remanescentes ficam a cargo de executado. Oportunamente, observadas as formalidade legais, ARQUIVEM-SE os presentes autos. P.R.I. Colinas do Tocantins, 17 de dezembro de 2009. (as) Etelvina Maria Sampaio Felipe– Juíza de Direito."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 038/10**

Ficam as partes e seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 1.511/04

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: G. B. DA SILVA – CONFECÇÕES – na pessoa de seu representante legal FLÁVIO OLIVEIRA MOURA

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800.

REQUERIDO: BANCO DO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Trata-se de recurso de apelação formulado contra sentença proferida nos presente autos. Assim, recebo o presente recurso, em seus ambos efeitos. Intime-se o apelado para querendo apresentar sua contra-razões recursais, no prazo de quinze dias. Escoado o prazo, com ou sem as contra-razões voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se . Colinas do Tocantins, 18 de novembro de 2009. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito - 2ª Vara Cível."

Juizado Especial Cível e Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**
BOLETIM Nº 652/2009

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0002.1702-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C EXCLUSÃO DE DADOS DO SERASA C/ PEDIDO LIMINAR C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE: ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES – OAB/TO 2569
REQUERIDO: GLOBAL VILLAGE TELECON
ADVOGADO: DARCI MARTINS MARQUES – OAB/TO 1649 e/ou KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412
INTIMAÇÃO: Da decisão a seguir transcrita: "(...) Como é cediço o prazo para interposição do recurso inominado previsto na Lei nº 9.099/95 é dez dias, a contar da ciência da sentença. No caso em tela o recorrente tomou ciência da sentença no dia 27/09/09, conforme atesta certidão de fl. 101v, protocolando recurso, via fac-símile, dia 07/10/2009, todavia até o presente momento não juntou aos autos originais da aludida peça, o que entoa com a intempestividade da mesma, ocorrendo assim, a preclusão temporal. Além do que o recurso encontra-se deserto. Deste modo, INDEFIRO o processamento do recurso de fls. 102/110 em razão de sua intempestividade. Colinas do Tocantins, 23 de novembro de 2009. (as) Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM Nº 651/2009

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2289/04 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: ADELMIR ALENCAR LEÃO
ADVOGADO: FRANCELURDES ARAÚJO ALBUQUERQUE
REQUERIDO: SETE SETE CINCO
INTIMAÇÃO: Do despacho a seguir transcrito: "Tendo em conta a revelia e a ausência do executado para oferecer proposta de adimplemento, proceda-se a Sra. Oficial de Justiça a avaliação dos bens penhorados, consignando suas conclusões nos autos. Após, intime-se o exequente para manifestar sobre a avaliação, bem como para expressar interesse na adjudicação do bem por preço não inferior ao da avaliação, em cumprimento ao art. 685-A do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 21 de outubro de 2008. (as) Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito."

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM Nº 654 2009

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

1.º AÇÃO: 2010.0000.3108-7 – OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO DOURADO
ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296-B
REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO PECULIO RESERVA
ADVOGADO:
INTIMAÇÃO: Da audiência conciliatória designada para o dia 10 de fevereiro de 2010 às 10h30min.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM Nº 653/09

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

1.º AÇÃO: 2008.0009.3614-2– INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT
RECLAMANTE: SANDRA MARIA PEREIRA GONZAGA
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO 4052
RECLAMADO: SEGURADORA BRADESCO S/A
ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040
INTIMAÇÃO: "Por todo exposto, esteada no artigo 3º, II e III, da Lei 6.194/74, com redação anterior à Lei 11.842/2007, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e, de consequência condeno a requerida no importe de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a invalidez permante, bem como o reembolso correspondente as despesas médicas e hospitalares no montante de R\$ 2.700,00 (dois e setecentos reais) em favor da Requerente SANDRA MARIA RIBEIRO GONZAGA, como medida de direito, ambos corrigidos pelo INPC/IBGE a partir da data de 27 de agosto de 2007 e com juros de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, §1º, do CTN) a partir da citação (CC, art. 405), extinguindo o feito com resolução do mérito, art. 269, I. Esclareço, ainda, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito e julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. Transitado em julgado, siga-se o regular cumprimento da sentença nos termos do art. 475-I e seguintes do Código de Processo Civil. Isento de custas, nos termos dos artigos 54 e 55 da lei 9.099/95. P.R.I. Colinas (TO), 20 de novembro de 2009. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito".

CRISTALÂNDIA
Vara de Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

01. BUSCA E APREENSÃO – Nº 2008.0000.2617-0
 Requerente: Banco General Motors S.A
 Advogado: Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres – OAB/GO 6952

Requerido: Odail Eduardo Foz Monici Filho.
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada na pessoa de seu advogado e procurador acima identificado do despacho exarado nos referidos autos a seguir transcrito: " Diga o requerente.Int. em 11.01.10. As. José Maria Lima – Juiz de Direito em Substituição".

02. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – Nº 2008.0000.2622-7/0

Requerente: Manoel Gomes da Silva
 Advogado: Dr. Wilton Moreira Neto- OAB/TO nº 757
 Requerido: Mauricio Proence dos Santos.
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada na pessoa de seu advogado e procurador acima identificado do despacho exarado nos referidos auto a seguir transcrito: " Ante a desistência nos autos da ação pauliana, diga o credor. Int. em 11/01/10. As. José Maria Lima – Juiz de Direito em Substituição".

03. DECLARATÓRIA DE NULIDADE – Nº 2006.0004.5287-4/0

Requerente: Santa Clara Armazéns Gerais Ltda
 Advogado: Dr. Vanderley Aniceto de Lima - OAB/TO nº 843B
 Requerido: Estado do Tocantins.
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada na pessoa de seu advogado e procurador acima identificado do despacho exarado nos referidos auto a seguir transcrito: " Diga a autora sobre a defesa ofertada. Int. em 11/01/10. As. José Maria Lima – Juiz de Direito em Substituição".

04. OBRIGAÇÃO DE FAZER – Nº 2006.0007.4916-8

Requerente: Município de Lagoa da Confusão - TO
 Advogado: Dr. Roger de Mello Ottaño - OAB/TO nº 2583
 Requerido: Mauro Ivan Ramos Rodrigues.
 Advogados: Leandro de Assis Ribeiro – OAB/TO nº 2.380-B e João Amaral Silva – OAB/TO nº 952
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados e procuradores acima identificados da sentença prolatada nos referidos autos cuja parte conclusiva segue transcrita: " ... Autos Conclusos. Tudo Visto e Joeirado. Relatei Sucintamente. Decido. Acolho o parecer do zeloso Promotor de Justiça e o tomo como razoes desta decisão. O que busca aqui o município requerente é obrigação que se impõe a ele. Como bem disse o Promotor de Justiça, somente o atual gestor tem acesso aos dados da administração e somente ele tem competência administrativa para a prática de tais atos aqui postulados. O Código de Processo Civil, em seu art. 267, inciso VI, diz"Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução do mérito: I- ... II-... III-... IV-... V-... VI- quando não concorrer quais quer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade das partes e o interesse processual; Assim, o presente feito deve ser extinto, sem resolução do mérito, vez que ausentes as condições da ação. Posto isto, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo(a) requerente. Com o trânsito em julgado e, com o recolhimento das custas devidas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos. P.R.I...".

VI- quando não concorrer quais quer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade das partes e o interesse processual; Assim, o presente feito deve ser extinto, sem resolução do mérito, vez que ausentes as condições da ação. Posto isto, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo(a) requerente. Com o trânsito em julgado e, com o recolhimento das custas devidas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes autos. P.R.I...".

05. REINTEGRAÇÃO DE POSSE – Nº 2006.0008.9025-1/0

Requerente: Antônio Pereira Marinho e Doralicia de Moraes Marinho
 Advogado: Dra. Juscelir Magnago Oliari - OAB/TO nº 1103
 Requerido: Valentim Vieira Pizzoni e outra.
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada na pessoa de sua advogada e procuradora acima identificada do despacho exarado nos referidos auto a seguir transcrito: " Diga a autora sobre a certidão retro. Crist. 12/01/10. As. José Maria Lima – Juiz de Direito em Substituição". " Certidão – Certifico e dou fé que não foi possível efetuar a intimação dos requeridos Srs. Valentim Vieira Pizzoni e Carmem Lúcia Rodrigues Pizzoni, motivo pelo o qual os mesmos não residem no endereço indicados e sim em Brasília-DF. Cristalândia, 21 de maio de 2009. Adeljânio de Jesus Campos – Oficial de Justiça".

DIANÓPOLIS
1ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS N: 2009.5.2326-1
AÇÃO: Investigação de Paternidade
 Requerente: G.B.F.
 Adv: Defensoria Pública
 Requerido: G.B.L.
 Adv: Eduardo Calheiros Bigeli
DESPACHO:
 Por questão de economia processual, designo desde logo, audiência de conciliação para o dia 24 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas, onde será designada data para a coleta de material de DNA. Advirta-se que o requerido que a ausência nesta audiência implicará em presunção de recusa a se submeter ao exame de genético.Intime-se. Cumpra-se. Dianópolis, 11 de novembro de 2009. Marcio Soares da Cunha, Juiz Substituto.

AUTOS N: 2007.8.0169-9

AÇÃO: Revisão de Alimentos
 Requerente: G.B.C.
 Adv: Defensoria Pública
 Requerido: J.A.S.
 Adv: Sílvio Romero Alves Póvoa
DESPACHO:
 Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 24 de fevereiro de 2010, às 14:00 horas, devendo as partes trazerem suas testemunhas independente de intimação, até o número máximo de 03 (três). Cumpra-se. Dianópolis, 09 de dezembro de 2009. Marcio Soares da Cunha, Juiz Substituto.

AUTOS N: 2007.5.3802-5

AÇÃO: Indenização
 Requerente: Gilberto Souza Moura
 Adv: Eduardo Calheiros Bigeli
 Requerido: Banco do Brasil S.A.
 Adv: Nalo Rocha Barbosa

DESPACHO:

Designo audiência preliminar (art. 331 do Código de Processo Civil) para o dia 11 de fevereiro 2010, às 15:00. Não havendo conciliação, serão decididas as preliminares, fixados os pontos controvertidos e especificados as provas. Cumpra-se. Dianópolis, 08 de dezembro de 2009. Marcio Soares da Cunha, Juiz Substituto.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO PENAL Nº 2008.0001.8270-9**

Réu: JAMSON DOS ANJOS MENEZES

Adv.: ARNEZZIMÁRIO JÚNIOR MIRANDA DE ARAÚJO BITTENCOURT

Despacho: "Intimar o acusado para, imediatamente, cumprir o item 02 da decisão de fls. 279 a seguir transcrito: "Autorizar a sua mudança de endereço a Palmas-TO, desde que seja juntado aos autos no prazo de (10) dez dias comprovante de endereço ou documento similar, bem como os números de telefones (fixo e celular) para facilitar sua localização pelo servidores da justiça, tudo sob pena de não o fazendo ser revogado o sursis processual." Dianópolis, TO, 14 de janeiro de 2010, Marcio Soares da Cunha - Juiz Substituto.

FILADÉLFIA**Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2007.0006.7903-6**

Ação: Execução

Requerente: Edésio do Carmo Pereira

Advogado: Edésio do Carmo Pereira OAB-TO 219

Requerido: Antônio Miranda de Almeida

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Homologo para que surta seus legais e jurídicos efeitos o acordo de fls. 23/23 dos autos, e em conseqüência extingo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 269, III do CPC. Honorários advocatícios pro rata. Custas processuais finais pelo executado, o qual deve ser intimado para efetuar a seu pagamento. Filadélfia, 04 de novembro de 2009. (as) Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

AUTOS: 2006.0006.5754-9

Ação: Embargos à execução

Requerente: Prefeitura Municipal de Filadélfia

Advogado: Walter Bitencourt OAB-TO 219

Requerido: Nilmar Milhomem de Araújo

Advogado: José Hobaldo Vieira OAB-TO 1.722-A

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os embargos, nos termos do artigo 269, I do CPC, e determino seja dado prosseguimento à execução no valor correspondente ao título executivo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), acrescidos de correção monetária e juros de legais de 0,5% ao mês, devidos esses últimos a partir do vencimento do título. Condeno o embargante, nas custas e nos honorários advocatícios, que arbitro desde já em 10% sobre o valor da condenação atualizada, nos termos do artigo 20, §4º do CPC. Sentença não sujeita à reexame necessário, ex vi artigo 475, §2º do CPC. Com o trânsito em julgado desta decisão, devem ser tomadas as providências determinadas nos artigos 100, caput da constituição Federal c/c o artigo 730, I e II do CPC, observando-se as normas administrativas para requisição da ordem de pagamento através da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça. Junte-se cópia desta decisão no processo de execução. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia, 30 de novembro de 2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

AUTOS: 2007.0001.9672-8

Ação: Interdito Proibitório

Requerente: Paulo Freitas

Advogado: Álvaro Santos da Silva OAB-TO 2022

Requeridos: João Gato, Chico de Tal e Outros Terceiros Incertos e Desconhecidos

Advogado: Marques Elex Silva Carvalho OAB/TO 1971

Advogado: Célio Alves Moura OAB/TO 431-A

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Defiro a juntada dos documentos solicitados pelas partes. Tendo em vista a petição de fls. 82 e seguintes redesigno a presente audiência de instrução e julgamento para o dia 23/02/2010, às 08h30min. Saindo os presentes intimados, inclusive as testemunhas. Intime-se a parte ausente, através de seu procurador, via Diário da Justiça. Filadélfia, 03 de novembro de 2009. (as) Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto."

1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0008.2779-1**

Ação: Alimentos

Requerente: Dileia Sousa Meneses

Advogada: Dra. Maria Nadjia de Alcântara Luz, OAB/AL. 4956

Requerido: Edson Paulo Ferreira da Silva

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica a advogada da autora intimada do teor do despacho seguinte: "Em razão das minhas férias, redesigno a audiência anteriormente designada, devendo a mesma ser realizada no dia 10/03/2010, às 17h. Cite-se e intimem-se na forma determinada às fls. 10. Cumpra-se. Filadélfia 16 de dezembro de 2009. (as) Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz Substituto".

GOIATINS**Vara Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

INTIMAÇÃO: DE: PEDRO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, autônomo, residente em Goiatins TO e de NEUSI FERREIRA CAMPOS, brasileiro, casado, lavrador, residente na cidade de Barra do Ouro TO.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº. 2006.0003.5184-9/0 (441/06)

Ação: Cobrança

Requerente: Pedro Pereira Lima

Requerido: Neusi Ferreira Campos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes acima mencionadas INTIMADAS da sentença judicial a seguir transcrita. SENTENÇA: Isto posto, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, determinando o arquivamento dos presentes autos após o trânsito em julgado. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, substituindo-os por fotocópia. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Goiatins TO, 01 de abril de 2009. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito Substituto. Nada mais havendo para constar, eu, (Maria das Dores Feitosa Silveira), Escrivão do Cível digitei e conferi. Goiatins/TO, 13 de janeiro de 2010.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO: DRA. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS, inscrita na OAB/TO nº 2119-B, com escritório na Rua 25 de Dezembro, 383 – centro. 77804.030 – Araguaína TO.

AUTOS Nº. 2009.0002.1498-6/0 (886/09)

Ação: Execução de Título Judicial

Requerente: Cezar Floripe Campagnaro

Requerido: Fernandes Neves de Oliveira

INTIMAÇÃO: Fica Vossa Senhoria INTIMADA para tomar conhecimento do despacho judicial a seguir transcrito: Expeça-se mandado de penhora contra o executado. A fim de que sejam penhorados tantos bens seus quantos bastem para garantir a presente execução. Obtido êxito na realização da penhora, o executado deverá ser intimado para, querendo, a partir dessa data, opor embargos no prazo de 10 (dez) dias. Em não sendo localizado bens, conclusos para os fins de bloqueio eletrônico. Goiatins, 17 de abril de 2009. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito Substituto. Nada mais havendo para constar, eu, (Maria das Dores Feitosa Silveira), Escrivão do Cível digitei e conferi. Goiatins/TO, 13 de janeiro de 2010.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO: DR. NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS OAB/TO nº 1.938, com escritório profissional em Araguaína/TO.

AUTOS Nº. 2009.0004.4112-5/0 (3.550/09)

Ação: Despejo para uso próprio.

Requerente: Neide Aparecida Moradore Wessel e outros....

Adv. Dr. Nilson Antônio Araújo dos Santos

Requeridos: Raimundo Nonato Pereira da Costa e outros..

Adv. Dr. Franklin Rodrigues de Sousa Lima

INTIMAÇÃO: Fica Vossa Senhoria INTIMADO para no prazo de (10) dez dias impugnar a contestação. Goiatins TO, 10 de setembro de 2009. (ass) Aline Marinho Bailão Iglesias – Juiza de Direito. Nada mais havendo para constar, eu, (Ana Régia Messias Duarte) digitei e conferi. Goiatins/TO, 13 de janeiro de 2010.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, Juíza de Direito desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FINALIDADE: F A Z S A B E R a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivânia Cível, tramitam os autos de DIVÓRCIO registrada sob o nº 2009.0006.1444-5/0 (3.608/09), que figura como requerente JOSÉ RESPLANDES CAMPOS em desfavor de NILCE CAMPOS RESPLANDES por meio deste CITAR NILCE CAMPOS RESPLANDES, brasileira, casada, profissão ignorada, atualmente com endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento de que tramita neste Juízo e respectivo Cartório Cível Ação de Divórcio Litigioso, e caso queira, poderá oferecer contestação no prazo de (15) quinze dias, advertindo de que a ausência de contestação acarretará a presunção de verdadeiros os fatos alegados pela parte autora DESPACHO JUDICIAL: Defiro a gratuidade requerida. Cite-se a parte ré por edita, para contestar o pedido no prazo de (15) quinze dias (art. 297 do CPC), por precatória se necessário. Advirtam-na de que a audiência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319 do CPC). Acaso não haja resposta ao edital, nomeio como curador da requerida o Defensor Público que responde por esta Comarca, e que terá vista dos autos para apresentação de contestação no prazo legal. Cumpra-se. Goiatins, 16/07/2009. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos treze dias (13) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010). Eu, (Ana Régia Messias Duarte) Escrevente Judicial que digitei e conferi.

GUARAÍ**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS 2009.001.1947-2/0**

Ação: Reintegração de Posse

Requerentes: Márcio Henrique Nunes de Souza e Raimunda Barros Nunes de Souza

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito - OAB/TO 1498.

Requerido: Elson Barreira Cursino

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO 372.

INTIMAÇÃO: OBJETO: Intimar o Advogado do requerido, Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO 372, do despacho de fls. 45/verso, abaixo transcrito, bem como da Audiência de Justificação Prévia nele designada.

DESPACHO: "Considerando a certidão retro redesigno audiência para o dia 21/01/2010, às 13:30 hs. Intimem-se nos termos do despacho de fls. 39.C."

AUTOS: 2008.0009.7905-4

Ação: DEMARCAÇÃO

Requerente: Romildo Loss

Advogado: Dr. Juarez Ferreira (OAB/TO 3405-A)

Requerido: Geraldo Caldeira da Silva e Adeuvaldo de Sousa Costa e outras

INTIMAÇÃO: OBJETO: Intimar o Advogado do(a) requerente, Dr. Juarez Ferreira (OAB/TO 3405-A), do despacho de fls. 99/verso, abaixo transcrito, para que haja a expedição do mandado de citação da requerida EDUVIRGES DA SILVA.

DESPACHO: "Considerando a planilha retro, intime-se para o devido despacho".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0008.2008-8/0

Ação: Requerimento (Proteção ao Direito de Vizinhança)

Requerentes: Márcia Fernanda Gonçalves e Ana Dárc Tiago de Araújo

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO 372

Requeridos: Prelazia da Igreja Católica e Padre Amarildo Dias Cardoso

INTIMAÇÃO: OBJETO: Intimar as requerentes: Márcia Fernanda Gonçalves e Ana Dárc Tiago de Araújo, bem como seu advogado, Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO 372, do despacho de fls. 30/verso, abaixo transcrito, bem como para que compareçam ao Fórum da Comarca de Guaraí - TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, na data e horário designados no despacho supra mencionado, para a Audiência de Tentativa de Conciliação.

DESPACHO: "Considerando que o despacho inicial retro não foi cumprido a tempo, REDESIGNO o ato processual para o dia 25/01/2010, às 15:30 horas. Intimem-se nos termos do despacho retro."

Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a advogada abaixo identificada, intimada do ato processual a seguir relacionado (conforme Provimentos n.ºs 036/02 e 009/08):

AUTOS DE CARTA DE ORDEM N.º 2009.0012.5620-8/0.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Autos de Ação Penal n.º 1658/08

Denunciado: MILTON ALVES DA SILVA.

Advogada: Dra. Márcia de Oliveira Rezende (OAB/TO 3322).

DESPACHO: Considerando o contido na r. certidão retro, redesigno a audiência de qualificação e interrogatório do denunciado MILTON ALVES DA SILVA, para o dia 27/01/2010, às 14:00 horas, a realizar-se na Sala de Audiências desta Comarca. Intime-se Comuniquem-se. Notifiquem-se o Ministério Público e a ilustre advogada do denunciado, Dra. Márcia de Oliveira Rezende. Guaraí, 11 de janeiro de 2010. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi- Juíza de Direito em substituição na Vara Criminal."

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 184/2010

RECLAMAÇÃO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS/MATERIAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR

Nº DO PROCESSO 2010.0000.4168-6

TIPO DE AÇÃO Declaratória c/c Indenização por danos morais/materiais c/c pedido de Liminar

REQUERENTE AURENICE LEANDRO DE MIRANDA

ADVOGADO Sem assistência

REQUERIDO OURO MINAS TRADE

ENDEREÇO Com sede na Avenida Goiás nº 606- Goiânia-GO

DOCS. ANEXOS CÓPIA DA RECLAMAÇÃO/CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

(6.4.a) DECISÃO CIVEL Nº 184

1. RESUMO DO PEDIDO: AURENICE LEANDRO DE MIRANDA, qualificada na inicial, comparece perante este Juízo, através do balcão de atendimento, propondo a presente ação Declaratória c/c Indenização por danos morais/materiais c/c pedido de Liminar em face da OURO MINAS TRADE, também parcialmente qualificada, visando seja declarada a inexistência de débito que justifique haver esta incluído seu nome em cadastros restritivos ao crédito, porquanto alega que desconhece a dívida e que não recebeu nenhuma notificação a respeito do débito. Desde o ano de 2005 o nome da Reclamante encontra-se inserido nos cadastros restritivos de créditos, e somente agora, é que tomou conhecimento ao tentar fazer algumas compras no crediário.

2. PROVAS APRESENTADAS: Os registros de inadimplência fornecidos pelo SPC (fls 05) demonstra que a empresa Reclamada inseriu, em 18/08/2005, restrição em nome da Autora, o fazendo através da própria reclamada OURO MINASTRADE, imputando-lhe um débito no valor de R\$ 121,88 (cento vinte e um reais e oitenta e oito centavos), contrato nº 55357.

3. FUNDAMENTO: A possibilidade de existência do direito invocado pela Autora encontra-se presente, porquanto a inserção de nome em cadastros de proteção ao crédito, deixam de significar proteção e passam a ser verdadeiro ato de coação moral, a partir da propositura de ação que discute a origem do débito imputado. Assim, a proteção jurisdicional se impõe, nos exatos termos da CF (nenhum ato será excluído da apreciação do judiciário) e art. 5º - dano moral, sob pena de o próprio Poder Judiciário ser entendido como o agente coator. O perigo na demora de decisão definitiva, que faça cessar os efeitos da indevida imputação de débito, se encontra na frequente recusa de crédito a quem esteja com seu nome incluído em tais cadastros. Não se configura o perigo inverso, porquanto os comerciantes, para oferecer crédito a alguém, não podem se basear apenas na existência ou não de inadimplência registrada em cadastros de proteção ao crédito, devendo valer-se da efetiva organização de sistema avaliador cadastral da capacidade econômica de quem solicita crédito.

4. DECISÃO Ante o exposto, considerando as provas contidas nos autos, nos termos do que dispõe o artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal c/c o artigo 273 do Código de Processo Civil, defiro o pedido liminar e determino que, no prazo de quarenta e oito horas (48:00), a OURO MINASTRADE proceda à exclusão do nome de AURENICE LEANDRO DE MIRANDA dos cadastros restritivos de crédito em que haja incluído, especialmente SPC. Para eventual descumprimento desta, fixo multa cominatória, em razão de eventual descumprimento de ordem judicial, no valor diário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no limite de 10(dez) dias. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias,

comprovarem o cumprimento ou descumprimento desta decisão. Em relação ao pedido de inversão do ônus da prova, decido nos seguintes termos: Tendo em vista a hipossuficiência da consumidora, ora requerente, quanto à possibilidade de fazer a defesa técnica, entende-se presente os requisitos necessários para se declarar a inversão do ônus da prova, que ora faço, assegurando assim a proteção jurídica da consumidora, haja vista a dificuldade dela de produzir provas necessárias ao convencimento desta magistrada e a facilidade do requerido para tanto, por meio dos documentos referentes a reclamante que tem o dever de guardá-los.

5. DESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 11/03/2010 às 13:30 horas, a realizar-se na sala de conciliação deste Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí/TO.

6. ADVERTÊNCIAS: I – As audiências neste JECC são unânimes, para conciliação, instrução e julgamento. II – A ausência do Autor importa em arquivamento do processo (art. 51, I L. 9.099/95). II – A ausência do Requerido importa aceitar como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 20, L. 9.099/95). Publique-se. Intime-se (SPROC/DJE). Guaraí-TO, 13 de janeiro de 2010. Rosa Maria Rodrigues G. Rossi, Juíza de Direito em substituição automática.

(6.6) DESPACHO Nº 02-01

AUTOS Nº. 2010.0000.4185-6

Ação: Reclamação

Requerente: Maria Pereira de Oliveira

REQUERIDO: Icatu Seguros e banco Bradesco S.A

Designo o dia 17/03/2020 as 14:30 horas para audiência de Conciliação Instrução e Julgamento, postergando a análise da medida pleiteada para após a realização da audiência. Publique-se. Intimem-se (DJE-SPROC).

Guaraí, 13 de janeiro de 2010. Rosa Maria Rodrigues G. Rossi

Juíza de Direito em Substituição

(6.6) DESPACHO Nº 04-01

AUTOS Nº. 2010.0000.4167-8

Reclamante: DYEGO GAMA MORAIS

Advogado: Sem Assistência

RECLAMADA: BRASIL TELECOM FIXO 01. S/A

De uma leitura acurada da reclamação formulada e dos documentos que a instruíram, postergo a análise do pedido de liminar para após a audiência de conciliação e exercício do contraditório. Outrossim, designo a audiência de Conciliação instrução e julgamento para o dia 10/03/2010 as 16:00 horas. Publique-se. Intime-se (SPROC e DJE). Guaraí, 14 de janeiro de 2010. Rosa Maria Rodrigues G. Rossi Juíza de Direito em Substituição

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0010.7196-8

Ação: Cobrança

Requerente: Antonio Ribeiro de Almeida

Advogado: Dr Jackson Macedo de Brito

Requerido: Ivanor Giacomini

CERTIDÃO nº 08/01

Certifico e dou fé que, pela presente fica o advogado do autor do fato a fornecer o novo endereço do reclamado em tempo hábil para audiência já designada para o dia 03/03/2010 as 14:30 horas. O referido é verdade e dou fé. Guaraí, 14 de Janeiro de 2010. Eliezer R de Andrade Escrivão em subst.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 06/2010

O Dr. **NASSIB CLETO MAMUD** Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.....

CONSIDERANDO que dos treze Juízes dessa Comarca oito estão de férias e um esta de licença para tratamento de saúde em família;

CONSIDERANDO que foram designadas três magistradas auxiliares para essa Comarca, porém vieram somente duas;

CONSIDERANDO que as Magistradas auxiliares foram incumbidas para atuar somente na Meta 2 do CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o regime de plantão nos Cartórios onde não há Juízes laborando até o seu retorno, seguindo os mesmos moldes do período de recesso de final de ano.

§ 1º As Medidas de Urgência serão recebidas pelo Juiz Substituto, após analisadas pelo Escrivão.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 05/2010 por perda do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados Sub-Seção de Gurupi, à Defensoria Pública e às Delegacias de Polícias e a Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta, na Secretaria do Fórum, cidade e Comarca de Gurupi, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2010 (13/01/2010).

NASSIB CLETO MAMUD

Juíz de Direito

Diretor do Foro

1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

1- AÇÃO – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS CAUSADOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – 2009.0005.9198-4
Requerente(a): Paulo César Ferreira

Advogado(a): Hellen Cristina Peres da Silva OAB-TO 2510

Requerido(a): Eliana Castro de Souza e Indiana Seguros S/A

Advogado(a): 1º requerida: Ana Alaide Castro Amaral Brito OAB-TO 4063; 2º requerido: Jacó Carlos Silva Coelho OAB-TO 3.678-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Tendo em vista o descumprimento da lei 9800/99, desentranhem-se as fls. 203/6 remetendo ao subscritor, certificando. Defiro a prova de fls. 207/8. Em fls. 209/10, o autor dispensou a produção de provas. A alegação do autor de fls. 210 de que a prova pericial poderá ser produzida caso entenda necessário este juízo é indevida pois cabe à parte especificar e produzir as provas que pretende para comprovar suas alegações e não o juízo processante. Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 11/03/2010, às 14:00 horas. Intimem-se partes e testemunhas. Cumpra-se. Gurupi, 30/11/09." (ASS) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (Intimações conforme o Provimento 006/90,003/00 e 036/02 da CGJ-TO).

1- AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2009.0004.2958-3

Requerente: Renauto Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - ME

Advogado(a): Marcelo Palma Pimenta Furlan OAB-TO 1901

Requerido(a): Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Kárita Barros OAB-TO 3.725

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 17 de março de 2010, às 14:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível, Fórum Local de Gurupi/TO; bem como fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento dos mandados de intimação de suas testemunhas, que importam em R\$4,80(quatro reais e oitenta centavos) e R\$22,40(vinte e dois reais e quarenta centavos), respectivamente, a serem depositados na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 9306-8, devendo o comprovante original ser juntado aos autos.

2- AÇÃO: REPARAÇÃO DANOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO – 2009.0011.2803-0

Requerente: Anair da Silva Gonçalves

Advogado(a): Ricardo Bueno Paré OAB-TO 3922-B

Requerido(a): Mattos Transportes de Veículos e Cargas e Ivanberto Leonardo

Advogado(a): não constituído.

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para comparecer à audiência de Conciliação designada para o dia 23 de março de 2010, às 14:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível, Fórum Local de Gurupi/TO, bem como fica também o autor intimado da expedição da carta precatória de citação do segundo réu, para acompanhamento.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

1- AÇÃO: EXECUÇÃO – 1152/90

Requerente: BEG Financeira S/A

Advogado(a): Dearley Kuhn OAB-TO 530 -B

Requerido(a): Antônio Carlos Dias Sales, José Darcy Fonseca dos Santos e Wilson Crispin Silva.

Advogado(a): 1º requerido- Ibanor Oliveira OAB-TO 128-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Sendo assim, com base no artigo 267, III e §1º do CPC, julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito. Eventuais custas, pelo autor. Honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado da causa. Intimem-se. Transitada em julgado, arquite-se com baixas e anotações. Junte-se cópia desta na ação apensa. PRC. Esmar Custódio Vêncio Filho, JUIZ DE DIREITO."

2-AÇÃO – MONITÓRIA – 5.462/01

Requerente: Analzina Alves Fagundes Barbosa

Advogado(a): Ciran Fagundes Barbosa OAB-TO 919

Requerido(a): Edivan Alves de Oliveira

Advogado(a): José Alves Maciel – Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...) No entanto, com razão o réu, ora apelante, posto que, desde o julgamento, não foi o mesmo intimado por seu defensor, o que conduz à tempestividade do recurso interposto e, por possuir ambos os efeitos, impossibilita, inclusive, a execução provisória do julgado, motivo pelo qual declaro nulos todos os atos praticados após a sentença que julgou os embargos monitoriais, desconstituindo a penhora e depósito realizados em fls. 86, determinando, após apresentadas as contra-razões pela recorrida, seja expedido alvará em favor do requerido- apelante a fim de que levante o valor penhorado. Por próprio, tempestivo, adequado e devidamente preparado, recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. Intime-se a parte apelada para, no prazo e forma legais e querendo, contra-arrazoar. Apresentadas as contra-razões ou transcorrido o prazo para apresentá-las e não ocorrendo nenhum fato ou requerimento novos ou qualquer imprevisto processual e após cumprir a determinação de levantamento do valor penhorado pelo apelante, remeta-se estes autos ao E. Tribunal de Justiça com as devidas anotações. Intimem-se. Cumpra-se. Esmar Custódio Vêncio Filho, JUIZ DE DIREITO."

3-AÇÃO – REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2009.0008.8798-0

Requerente: Alexandre Estevens Pereira

Advogado(a): Leonardo Navarro Aquilino OAB-TO 2428-A

Requerido(a): Shirley Cruz – ME

Advogado(a): Ibanor de Oliveira OAB-TO 129 B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Sendo assim, julgo extinta o processo, sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 267, III e §1º do CPC. Condeno o autor nas custas processuais. Sem honorários de advogado tendo em vista que não houve citação ou contestação, sendo que a intervenção da requerida de fls. 36/50 se deu espontaneamente, sem determinação judicial ou necessidade. Transitada em julgado, arquite-se com as devidas baixas e anotações. Intimem-se. Cumpra-se. Esmar Custódio Vêncio Filho, JUIZ DE DIREITO."

4-AÇÃO – BUSCA E APREENSÃO – 2008.0003.8211-2

Requerente: Aymore, Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado(a): Alexandre lunes Machado OAB-GO 17.275

Requerido(a): Sandra Francisca Pereira Brito

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Sendo assim, julgo extinto o presente feito nos moldes dos artigos 267, VIII do CPC. Custas pagas. Sem honorários advocatícios em razão da ausência de contraditório. Oficie-se ao Detran, a fim de que dê baixa na anotação determinada nestes autos. Torno sem efeito a liminar de busca e apreensão antes deferida. Após a intimação, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se com as devidas baixas e anotações. Intime-se. PRC. Cumpra-se. Gurupi 08/12/2009. Esmar Custódio Vêncio Filho, JUIZ DE DIREITO."

5- AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA – 4.039/97

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Antônio Pereira da Silva OAB-TO 17-B

Executado: Carlos Antônio de Moraes

Advogado(a): Milton Roberto de Toledo OAB-TO 511-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "O requerimento retro já foi deferido e cumprido. Segue consulta ao Renajud(negativo). Intime-se o exequente para andamento em 10 dias sob pena de extinção. Cumpra-se. Gurupi 07/12/2009. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito."

6-AÇÃO – COBRANÇA DE CONTRATO DE SEGURO DE VIDA – 2009.0008.4062-3

Requerente: Adão Braz da Silva

Advogado(a): Luiz Carlos de Hollenben Leite Muniz OAB-TO 4417

Requerido(a): HSBC Seguros

Advogado(a): Joaquim Fábio Mielli Camargo OAB-MT 268

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "(...)Visando dar maior agilidade ao processo e considerando que a transação é renunciável e diante dos Princípios da Celeridade e Economia Processual e tendo em vista o princípio, as alegações de ambas as partes, baseiam-se em questão de direito, sem necessidade de produção de outras provas frente as já juntadas aos autos, intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10(dez)dias sob pena de renúncia tácita. No mesmo ato, intimem-se as partes para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las e justifica-las no mesmo prazo acima. Caso tal não seja feito por nenhuma das partes, conclua-se para julgamento por ordem de antiguidade. Mesmo que as provas sejam especificadas, caberá ao julgador verificar seus proveitos. Caso as partes manifestem a intenção de transigir, conclua-se para designação de audiência preliminar. Não havendo acordo, serão julgadas as preliminares, fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas úteis ao julgamento, caso sejam especificadas pelas partes. Realizada a audiência preliminar, não havendo provas a serem produzidas ou sendo as mesmas indeferidas, ou autos serão postos para julgamento por ordem de antiguidade. (Ass.) Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (Intimações conforme o Provimento 006/90,003/00 e 036/02 da CGJ-TO).

1- AÇÃO – COBRANÇA – 2008.0002.9332-2

Requerente: ACIG – Associação Comercial e Industrial de Gurupi

Advogado(a): Denise Rosa Santana Fonseca OAB-TO 1489

Requerido(a): Espumas Tocantins – Ind e Comércio de Colchões EPP

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção, conforme despacho de fls. 61 que fixou honorários advocatícios em 10%, e quanto a penhora de fácil liquidez deverá a autora indicar a fim de evitar penhoras desnecessárias.

2- AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – 2009.0007.6355-6

Requerente: Adriana Resende da Fonseca

Advogado(a): Cleusdeir Ribeiro da Costa OAB-TO 2.507

Requerida: SQI Comércio de Livro Ltda. ME

Advogado(a): não constituído.

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para se manifestarem sobre o ofício de fls. 41.

3- AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2008.0008.2567-7

Exequente: Joaquim Pereira da Costa Júnior

Advogado(a): Joaquim Pereira da Costa Júnior OAB-TO 54-B

Executado: Delta Assessoria Jurídica Empresarial S/A Ltda.

Advogado(a): Valdir Haas OAB-TO 2.244

INTIMAÇÃO: Fica a parte executada intimada para dar andamento ao feito em 10(dez) dias, sob pena de extinção, tendo em vista resposta negativa do renajud.

4-AÇÃO – BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA PARA DEPÓSITO – 2008.0005.2978-4

Requerente: Aymore, Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado(a): Alexandre lunes Machado OAB-GO 17.275

Requerido(a): Antônio Limeira Marinho

Advogado(a): Romeu Eli Vieira Cavalcanti OAB-TO 1254

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para se manifestar sobre a proposta de acordo de fls. 54, no prazo de 10(dez) dias.

5-AÇÃO – EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA – 5.636/02

Exequente: Agropecuária São Francisco de Assis Ltda.
 Advogado(a): Vicente Paulo de Castro OAB-TO 3085
 Executado: Silvino Correia Bittencourt
 Advogado(a): Nadin El Hage OAB-TO 19 B
 INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas da devolução da Carta Precatória de fls. 50/88.

6- AÇÃO – COBRANÇA – 2008.0002.1305-1

Requerente: ACIG - Associação Comercial e Industrial de Gurupi
 Advogado(a): Denise Rosa Santana Fonseca OAB-TO 1489
 Requerido(a): Vicente de Souza Nunes – ME
 Advogado(a): Francisca Dilma Cordeiro Sinfônio OAB-TO 1022
 INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da teor da decisão de fls. 101/2, devendo o contestante Alcio Evangelista da Silva atuar neste ato como representante da empresa requerida e não em nome própria, alterando o nome do pólo passivo Vicente de Sousa Nunes – ME, a procuração de fls. 90 deverá ser regularizada, no prazo de 10(dez) dias, devendo o outorgante Alcio, como administradora da empresa ré, outorgar procuração em nome desta à sua advogada, sob pena de desentranhamento e desconsideração da peça de defesa.

7- AÇÃO: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA- 2008.0001.7219-3

Exequente: Acácio Alves Pereira
 Advogado(a): Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva OAB-TO 1.775
 Executados: Wilton Gonçalves Borges e Célia Maria Barroso Borges
 Advogado(a): Ellen Christina L. Paiva e Silva OAB-TO 3403-B
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da certidão do senhor oficial de justiça de fls. 351 que informa que deixou de proceder a medida por não encontrar bens.

8-AÇÃO – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – 5.451/01

Requerente: Ana Pereira Reges
 Advogado(a): Sávio Barbalho OAB-TO 747
 Requerido(a): A Tradicional Magazine Ltda. (Eleto Eletro)
 Advogado(a): Ibanor Oliveira OAB-TO 128
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do indeferimento do pedido de nova consulta bacen-jud, bem como para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção, conforme despacho de fls. 231.

9- AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS – 5.071/00

Requerente: Ademilson Fonseca Dias e Rui Carlos dos Santos
 Advogado(a): Leonardo Meneses Maciel OAB-TO 4.221
 Requerido: Cristóvão Alves de Souza e Elma Carla Bernardes Ribeiro
 Advogado(a): 1º requerido: Defensoria Pública; 2º requerida: Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB-TO 1.775
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de penhora, que importa em R\$ 6,40(seis reais e quarenta centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 9306-8.

3ª Vara Cível**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 003/2010**

Ficam as partes, abaixo identificadas, e seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 009/08 e 036/02 CGJ/TO)

1. AUTOS NO: 2009.0001.1581-3/0

Ação: Execução de Título Extrajudicial
 Exequente: Credito Fácil fomento Mercantil Ltda
 Advogado(a): Lysia Moreira Silva Fonseca, OAB/TO 2535
 Executada: Marco Antônio Vasconcelos
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimada a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do Mandado de Penhora extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 8,00 (oito reais), devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 9.306-8, do Banco do Brasil, agência nº 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

2. AUTOS NO: 2.062/03

Ação: Execução
 Exequente: Venância Gomes Neta e outros
 Advogado(a): Venância Gomes Neta, OAB/TO
 Executada: Nilson Augusto Chagas
 Advogado(a): Maria Raimunda D. Chagas, OAB/TO 1776
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Redesigno praças para os dias 10 e 22 de fevereiro de 2010 sempre às 14 h. Expeça edital na forma do despacho de fls. 46. Cumpra despacho proferido nos autos apensos. Gurupi, 11/12/09. Edimar de Paula, Juiz de Direito."
 FICA INTIMADO a exequente da expedição de Edital de Praça, o qual se encontra em cartório, para que no prazo de 10(dez) dias, tome as medidas necessárias ao seu cumprimento.

3. AUTOS NO: 2009.0002.0120-5/0

Ação: Ordinária de Indenização por Danos Morais Materiais e Repetição de Indébito
 Requerente: Ibanor Antônio de Oliveira
 Advogado(a): Ibanor Antonio de Oliveira, OAB/TO 128
 Requerida: HSBC BANK Brasil S/A
 Advogado(a): Murilo Sudré Miranda, OAB/TO 1536
 INTIMAÇÃO: DESPACHO proferido em audiência em 11.11.2009: "Não há preliminares nem irregularidades a serem verificadas no feito. Não se verifica necessidade de prova pericial como requer o autor às fls. 124, uma vez que o debate se restringe a eventuais prejuízos que o autor alega ter sofrido em razão da cobrança, não há o que periciar.

Eventuais cálculos podem ser realizados de forma simplória pelo contador judicial. Desta forma indefiro o pedido de prova técnica. Não obstante ao que parece a existência do dano exige prova eminentemente documental, para evitar licenciamento de defesa e futuras nulidades defiro prova testemunhal para esclarecer os danos materiais e morais e seu quantum. O rol deverá ser juntado no prazo máximo de 10(dez) dias, sob pena de desistência da prova. Desde já designo audiência de instrução para o dia 10 de fevereiro de 2010, às 14 horas. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ação Penal
AUTOS Nº 2009.0012.1521-8
 Acusado(s): Gerson Lino Bertoldo e outro
 Advogado: Antônio Luiz Lustosa Pinheiro OAB-TO nº 711
 Vítima: Justiça Pública
 INTIMAÇÃO: Advogado
 "SENTENÇA: ... Desta forma, com base nos argumentos acima, bem como no artigo 386, inciso IV do Código de Processo Penal, acolho o parecer ministerial alhures citado e o pedido da defesa, ABSOLVENDO o acusado GERSON LINO BERTOLDO por não existirem provas de ter o réu concorrido para a infração penal. ... Gurupi/TO, 21 de dezembro de 2009. Eduardo Barbosa Fernandes – Juiz de Direito"

Ação Penal
AUTOS Nº 2008.0004.8505-1
 Acusado: Sérgio Pinheiro de Oliveira
 Advogado(s): Valdeon Roberto Glória OAB-TO nº 685-A
 Vítimas: Marcos de Araújo Nunes e Riley Amorim Alves
 INTIMAÇÃO: Advogado
 "Sentença: ... Do exposto, ..., julgo procedente o pedido contido na denúncia e CONDENO o acusado SÉRGIO PINHEIRO DE OLIVEIRA nas penas do artigo 302, caput e artigo 303, caput ambos da Lei 9.503/97 c/c art. 70, caput do CPB.

... resultando a pena privativa de liberdade em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de detenção, tornada definitiva pela ausência de outras circunstâncias modificadoras, a ser cumprida em regime aberto nesta comarca.

Preenchendo os requisitos objetivos e subjetivos do artigo 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito e uma multa da seguinte forma:

I – Restritiva de direito: prestação de serviços a comunidade, nos termos do artigo 46, pelo tempo da condenação, em local a ser estipulado pelo juízo da execução penal, preservando seu horário de trabalho a fim de não prejudicar seu sustento e de sua família.

II – Fica terminantemente proibido de frequentar bares, boates e congêneres também pelo prazo da condenação, bem como de se fazer uso de bebida alcoólica nesse mesmo período.

Por força do disposto nos artigos 302 e 293 ambos da Lei 9.503/97, fica o réu suspenso para dirigir veículo automotor pelo prazo de 01 (um) ano contado do trânsito em julgado da sentença. ... Fica obrigado ao pagamento das custas processuais em virtude da sucumbência. ... Gurupi/TO, 18 de dezembro de 2009. Eduardo Barbosa Fernandes – Juiz de Direito

2ª Vara Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2009.0005.9071-6
 Acusado: Ueldo Nonato da Silva
 Vítima: Industria de Cereais Sabor Brasil Ltda
 Advogado: Defensoria Pública
 MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO, a vítima, acima identificada da sentença a qual segue abaixo o dispositivo.
 Em razão da continuidade delitiva entre os crimes constantes nos autos (1º e 2º fatos), externada na existência concreta da prática de dois delitos de roubo, os quais tiveram suas penas individuais devidamente dosadas em patamares diversos, aplico a pena mais grave (09 anos, 07 meses e 15 dias), aumentada de 1/2 (metade), conforme restou consignado do bojo da fundamentação, ficando o acusado Ueldo Nonato da Silva definitivamente condenado a pena de 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de reclusão e ao pagamento de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) dias-multa, de acordo com o estabelecido no art. 72 do Código Penal, mantendo-se o valor do dia-multa já fixado. Concerne ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime fechado.

Juizado da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Objeto: Ficam intimados os advogados de ambas as partes, quanto ao despacho a seguir transcrito:

1 -PROCESSO Nº 2009.0000.8136-6

Natureza: Autorização para Viagem ao Exterior
 Requerente: Almenia Moura da Silva
 Requerido: Divino Alves Mascarenhas.
 ADOGADA DA REQUERENTE: DRA. MARLENE DE FREITAS JALES – OAB-TO Nº 3082
 ADOGADO DO REQUERIDO: Dr. WASHINGTON VASCONCELOS – OAB-TO Nº 1969
 DESPACHO: "Defiro a promoção do Ministério Público retro (q. v. fls. 50, verso). Para tanto, designo Audi-ência de Justificação para o dia 24/02/2010, às 16h00min. Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização da audiência, inclusive intimação aos genitores e à criança (sob proteção). Em residindo em comarca diversa, expeça-se Carta precatória de Intimação para o genitor. Extraíam-se cópias de todos os documentos necessários para o cumprimento da carta. Intimem-se. Gurupi-TO, 12 de janeiro de 2010. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito".

ITACAJÁ

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação de Inventário
 Requerente: Joana Dias de Souza
 Advogado: André Francelino de Moura OAB/TO 2621
 Requerido: Espólio de Paulo dos Reis Souza
 DESPACHO: Adoto como razão de decidir os argumentos expendidos pelo Ministério Público e, em consequência, determino: 1) a expedição e assinatura do termo de compromisso mencionado na cota ministerial; 2) após a assinatura do termo, expeça-se alvará judicial para o levantamento da quantia mencionada na inicial, devendo o montante ser depositado em conta judicial a ser aberta em nome dos menores. Arióstenis Guimarães Vieira, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (intimações conforme o Provimento 006/90, 003/00, 036/92 e 009/08 da CGJ/TO).

AUTOS Nº 2007.0010.3050-5 (3924/07)

Ação: Reivindicatória
 Requerente: Avelino Gomes da Silva
 Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes
 Requerido: INSS
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu Advogado intimados para comparecerem no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins para audiência de instrução e julgamento no dia 28/04/2010, às 14:00 horas.

AUTOS Nº 2007.0011.0106-2 (3965/08)

Ação: Previdenciária
 Requerente: Maria dos Reis Gloria de Lira
 Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera
 Requerido: INSS
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu Advogado intimados para comparecerem no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins para audiência de instrução e julgamento no dia 28/04/2010, às 16:00 horas.

AUTOS: 2007.0010.3054-8 (3919/07)

Ação: Reivindicatória
 Requerente: Raimunda da Rocha Vieira
 Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes
 Requerido: INSS
 Intimação: Fica a parte autora e seu Advogado intimados para comparecerem no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins para audiência de instrução e julgamento no dia 28/04/2010, às 15:00 horas.

AUTOS: 2007.0010.3048-3 (3917/07)

Ação: Reivindicatória
 Requerente: Maria da Conceição Pereira Alves
 Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes
 Requerido: INSS
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu Advogado intimados para comparecerem no Edifício o Fórum de Miracema do Tocantins para audiência de instrução e julgamento no dia 28/04/2010, às 15:30 horas.

AUTOS: 2007.0010.2888-8 (3926/07)

Ação: Reivindicatória
 Requerente: Josina Pereira Santana
 Advogado: Dr. Alessandro Roges Pereira
 INTIMAÇÃO: Fica parte autora e seu Advogado intimados para comparecerem no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins para audiência de instrução e julgamento no dia 28/04/2010, às 17:00 horas.

AUTOS: 2007.0010.3067-0 (3940/07)

Ação: Reivindicatória
 Requerente: Maria Irene de Souza
 Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes
 Requerente: INSS
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu Advogado intimados para comparecerem no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins para audiência de instrução e julgamento no dia 28/04/2010, às 14:30 horas.

AUTOS: 2007.0010.3062-9 (3945/07)

Ação: Reivindicatória
 Requerente: Ágida Resplandes de Araújo
 Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes
 Requerido: INSS
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu Advogado intimados para comparecerem no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins para audiência de instrução e julgamento no dia 28/04/2010, às 16:30 horas.

AUTOS: 2009.0001.0022-0 (4309/09)

Ação: Revisão Contratual
 Requerente: Fernando Batista de Oliveira
 Advogado: Dr. Alessandro Roges Pereira
 Requerente: BV Financeira S.A- Crédito, Financiamento e Investimento
 Advogado: Dras.Simony Vieira de Oliveira e Núbia Conceição Moreira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus Procuradores intimados para comparecerem no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins para audiência de instrução e julgamento no dia 27 de abril de 2010, às 16:30 horas.

AUTOS Nº2007.0011.0111-9 (3970/08)

Ação: Previdenciária
 Requerente: Raimunda Odete Pereira Costa
 Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera
 Requerido: INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o Advogado da parte autora intimado para se manifestar sobre a contestação no prazo legal. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 18 de maio de 2009. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da audiência abaixo relacionada: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS N.º 2009.0012.4955-4 (5327/09)

Ação: Separação Judicial Litigiosa c/c regulamentação de Guarda com pedido de antecipação de tutela
 Requerente: José Augusto Pereira Silva
 Advogado: Dr. Flavio Suarte Passos Fernandes
 Requerido: Herismárcia Gama de Sousa Silva
 INTIMAÇÃO: : "... R. e A. Defiro os benefícios a assistência judiciária.Designo audiência de justificação para o dia 26 de janeiro de 2010, às 15:00 horas. Cite-se e intime-se a requerida, advertindo-a, de que o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, iniciar-se à desta audiência. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 18 de dezembro de 2009. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”

MIRANORTE

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS N. 2008.0000.7728-0/0 – 5641/08

Ação: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS
 Requerente: ORZIL DE SOUSA MEDRADO E OUTROS
 Advogado.: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45-B
 Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS
 Advogado: Dr. SERGIO FONTANA OAB/TO 701 E OUTROS
 Litisdenuciada: ITAÚ XL SEGUROS CORPORATIVOS S/A
 Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3.678-A
 Finalidade: INTIMAR para comparecer na audiência de CONCILIAÇÃO, designada para o dia 26 de janeiro de 2010, às 09:15 horas, que será realizada no Fórum local, Av. Posto Ipê n. 1245, conforme certidão de fls. 254.
 OBS: RETIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

NATIVIDADE

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AS PARTES E AO(S)ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0004.4788-3

AÇÃO: Indenização por Danos Morais
 REQUERENTE: Tolentina Pinto da Mata
 ADVOGADO(defensor público): Dra. Kenia Martins Pimenta Fernandes
 REQUERIDO: Banco GE Capital S/A
 DESPACHO: Ficam intimados as partes e advogados para comparecerem à audiência de conciliação, redesignada para o dia 09 de fevereiro de 2010 às 08:30 horas no Edifício do Fórum local. Natividade, 11 de janeiro de 2010. (ass)Marcelo Laurito Paro, Juiz Substituto.

AUTOS: 2008.0007.8436-9

AÇÃO: Registro/Retificação de óbito
 REQUERENTE: Nélito Gonzaga de Souza
 ADVOGADO: Dra. Gabriela da Silva Suarte OAB/TO 537
 REQUERIDO: Cartório de Registro Civil da Comarca de Natividade/TO
 DESPACHO: Ficam intimados as partes e advogados para comparecerem à audiência de justificação, redesignada para o dia 28 de janeiro de 2010 às 13:30 horas no Edifício do Fórum local. Natividade, 11 de janeiro de 2010. (ass)Marcelo Laurito Paro, Juiz Substituto.

AUTOS: 2009.0004.4822-7

AÇÃO: Interdição
 REQUERENTE: Francisca Rodrigues
 ADVOGADO: Dra. Gabriela da Silva Suarte OAB/TO 537
 INTERDITANDO: Cecilio Francisco Rodrigues
 DESPACHO: Ficam intimados as partes e advogados para comparecerem à audiência de interrogatório acompanhada do interditando, redesignada para o dia 28 de janeiro de 2010 às 09:00 horas no Edifício do Fórum local. Natividade, 11 de janeiro de 2010. (ass)Marcelo Laurito Paro, Juiz Substituto.

AUTOS: 2007.0000.0460-8

AÇÃO: Divorcio
 REQUERENTE: Severino Heleno da Silva
 ADVOGADO: Dr. Marcony Nonato Nunes OAB/TO 1980
 REQUERIDO: Josefa Pinheiro da Silva
 DEFENSOR PUBLICO(Curador especial): Marcello Tomaz de Souza
 DESPACHO: Ficam intimados as partes e advogados para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 28 de janeiro de 2010 às 14:30 horas no Edifício do Fórum local. Acompanhados de advogados e testemunhas. Natividade, 11 de janeiro de 2010. (ass)Marcelo Laurito Paro, Juiz Substituto.

AUTOS: 2009.0001.1775-1

AÇÃO: Registro de óbito fora do prazo legal

REQUERENTE: Umbelino da Silva Guedes

ADVOGADO: Dra. Gabriela da Silva Suarte OAB/TO 537

DESPACHO: Ficam intimados as partes e advogados para comparecerem à audiência de justificação redesignada para o dia 28 de janeiro de 2010 às 10:00 horas no Edifício do Fórum local. Natividade, 11 de janeiro de 2010. (ass)Marcelo Laurito Paro, Juiz Substituto.

AUTOS: 2009.0001.1735-2

AÇÃO: Registro de Nome em Documento Público

REQUERENTE: Olinda Ferreira da Costa

ADVOGADO: Dr. Marcony Nonato Nunes OAB/TO 1980

DESPACHO: Ficam intimados as partes e advogados para comparecerem à audiência de justificação, redesignada para o dia 28 de janeiro de 2010 às 15:30 horas no Edifício do Fórum local. Natividade, 11 de janeiro de 2010. (ass)Marcelo Laurito Paro, Juiz Substituto.

AUTOS: 2008.0007.8442-3

AÇÃO: Retificação de Registro de Nascimento

REQUERENTE: S.M.S. rep. por sua genitora Joana Evangelista Teixeira dos Santos

ADVOGADO: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira OAB/TO 259

DESPACHO: Ficam intimados as partes e advogados para comparecerem à audiência de justificação, redesignada para o dia 28 de janeiro de 2010 às 17:20 horas no Edifício do Fórum local. Natividade, 11 de janeiro de 2010. (ass)Marcelo Laurito Paro, Juiz Substituto.

AUTOS: 371/09

AÇÃO: Reparação de Danos

REQUERENTE: Alfredo Batista Borges

ADVOGADO: Dr. Marcony Nonato Nunes OAB/TO 1980

REQUERIDO: Losango Promoções de Vendas Ltda

ADVOGADO: Dr. Bernardino de Abreu Neto OAB/TO 44232

DESPACHO: Ficam intimados as partes e advogados para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 11 de fevereiro de 2010 às 09:30 horas no Edifício do Fórum local. Natividade, 11 de janeiro de 2010. (ass)Marcelo Laurito Paro, Juiz Substituto.

AUTOS: 2009.0001.1736-0

AÇÃO: Retificação de Nome em Documento Publico

REQUERENTE: Lusiano do Carmo Carvalho

ADVOGADO: Dr. Marcony Nonato Nunes OAB/TO 1980

DESPACHO: Ficam intimados as partes e advogados para comparecerem à audiência de justificação, redesignada para o dia 28 de janeiro de 2010 às 16:30 horas no Edifício do Fórum local. Acompanhada de suas testemunhas. Natividade, 11 de janeiro de 2010. (ass)Marcelo Laurito Paro, Juiz Substituto.

AUTOS: 358/09

AÇÃO: Reparação de Danos

REQUERENTE: Eliene Batista Alves da Silva

ADVOGADO: Dr. Marcony Nonato Nunes OAB/TO 1980

REQUERIDO: Losango Promoções de Vendas Ltda

ADVOGADO: Dr. Mauro Jose OAB/TO 753-B; Dr. Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1536; Dr. Sarandi Fagundes Dornelles OAB/TO 432-A; Dra. Iranice de Lourdes da Silva Sá Valadares OAB/TO 2495-B

DESPACHO: Ficam intimados as partes e advogados para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 11 de fevereiro de 2010 às 08:30 horas no Edifício do Fórum local. Natividade, 11 de janeiro de 2010. (ass)Marcelo Laurito Paro, Juiz Substituto.

PALMAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**BOLETIM Nº 03/2010**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2005.0000.0098-3/0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Pedroso e Rosa Ltda e Vanda Rosa de Oliveira

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público - Curador

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, impugnar a contestação apresentada as folhas 87/91, nos termos do artigo 327 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 11 de janeiro de 2010. (Ass) João Alberto Mendes Bezerra Júnior- Juiz Substituto".

02 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2005.0000.4566-9/0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779A

Requerido: Reginaldo Fernandes de Sousa

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público - Curador

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, impugnar a contestação apresentada as folhas 116/120, nos termos do artigo 327 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 11 de janeiro de 2010. (Ass) João Alberto Mendes Bezerra Júnior- Juiz Substituto".

03 – AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL... – 2005.0001.0335-9/0

Requerente: Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho

Advogado: Vinicius Coelho Cruz - OAB/TO 1654 / Antônio C. de Aguiar – OAB/TO 1700

Requerido: Renault do Brasil S/A

Advogado: Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777

Requerido: La Seine Automóveis Ltda

Advogado: Ronaldo Eurípedes de Souza – OAB/TO 1598

Requerido: Cia de Crédito e Financiamento Renault do Brasil

Advogado: Sigisfredo Hoepers – OAB/SC 7478

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Indefiro pedido folha 242. Entendo que certos atos dependem exclusivamente das partes. Intime-se o exequente para que este apresente os cálculos nos termos dos valores apresentados às folhas 240/242 dos autos. Intime-se. Palmas-TO, 08 de dezembro de 2009. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

04 – AÇÃO: COBRANÇA – 2005.0002.0094-0/0

Requerente: Gurufer – Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda

Advogado: Almir de Sousa Faria – OAB/TO 1705-B / Antônio Jaime Azevedo - OAB/TO 1749

Requerido: Alusa – Companhia Técnica de Engenharia Elétrica

Advogado: Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO 2132-B / Paulo Guilherme de Mendonça Lopes – OAB/SP 98709

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o recorrido para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as contra-razões a apelação interposta às folhas 272/283. Protelo ao momento do juízo de admissibilidade do suscitado recurso a análise do pedido de folhas 284/288. Intime-se. Palmas-TO, 11 de janeiro de 2010. (Ass) João Alberto Mendes Bezerra Júnior- Juiz Substituto".

05 – AÇÃO: RESOLUÇÃO CONTRATUAL... – 2006.0006.8162-8/0

Requerente: Zilá Silva de Melo

Advogado: Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B

Requerido: Itelvo Alves Pimenta

Advogado: Alessandra Reis – OAB/GO 12.516 / Waldir Oliveira da Cunha – OAB/GO 23.692

Requeridos/Fiadores – Nilton Alves Pimenta, Eliene Silva do Carmo Pimente, Aildo de Carvalho e Anésia Alves Pimenta Carvalho

Advogado: Alessandra Reis – OAB/GO 12.516 / Waldir Oliveira da Cunha – OAB/GO 23.692

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte requerida acerca da nova proposta de honorários periciais de folhas 490/492. Intime-se. Palmas-TO, 25 de novembro de 2009. (Ass) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito".

06 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0005.3951-8/0

Requerente: Edvaldo Corcino de Matos

Advogado(a): Flávio de Faria Leão – OAB/TO 3965-B

Requerido(a): Sobral Comércio de Veículos Ltda

Advogado(a): Clovis Teixeira Lopes – OAB/TO 875

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o requerente para, no prazo de 10(dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Palmas-TO, 06 de outubro de 2009. (Ass) Luis O. de Q. Fraz – Juiz de Direito."

07 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO ... – 2008.0010.5412-7/0

Requerente: Idelécia Gomes Dutra

Advogado: Eulerlene Angelim Gomes Furtado – OAB/TO 2060

Requerido: Instituto Motivar

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de folha retro. Desentranhe-se os documentos requeridos, substituindo-os por xerocópia, e entregando-os a parte autora, mediante recibo nos autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Palmas-TO, 11 de janeiro de 2010. (Ass) João Alberto Mendes Bezerra Júnior- Juiz Substituto".

08 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO... – 2009.0002.6352-9/0

Requerente: Marilene Rodrigues Pinto Gomes

Advogado: Pablo Vinicius Félix de Araújo – OAB/TO 3976

Requerido: HSBC BANK Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Verifica-se nos autos às folhas 99/101, e documentos de fl. 108/109, que as partes apresentaram pedido de homologação de acordo. É lícito às partes litigantes entrarem em composição amigável, concernente ao mérito da demanda. Assim, presentes os pressupostos legais, HOMOLOGO, a transação realizada pelas partes, conforme inserto as folhas 99/101 dos autos, para produzir seus efeitos jurídicos e legais. Por oportuno, defiro, em parte, o pedido de fl. 98 para que se officie, via AR, ao Banco Central para que este proceda à exclusão da anotação dos treze cheques do Cadastro de Cheques sem Fundos (CCF) em nome da requerente. Como as partes renunciaram ao prazo recursal, após o cumprimento da deliberação acima prolatada, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 05 de novembro de 2009. (Ass) Luís O. de Q. Fraz – Juiz de Direito."

09 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA – 2009.0003.1010-1/0

Requerente: Roberto Mário de Carvalho

Advogado: Francisco V. Costa Pereira – OAB/TO 1273

Requerido: UNIMED Palmas

Advogado: Adonis Koop – OAB/TO 2176

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Deflagrada a presente execução que envolve as partes em epígrafe, já sobejamente qualificadas nos autos, inicialmente como Ação monitoria e convertida para execução, consoante despacho de fls.70, irrecorrido, a executada oferece conta a varrida pelo BACENJUD(fls. 99). O despacho de fls. 101, corrige o anterior amolda a medida para os fundamentos do artigo 475,I, do CPC. Ato contínuo o autor oferece caução fidejussória às fls, 109 e pede o levantamento da quantia constritada. Concomitantemente o embargante oferece os embargos aos de que há repetição de execução, eis que já há execução de sentença em curso e que a execução se dá acima do valor da condenação, porque a autora não descontou os valores já levantados. Contestada, a exequente embargada diz que foram respeitados os valores da condenação, que em que pese ter constado o valor de R\$ 66.000,00, fora executado apenas o valor de R\$ 57.795,57. Enfrentada a questão, pelo despacho de fls. 70 dos autos de embargos, a matéria foi superada e homologado o cálculo da dívida remanescente. Decido. A resistência do embargante, em todos os passos deste processo, testa a paciência dos operadores do direito. Curiosamente é ele quem levanta arguição de litigância de má-fé. Chega. A ação é de 2.001. A inadequação da execução é fruto da balbúrdia que se criou em torno do processo. Este juízo não permitira nunca, que duas execuções sacassem o mesmo valor. Deveria sim, ter sido mantida dentro dos próprios autos, como determina a moderna processualística executória. Isto, porém, não é o mais escabroso dos deslizes. Houvesse o pagamento como é o espírito atual do processo de execução, já teríamos há muito superado estes meros problemas processuais. O objetivo foi alcançado. O bem, enfim foi construído. Não há excesso de execução. É o que denota do cálculo de fls. 66 e memória explicativa de fls. 67, além do despacho que fulminou a discussão, às fls.70 que, por si só, teve o poder de esvaziar a discussão quanto ao excesso de execução. Não há também litispendência, eis que nos próprios autos originários houve a paralisação. Assim, reconheço a superveniência de fato que impede o desenvolvimento válido e regular dos processos, na forma preconizada pelo art.

267, IV, última figura do CPC, (homologação dos cálculos sem impugnação), para julgar extintos ambos os feitos, sem julgamento de mérito e sem ônus às partes. Determino ainda, INCONTINENTE, o levantamento da importância constituida em penhora on line, cuja conta fora indicada pelo próprio executado (fls. 99 dos autos 2.009.0003.1010-1). Cumprida sua finalidade, arquivem-se os autos originários, com fundamentos no art. 794, I, do CPC. Palmas-TO, 16 dezembro de 2009. (Ass) Luis O. de Q. Fraz – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

10 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2005.0002.1205-0/0

Requerente: Multimarcas Administradora de Consórcio Ltda
Advogado: Glauton Almeida Rolim – OAB/TO 3275 / Ataul Correa Guimarães – OAB/TO 1235
Requerido: José Agnaldo Borges
Advogado: Pedro Carvalho Martins – OAB/TO 1961
INTIMAÇÃO: Para que as partes requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias. Palmas-TO, 14 de janeiro de 2010.

11 – AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER – 2006.0003.1632-6/0

Requerente: SINDIFISCAL - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins
Advogado: Rodrigo Coelho - OAB/TO 1931
Requerido: Sindicato dos Auditores de Rendas do Estado do Tocantins - SINDARE
Advogado: Ronan Pinho Nunes Garcia – OAB/TO 1956
INTIMAÇÃO: Para que as partes requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias. Palmas-TO, 14 de janeiro de 2010.

12 – AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER – 2006.0003.4912-7/0

Requerente: SINDIFISCAL-Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins
Advogado: Rodrigo Coelho-OAB/TO 1931
Requerido: Sindicato dos Auditores de Rendas do Estado do Tocantins - SINDARE
Advogado: Ronan Pinho Nunes Garcia – OAB/TO 1956
INTIMAÇÃO: Para que as partes requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias. Palmas-TO, 14 de janeiro de 2010.

13 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2006.0004.7027-9/0

Requerente: Banco Dibens S.A
Advogado: Simony Vieira Oliveira – OAB/TO 4093 / Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311
Requerido: Maria Antônia Prado de Paula
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folhas 67/68, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 14 de janeiro de 2010.

14 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO... – 2006.0008.5008-0/0

Requerente: Marinalva Nunes da Silva e Silva
Advogado: Ricardo Giovanni Carlin – OAB/TO 2407 / Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252
Requerido: TCP – Transporte Coletivo de Palmas Ltda
Advogado: Ataul Corrêa Guimarães – OAB/TO 1.235
Denunciado à lide: Companhia de Seguros Aliança da Bahia
Advogado: Márcia Ayres da Silva – Oab/to 1724-b
INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida, TCP – Transporte Coletivo de Palmas Ltda, efetue o depósito de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), referentes aos dois meses que antecederam ao acordo. Palmas-TO, 14 de janeiro de 2010.

15 – AÇÃO: NUNCIACÃO DE OBRA NOVA – 2007.0003.0600-0/0

Requerente: Orla Participações e Investimentos S/A
Advogado: Geraldo de Freitas– OAB/TO 2708-B
Requerido: Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo - INSEJEC
Advogado: Maria de Fátima Melo A. Camarano – OAB/TO 195-B
Requerida: Igreja Assembléia
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: Intimar a parte autora para manifestar-se acerca da contestação e documentos de folha s408 a 515, bem como acerca da certidão do oficial de justiça de folha 517. Palmas-TO, 14 de janeiro de 2010.

16 – AÇÃO: ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – 2009.0011.7444-9/0

Requerente: Humberto Soares de Paula
Advogado: Humberto Soares de Paula – OAB/TO 2755
Requerido: CRAL Cobranças e Recuperação de Ativos Ltda e Jorges Borges
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: Acerca da devolução, sem cumprimento, da citação de folhas 25, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 14 de janeiro de 2010.

5ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

AUTOS Nº 2009.0012.6062-0

Ação: ANULAÇÃO
Requerente: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA
Advogado: CLEO FELDKIRCHER
Requerido: FRAD INDUSTRIA E COMERCIO DE CAÇALDOS LTDA
Advogado: Não constituído
INTIMAÇÃO: “(...) Após, CITE-SE a requerida para que tome conhecimento do inteiro teor da demanda e, querendo, apresente contestação em audiência de conciliação que desde já designo para o dia 01/06/2010, às 14:40 h, momento em que deverá estar representada por advogado (...). Palmas, 18/09/2009. ass. Lauro Augusto Moreira Maia- Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0012.8444-9

Ação: REPETIÇÃO DE INDEBITO
Requerente: STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES
Advogado: BERNARDINO DE ABREU NETO
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “(...) Cite-se o requerido para que tome conhecimento do inteiro teor da demanda e, querendo, apresente contestação em audiência de conciliação que desde já designo para o dia 01/06/2010, às 16:00 h, momento em que deverá estar representada por advogado (...). Palmas, 16/09/2009. ass. Lauro Augusto Moreira Maia- Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0002.8789-6

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: ENEAS PINHEIRO DE AZEVEDO
Advogado: ZENOBIO CRUZDA SILVA ARRUD JÚNIOR E ERASMO BARRETO
Requerido: AMARA KAWAKAMI
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: CERTIFICO que, atendendo à determinação judicial de fls. 88, designo audiência de conciliação para o dia 01 de junho de 2010, às 14 horas. A contestação deverá ser oferecida em audiência, por se tratar de rito sumário. Nada mais me cumpria certificar. Palmas, 17 de dezembro de 2009. ass. Lauro Augusto Moreira Maia- Juiz de Direito.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Autos: Ação Penal nº. 2009.0006.9071-0/0
Réu: Edivan Rodrigues da Silva
Defensora Pública: Carolina Silva Ungarelli
Réu: Wemerson Rodrigues Amarantes de Oliveira
Defensora Pública: Carolina Silva Ungarelli
Réu: Soleny Januário da Silva
Advogado: Sebastião Pinheiro Maciel

O Dr. José Ribamar Mendes Junior, Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação de sentença, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica(m) intimado(a)(s) o réu Soleny Januário da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 17/12/1984, natural de Xinguara – PA, filho de José Silva Rodrigues e Nilza Januária, residia na Rua T-13, Quadra 26, Lote 12, Casa 02, Setor Santa Fé, Taquaralto, Palmas – TO, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido; da sentença proferida nos autos de Ação Penal 2009.0006.9071-0, seguindo trecho da sentença: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de Edivan Rodrigues da Silva, Wemerson Rodrigues Amarante Oliveira e Soleny Januário da Silva, todos devidamente qualificados nos autos, na qual se lhes imputa a prática do crime tipificado no art. 155, §4º, IV do Código Penal... Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual condeno: a) SOLENY JANUÁRIO DA SILVA, como incurso nas penas do art. 155, §4º, IV c.c. art. 29 e art. 155, §2º, todos do Código Penal:... Assim, diante das circunstâncias moduladoras acima elencadas, fixo a pena-base ao crime de furto qualificado (2 a 8 anos de reclusão e multa) em 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão. Presente a agravante do concurso de pessoas referente à autoria intelectual do delicto (CP, art. 62, I), motivo por que modulo a pena para 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão diante da inexistência de circunstâncias atenuantes a serem consideradas. Ausentes causas de aumento. Presente, todavia, a causa de diminuição relativa ao privilégio descrito no §2º do art. 155 do CP, razão pela qual abrindo a pena em 1/3 (um terço), perfazendo um montante final de 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu (CP, art. 60), bem como às circunstâncias judiciais (CP, art. 59), fixo-lhe em 30 (trinta) dias-multa, que torno definitiva, adotando como valor do dia-multa, 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época da denúncia, o qual deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o aberto (CP, art. 33, §2º, “c”)... Assim, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, quais sejam: prestação de serviços à comunidade e limitação de fim de semana, na forma a ser determinada pelo juízo da execução. Por não vislumbrar os pressupostos para a decretação da prisão preventiva, reconheço o direito do réu de interpor o recurso de apelação em liberdade, se por motivo diverso não estiver preso...” Prolator da sentença – Gil de Araújo Corrêa. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 14 de janeiro de 2010. Eu, Herculí da Silva Aguiar, Escrevente Judicial, que digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Sândalo Bueno do Nascimento, Meritíssimo Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação dos Senhores: DIEGO DIAS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 18.07.1986, natural de Minaçu/GO, filho de Geraldo Dias Venâncio e de Ivanilde da Hora de Oliveira; JONADABE CARVALHO PESSOA, brasileiro, solteiro, almotarife, nascido aos 17.03.1986, natural de Chapadinha/MA, filho de Maria Marlene Carvalho Pessoa, a fim de que tomem conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2005.0001.5632-0, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante: (...) “Ante o exposto, e pelo livre convencimento que formo, julgo procedente em parte a pretensão inserida na denúncia e, conseqüentemente, CONDENO os réus DIEGO DIAS OLIVEIRA e JONADABE CARVALHO PESSOA às penas cominadas aos crimes capitulados no art. 157, § 2º, I, II e V, do Código Penal e no art. 1º da Lei n.º 2.252/54, c/c arts. 29 e 69, ambos do CP. Atendo às diretrizes dos arts. 59 e 68, ambos do CP, passo a dosar e individualizar as penas. 1) Réu - DIEGO DIAS OLIVEIRA (...): Diante das circunstâncias analisadas, que em sua maioria favorecem o réu, entendo como necessário e suficiente fixar a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa (...). Diante do concurso material de crimes, incabível se torna a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 44 e 77, ambos do CP, ao crime de corrupção de menores, de modo que as penas aplicadas devem ser somadas, totalizando no quantum de 7 (sete) anos e 5 (cinco) meses de reclusão e 190 (cento e noventa) dias-multa. Arbitro o valor do dia-multa, considerando a situação econômica do réu, em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, com a devida atualização monetária. Considerando a natureza dos delitos e, principalmente, as circunstâncias judiciais, determino o regime inicial semi-aberto para cumprimento da pena total imposta, o que faço com arrimo no art. 33, § 2º, b, e § 3º, do Código Penal. 2) Réu - JONADABE CARVALHO PESSOA: 2.1 – Crime de roubo: A culpabilidade revelou-se normal à espécie. Não possui maus antecedentes (...). Diante das circunstâncias analisadas, que em sua maioria favorecem o réu, entendo como necessário e suficiente fixar a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Não há circunstâncias

agravantes. Atenua a pena do réu em 6 (seis) meses em razão de sua menoridade à época dos fatos e em 4 (quatro) meses em virtude de sua confissão, resultando na pena de 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 70 (setenta) dias-multa (...). Diante das circunstâncias analisadas, que em sua maioria favorecem o réu, entendo como necessário e suficiente fixar a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa. Não há circunstâncias agravantes. Atenua a pena do réu em 6 (seis) meses em razão de sua menoridade à época dos fatos e em 4 (quatro) meses em virtude de sua confissão, resultando na pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, penas que torno definitivas, à míngua de outras circunstâncias que possam influenciar em seu cômputo. Arbitro o valor do dia-multa, considerando a situação econômica do réu, em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, com a devida atualização monetária. Considerando a natureza dos delitos e, principalmente, as circunstâncias judiciais, determino o regime inicial semi-aberto para cumprimento da pena total imposta, o que faço com arrimo no art. 33, § 2º, b, e § 3º, do Código Penal. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais, além disso, concedo-lhes o direito de recorrer em liberdade. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. Comuniquem-se ao TRE-TO para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal (suspensão de direitos políticos). Expeçam-se guias para as execuções, as quais deverão ser registradas na Distribuição. Informem-se aos órgãos responsáveis, de acordo com o Provimento nº 36/02, para as anotações necessárias. Procedam-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 12 de janeiro de 2.010. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA. Juíza de Direito Substituta". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 14 de janeiro de 2010. Eu, Maria das Dores, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente

4ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0011.2185-1

MEDIDA PROTETIVA DE URGENCIA

Requerido: W. S. W.

Advogado (Requerido): Germiro Moretti, inscrito na OAB/TO sob n.º 385-A; Patrícia Wiensko, inscrita na OAB/TO sob n.º 1733.

Requerente: C. G. P. W.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "(...) III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no artigo 808, I, e 267, VI, ambos do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fls. 13/15. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. Considerando que a vítima mudou de endereço e não comunicou o Juízo, violando o disposto no parágrafo único do artigo 238, do Código de Processo Civil, deve-se presumir válida a intimação dirigida ao endereço que informou inicialmente nos autos. No entanto, para que não se efetivem atos processuais desnecessários, determino que seja intimada por edital acerca desta sentença.". Palmas, 16 de dezembro de 2009. Edssandra Barbosa da Silva. Juíza Substituta.

AUTOS: 2008.0000.7107-9

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: Ministério Público

Réus: MARCO AURÉLIO PORTO DE BRITO, JAMILSON APARECIDO TIBALDI, ALESSANDRO GARCIA PORTO, LUCIANA SOARES FREITAS, EMERSON MARINS MIGUEL, ANDRÉ TURQUETTI, SONIZETTI DE FREITAS GUIMARÃES, VALTER DE ARRUDA, SERGIO MARTINS BONFÁ E FÁBIO MARTINS BONFÁ

Advogados: DR.GIOVANI FONSECA, OAB-TO 2529

DR. IVANIO DA SILVA, OAB-TO 2391

DR. JOSIRAN BARREIRA BEZERRA, OAB-TO 2240

DR. CRISTIAN ZINI AMORIM, OAB-TO 2.404

DR. FRANCISCO A.M. PINHEIRO, OAB-TO 1119-B

DR. GEOVANI MENDONÇA DE FREITAS, OAB-MT 11.473-A

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Abra-se vistas às partes para apresentação das alegações finais por memoriais, iniciando-se pela acusação e , fixando o prazo sucessivo de 10 dias. Em seguida, venham os autos à conclusão para sentença. Palmas, 17 de novembro 2009. Luiz Zilmar dos Santos Pires, Juiz de Direito."

3ª Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara de Família e Sucessões processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS registrada sob o nº 2004.0000.7483-0/0, na qual figura como autor(a) D.B.N.N., representado por sua genitora ELISANDRA REGINA NUNES PEREIRA, beneficiado(a) pela Justiça Gratuita, e requerido(a) E.S.N. É o presente para INTIMAR a parte autora, ELISANDRA REGINA NUNES PEREIRA, brasileira, divorciada, estudante, filha de Olegário Pereira Cardoso e Marcolina Nunes da Silva Pereira, portadora da RG nº 803.870 SSP/TO, para demonstrar seu interesse no prosseguimento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (13.001.2010). Reginaldo Dias Alves, Escrivão Judicial.

2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 3.876/03

Ação de: ANULAÇÃO DE REGISTROS PUBLICOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS

Adv.: RODRIGO COELHO OAB/TO 1.931e Outros

Requeridos: ANTÔNIO FARIAS PEREIRA LEITE E OUTROS

Adv.: Dr. DIVINO JOSÉ RIBEIRO OAB/TO 121-B e Outros

OBJETO: Intimar o advogado, Dr. DIVINO JOSÉ RIBEIRO OAB/TO 121-B, da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, redesignada nos autos supra mencionados, para o dia 10 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas.

Juizado da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 1584/05

ADOÇÃO

Requerentes: J.C.P. DE F. e I.A.S.

Advogado: Cicero Tenório Cavalcante OAB/TO nº 811

Requerida: L.A.S.

Advogado: Defensora Pública – Dra Sebastiana Pantoja Dal Molin

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da parte requerente da SENTENÇA (fls. 74/76): "...ISTO POSTO, pelos fundamentos elencados e tudo o mais quanto consta dos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido para o efeito de conceder a ADOÇÃO da criança O.N.S.N. aos requerentes J.C.P.F. e I.A.S. e, via de consequência, nos termos do art. 1.635, inc. IV, do Código Civil, declaro extinto o Poder Familiar de L. A.S., mãe biológica do adotando. Anoto que, o adotando manterá o nome O.N.S.N., sendo que a partir desta decisão, passará a ser filho dos requerentes acima nominados, tendo como avós paternos G. P. de F. e M. do C. P. F. e como avós maternos O.N.S. e V.A.de S.S., mantendo-se inalterados os dados relativos ao sexo, data, local e hora do nascimento mencionados no registro original. Determino, outrossim, a expedição de Carta Precatória ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Natividade – TO para CANCELAMENTO do registro nº 10.316, do Livro A-14, fls. 22v, bem como a expedição de mandado ao Cartório de Registro Civil desta Capital para INSCRIÇÃO desta sentença, com a observação de que, quando do novo registro, deverão ser consignados os dados da família adotiva, conforme alhures determinado, devendo esse mandado ser arquivado, não podendo constar das certidões do registro qualquer observação sobre a origem do ato, salvo ordem judicial em contrário. Finalmente, determino que os requerentes, ao receberem a nova certidão de nascimento do adotando, promovam a entrega da via original da primitiva certidão de nascimento e do termo de guarda do mesmo. Sem custas na forma da lei. P. R. I. Palmas, 18 de dezembro de 2009. (ass) SILVANA MARIA PARFIENIUK - Juíza de Direito."

PALMEIRÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte, abaixo identificada, através de seu procurador, intimado do ato processual, abaixo relacionado:

AUTOS N.º 2008.0000.1071-1.

Natureza: Porte Ilegal de Arma.

Acusado: Nelsino Conceição Rocha.

Advogado: Dr. Lourival Venâncio de Moraes.

SENTENÇA: Ex positis, julgo in totum procedente o petitum contido na denúncia coligida às fls. 02 usque 05, para condenar NELSIÑO CONCEIÇÃO ROCHA, já qualificado, na descrição típica do artigo 14, caput, da Lei 10826/2003.Torno a pena definitiva em 02 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, nos moldes da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210, de 1984).Em se tratando de condenado a pena privativa de liberdade superior a um ano, nos termos do paragrafo segundo do art. 44, substituo a pena privativa de liberdade do acusado NELSIÑO CONCEIÇÃO ROCHA por duas restritivas de direito, consistentes em prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária, devendo o condenado, pelo mesmo prazo da pena imposta, ficar a disposição de entidade religiosa ou assistencial, pelo período de 07 (sete) horas semanais, para serviços diversos e pagar a importância correspondente a 01 salário mínimo à instituição pública ou privada com destinação social. As demais especificações acerca da prestação de serviços e prestação pecuniária serão fixadas quando da execução da pena. Condeno o acusado nas custas e despesas processuais. O acusado terá o direito de apelar em liberdade. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Após arquivem-se. Palmeirópolis, 14 de Janeiro de 2010. Manuel de Faria Reis Neto. Juiz substituto.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais :

AUTOS Nº 2009.0007.7222-9/0 .

Ação Declaratória de Nulidade de Protesto com Pedido Liminar c/c Danos Morais .

Requerente .: Bravo Comércio de Motos Ltda .

Adv. Requerente.: Dr. Leonda Francisco Xavier - OAB/TO nº 3.015.

1º) - Requerido.: Brasil & Movimento S/A .

Adv. Requerido.: Dr. Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP nº 118.906 e/ou Drª. Jane Soo Jin Kim Hong – OAB/SP nº 232.799 .

2º) – Requerido.: Athenabanco Fomento Mercantil Ltda .

Adv. Requerido.: Dr. Leandro Jéferson Cabral de Mello – OAB/TO nº 3.683-B

INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados das partes (Requerente e Requeridos), acima mencionados, do inteiro teor do DESPACHO de fls. 75 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1. – Tendo em vista o teor do Ofício nº 842/2009 –SEGCIV-GJ de 15 de dezembro de 2.009, da lavra do Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível de Palmas/TO, Dr. LUIS O. DE Q. FRAZ, respectivamente às f. 230/231 (Processo nº 5028-0/0), f. 71/72 (Processo nº 7222-9/0) e f. 75/76 (Processo nº 7220-2/0), solicitando a remessa dos autos em face de composição/conciliação realizada nesse Juízo que abarcara todos os feitos, determino que se encaminhem todos os processos mencionados neste despacho e seus incidentes, à 2ª. Vara Cível de Palmas – capital, com baixas nos registros, certificando-se.

2. – Cumpra-se e intím-se. Paraíso do Tocantins – TO, 12 de janeiro de 2010. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.

AUTOS Nº 2009.0007.7220-2/0 .

Ação Declaratória de Nulidade de Protesto com Pedido Liminar c/c Danos Morais .

Requerente .: Bravo Comércio de Motos Ltda .

Adv. Requerente...: Dr. Leonda Francisco Xavier - OAB/TO nº 3.015.

1º) - Requerido...: Brasil & Movimento S/A .

Adv. Requerido...: Dr. Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP nº 118.906 e/ou Drª. Jane Soo Jin Kim Hong – OAB/SP nº 232.799 .

2º) – Requerido...: Athenabanco Fomento Mercantil Ltda .

Adv. Requerido...: Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello – OAB/TO nº 3.683-B .

INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados das partes (Requerente e Requeridos), acima mencionados, do inteiro teor do DESPACHO de fls. 80 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1. – Tendo em vista o teor do Ofício nº 842/2009 –SEGCIV-GJ de 15 de dezembro de 2.009, da lavra do Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível de Palmas/TO, Dr. LUIS O. DE Q. FRAZ, respectivamente às f. 230/231 (Processo nº 5028-0/0), f. 71/72 (Processo nº 7222-9/0) e f. 75/76 (Processo nº 7220-2/0), solicitando a remessa dos autos em face de composição/conciliação realizada nesse Juízo que abarcara todos os feitos, determino que se encaminhem todos os processos mencionados neste despacho e seus incidentes, à 2ª. Vara Cível de Palmas – capital, com baixas nos registros, certificando-se. 2. – Cumpra-se e intím-se. Paraíso do Tocantins – TO, 12 de janeiro de 2010. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais :

AUTOS Nº 2009.0007.7221-0/0 .

Ação Declaratória de Nulidade de Protesto com Pedido Liminar .

Requerente .: Bravo Comércio de Motos Ltda .

Adv. Requerente...: Dr. Leonda Francisco Xavier - OAB/TO nº 3.015.

1º) - Requerido...: Brasil & Movimento S/A .

Adv. Requerido...: Dr. Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP nº 118.906 e/ou Drª. Jane Soo Jin Kim Hong – OAB/SP nº 232.799 .

2º) – Requerido...: BANCO SAFRA S/A .

Adv. Requerido...: N i h i l .

INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados das partes (Requerente e Requeridos), acima mencionados, do inteiro teor do DESPACHO de fls. 233 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1. – Tendo em vista o teor do Ofício nº 842/2009 –SEGCIV-GJ de 15 de dezembro de 2.009, da lavra do Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível de Palmas/TO, Dr. LUIS O. DE Q. FRAZ, respectivamente às f. 230/231 (Processo nº 5028-0/0), f. 71/72 (Processo nº 7222-9/0) e f. 75/76 (Processo nº 7220-2/0), solicitando a remessa dos autos em face de composição/conciliação realizada nesse Juízo que abarcara todos os feitos, determino que se encaminhem todos os processos mencionados neste despacho e seus incidentes, à 2ª. Vara Cível de Palmas – capital, com baixas nos registros, certificando-se. 2. – Cumpra-se e intím-se. Paraíso do Tocantins – TO, 12 de janeiro de 2010. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes requerentes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados das audiências e atos processuais abaixo.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

AUTOS Nº: 2009.0008.6512-4/0.

Embargante...: ACIP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

Advogado...: Dra. Sônia Maria França - OAB/TO nº 7.

Embargado...: MEDRADO & OLIVEIRA LTDA (GRÁFICA TOCANTINS).

Advogado...: Dr. Jadson Cleyton dos Santos Souza – OAB/TO nº 2.236.

INTIMAÇÃO: Intimar o(a) advogado(a) EMBARGANTE - Dra. SÔNIA MARIA FRANÇA - OAB/TO nº 7, bem como ao advogado do EMBARGADO - Dr. JADSON CLEYTON DOS SANTOS SOUSA – OAB/TO nº 2.236, para comparecerem a audiência de PRELIMINAR / CONCILIAÇÃO designada para o dia 29 de JANEIRO de 2010, às 10:00 horas, na escrivania da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, (Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro-Paraíso/TO, tudo nos termos do despacho a seguir transcrito: "1 – Designo audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 29-JANEIRO-2010, às 10:00 horas, devendo intimar-se as partes e seus advogados; 2 – Cumpra-se e intime(m)-se. Paraíso do Tocantins/TO, 08 de janeiro de 2010. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível".

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

AUTOS Nº: 2008.0008.0081-0/0.

Embargante...: ANTÔNIO FRANCISCO SANTANA NETO.

Advogado...: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral - OAB/TO nº 812.

Embargado...: PARAÍSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado...: Dr. José Pedro da Silva – OAB/TO nº 486

INTIMAÇÃO: Intimar ao advogado do(a) EMBARGANTE - Dr. LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL - OAB/TO nº 812, bem como ao advogado do EMBARGADO - Dr. JOSÉ PEDRO DA SILVA – OAB/TO nº 486, para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de FEVEREIRO de 2010, às 09:30 horas, na escrivania da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, (Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro-Paraíso/TO), ficando os mesmos advertidos a trazer suas testemunhas a juízo independentemente de intimação e/ou requererem expressamente suas intimações pessoais, apresentando o ROL TESTEMUNHAL em cartório em até DEZ(10) DIAS antes da audiência, tudo nos termos do despacho a seguir transcrito: "1 – Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05 – FEVEREIRO – 2010, às 09:30 horas; Intím-se as partes e seus advogados; 2 – Advirta-se aos advogados das partes a trazer suas testemunhas a juízo independentemente de intimação e/ou requererem, expressamente, suas intimações pessoais, apresentando o ROL TESTEMUNHAL em até DEZ (10) DIAS antes da audiência, sob pena de presumir-se terem delas desistido (artigos 407 e 412 § 1º, CPC); 3 – Intím-se as partes (pessoalmente), inclusive para prestarem depoimento pessoal e advertidas de que o não comparecimento ou recusa ao depoimento pessoal,

importará em confissão (CPC, arts. 342 e 343 e §§); 4 – Intím-se os advogados das partes; 5 – cumpra-se e intím-se com urgência. Paraíso /TO, 11 de janeiro de 2010. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível".

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais :

AUTOS Nº 2009.0012.3505-7/0 .

Ação de Exceção de Incompetência Absoluta.

Excipiente .: Brasil & Movimento S/A .

Adv. Excipiente...: Dr. Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP nº 118.906 e/ou Drª. Jane Soo Jin Kim Hong – OAB/SP nº 232.799 .

Excepto...: Bravo Comércio de Motos Ltda

Adv. Excepto...: Dr. Leonda Francisco Xavier - OAB/TO nº 3.015.

INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados das partes (Excipiente e Excepto), acima mencionados, do inteiro teor do DESPACHO de fls. 61 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1. – Tendo em vista o teor do Ofício nº 842/2009 –SEGCIV-GJ de 15 de dezembro de 2.009, da lavra do Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível de Palmas/TO, Dr. LUIS O. DE Q. FRAZ, respectivamente às f. 230/231 (Processo nº 5028-0/0), f. 71/72 (Processo nº 7222-9/0) e f. 75/76 (Processo nº 7220-2/0), solicitando a remessa dos autos em face de composição/conciliação realizada nesse Juízo que abarcara todos os feitos, determino que se encaminhem todos os processos mencionados neste despacho e seus incidentes, à 2ª. Vara Cível de Palmas – capital, com baixas nos registros, certificando-se. 2. – Cumpra-se e intím-se. Paraíso do Tocantins – TO, 12 de janeiro de 2010. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.

AUTOS Nº 2009.0012.3506-5/0 .

Ação de Exceção de Incompetência Absoluta.

Excipiente .: Brasil & Movimento S/A .

Adv. Excipiente...: Dr. Átila Rogério Gonçalves – OAB/SP nº 118.906 e/ou Drª. Jane Soo Jin Kim Hong – OAB/SP nº 232.799 .

Excepto...: Bravo Comércio de Motos Ltda

Adv. Excepto...: Dr. Leonda Francisco Xavier - OAB/TO nº 3.015.

INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados das partes (Excipiente e Excepto), acima mencionados, do inteiro teor do DESPACHO de fls. 62 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: 1. – Tendo em vista o teor do Ofício nº 842/2009 –SEGCIV-GJ de 15 de dezembro de 2.009, da lavra do Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível de Palmas/TO, Dr. LUIS O. DE Q. FRAZ, respectivamente às f. 230/231 (Processo nº 5028-0/0), f. 71/72 (Processo nº 7222-9/0) e f. 75/76 (Processo nº 7220-2/0), solicitando a remessa dos autos em face de composição/conciliação realizada nesse Juízo que abarcara todos os feitos, determino que se encaminhem todos os processos mencionados neste despacho e seus incidentes, à 2ª. Vara Cível de Palmas – capital, com baixas nos registros, certificando-se. 2. – Cumpra-se e intím-se. Paraíso do Tocantins – TO, 12 de janeiro de 2010. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados:

1. PROCESSO Nº 8452/05- MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

Requerente: PEDRO BARBOSA DA SILVA

Adv. PAULO ROBERTO DOS SANTOS – OAB/DF 11.837 e ILMA BARBOSA DOS SANTOS – OAB/DF 4450/E

Requerido: LEIDIANE SILVA e outros

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora através de seu advogado intimado do DESPACHO fls. 56: " A audiência designada para o dia 13 de outubro de 2009, acabou não se realizando devido a ausência de intimação das partes. Com efeito os requeridos não foram localizados, conforme certidão de fls. 51 e a carta precatória expedida à Comarca de Araguacema-TO, para intimação do requerente, não foi cumprida a tempo, conforme informação contida na certidão de fl. 55. Dessa forma, intime-se o requerente e seu advogado, caso tenham interesse no prosseguimento do feito, para que forneça o endereço atualizado dos requeridos, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Oficie-se, com urgência, o Juízo de Direito da Comarca de Araguacema-TO, para o fim de intimar o requerente do presente despacho, por meio da carta precatória já distribuída naquela comarca que tinha como objeto a intimação do autor para comparecer na audiência do dia 13/10/2009... Paraíso do Tocantins, 18 de novembro de 2009. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA- Juiz Substituto."

PEDRO AFONSO

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Conforme Provimento 009/2008, ficam os advogados abaixo identificados, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados:

01-AUTOS Nº 2009.0010.6366-3/0

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

MARCELIA AGUIAR BARROS KISEM – OAB/TO 4039

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

EMBARGADO: DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO

ADVOGADO: EDER MENDONÇA D ABREU – OAB/TO 1087

DESPACHO: INTIMAÇÃO – "...3- Após ao Embargado, para querendo, impugnar, em 10 (dez) dias (artigo 740 do Código de Processo Civil)... Pedro Afonso, 16 de dezembro de 2009. Ass) Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira – Juíza de Direito".

PEIXE

1ª Vara Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº. 04 01-INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AP Nº. 785/96 - META 02 .

Réu: JOSÉ BRAZ ALVES.

Ficam as partes abaixo identificada, intimadas dos atos que segue:

Advogado (a)s:

DR. MARCONY NONATO NUNES – OAB/TO 1980

DR. THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA – OAB/GO 26.894.

Ficam os defensores intimados por todo conteúdo do despacho a seguir transcrito: "Vistos... Assim, defiro o requerido pela Defesa às fls. 199 e chamo o processo a ordem. Designo audiência para inquirição das testemunhas da defesa, que compareceram espontaneamente neste Juízo, para o dia 10 de fevereiro de 2010, às 08h30min horas. Expeça-se Carta Precatória para Comarca de Natividade/TO, para intimação do réu. Intimem-se. Peixe, 13 de janeiro de 2010. (ass) Cibele Maria Bellezza - Juíza de Direito." Peixe, 14/01/2010. Rosirene Vilagelim Beleza-Escrevente.

PIUM

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

O Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Pium-TO, Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitou os Autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, sob nº 2008.0006.6035-0/0, tendo como Interditanda PETRONILIA BARBOSA DA SILVA e Interditado JURACI PEREIRA DA SILVA FILHO, onde ao final foi julgada e DECRETADA por sentença a Interdição definitiva do Interditado JURACI PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, desempregado, portador de deficiência mental que impede os atos da vida civil, inscrito do CPF nº 951.353.751-04 e C.I. RG nº 455.394-SSP/TO, nascido aos 10/08/1979, natural de Pium-TO, filho de Juraci Pereira da Silva e Petronilia Barbosa da Silva. Nomeou como sua curadora definitiva sua mãe na prática de todos os atos da vida civil (art. 3º, II, Código Civil), a Interditanda PETRONILIA BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, portadora do CPF nº 789.032.111-20 e C.I. RG nº 127.391-SSP/TO, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves s/n, centro em Pium-TO. SENTENÇA: (...) Isso posto, em concordância com o Ministério Público e defesa, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição do Requerido, ao tempo em que nomeio como sua curadora definitiva na prática dos todos os atos da vida civil (art. 3º, II, Código Civil), a Requerente PETRONILIA BARBOSA DA SILVA. Proceda-se à inscrição desta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (art. 1184 do Código do Processo Civil). A curadora deverá prestar compromisso nos termos do art. 1187 e seguintes do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Pium-TO, 02 de outubro de 2009. Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância foi expedido e publicado o edital que será publicado na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Pium-TO, 02 de outubro de 2009. Eu Arion do Nascimento Lopes – Escrivão do Cível, digitei e assino.

SENTENÇA

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2008.0006.8589-1/0

AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: SANTINA DIAS DA SILVA

Adv. Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO 3996

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Diante do exposto HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO apresentada pelo requerente SANTINA DIAS DA SILVA para fins do art. 158, parágrafo único do Código de Processo Civil. Julgo, por conseguinte, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, ante a gratuidade da justiça. Desentranhem-se os documentos originais, se houver, substituindo-os por cópia. Com trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Pium-TO, 11 de novembro de 2009. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2006.0010.0394-1/0 (Nº ANTIGO 453/2001)

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: MARGARETH LUCRECIA DE DEUS

Adv. Dr. Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087

Executado: MIRALVA FARIAS MATOS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Logo, a extinção do feito é medida que se impõe. Ante o exposto, julgo e declaro extinta a presente execução, sem resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 267, III e VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários próprios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com as cauletas de estilo e anotações de praxe, devolvendo os bens penhorados à Executada MIRALVA FARIAS MATOS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pium-TO, 12 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2006.00009.6761-0/0 (Nº ANTIGO 747/2005)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: MAURICIO ANTUNES DOS SANTOS

Adv. Dr. Isau Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Depois, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2006.0009.6755-6/0 (Nº ANTIGO 739/2005)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: WILLIAN DIVINO GOMIDE

Adv. Dr. Newton Antonio de Matos – OAB/GO 3.338

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Depois, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2006.0009.6760-2/0 (Nº ANTIGO 746/2005)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: JOSÉ LUCIANO ARANTES

Adv. Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3.885-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Depois, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2006.0009.6767-0/0 (Nº ANTIGO 744/2005)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: SEBBA S/A

Adv. Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3.885-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Depois, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2006.0009.6753-0/0 (Nº ANTIGO 749/2005)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: CLAUDIO RAIMUNDO SANTOS

Adv. Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3.885-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Depois, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2006.0009.6766-1/0 (Nº ANTIGO 741/2005)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: BEATRIZ MONIZ COUTINHO BOLONHA

Adv. Dr. Edmar Teixeira de Paula – OAB/TO 1.552-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Depois, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2006.0009.6757-2/0 (Nº ANTIGO 742/2005)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requeridos: CEDIL GOMES DE MORAIS e JOSÉ PEDRO DE MEDEIROS

Adv. Dr. Newton Antonio de Matos – OAB/GO 3.338

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Depois, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos

conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.00010.8024-3/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: MÁRIO LUIZ PEREIRA

Adv. Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0010.8018-9/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: JULIO CESAR SOUBHIA

Adv. Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0009.6611-6/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: AGUINÉRIO EVANGELISTA DO NASCIMENTO

AMAURI EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Adv. Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0010.8021-9/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: LINKER AGROPECUARISA COM. IND. LTDA

Adv. Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3.885-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0010.8017-0/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: JOSÉ VIRGILIO FERREIRA e ELIZABETH MACIEL FERREIRA

Adv. Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3.885-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0010.8027-8/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: SILVINO RODRIGUES JUNIOR

Adv. Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3.885-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0010.8033-2/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: VENUZIA ALENCAR CHAVES

Adv. Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3.885-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0009.6610-8/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: ADJAIR DE LIMA E SILVA

Adv. Dr. Ataul Correa Guimarães – OAB/TO 1.235

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0010.8021-9/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: LINKER AGROPECUARISA COM. IND. LTDA

Adv. Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3.885-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0009.6613-2/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TOCANTINS - ASMETO

Adv. Dr. Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2.583

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0010.8026-0/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: RICARDO COSTA

Adv. Dr. Jader Ferreira dos Santos – OAB/TO 3.696-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0009.6614-0/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: BENVINDO DE SOUZA

Adv. Dr. Não possui

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2-Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo

AUTOS: 2007.0010.8019-7/0

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador – Haroldo Rastoldo

Requerido: JULIO CANDIDO DE SÁ

Adv. Dr. Não possui

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1-Intimem-se as partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestarem sobre o laudo de avaliação da área expropriada, bem como se tem interesse na

produção de prova oral em audiência, de forma justificada, sob pena de ser desde logo proferida sentença. 2- Após, dê-se vistas ao Ministério Público e em segunda venham os autos conclusos Pium-TO, 14 de janeiro de 2010. (ass) Jossanner Nery Nogueira Luna – Juiz de Direito.

PONTE ALTA

1ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes através de seus procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (intimação nos termos do Art. 234 c/c 237 do CPC, e Resolução 009/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no DJ 2001) e Decreto Judiciário nº 275/2008.

PROTOCOLO: 2009.0006.3232-0

AÇÃO: Concessão de Benefício Assistencial – Amparo Social
REQUERENTE: José Dias de Moura
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro- nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 08:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0004.7037-0

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Maria de Lourdes Gonçalves Francisco
ADVOGADO: Dr. João Antônio Francisco -OAB nº 21331
Dr. Salvador Ferreira da Silva Júnior-OAB nº 3643
Dr. George Hidasí- OAB nº 8693
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 09:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0005.4798-5

AÇÃO: Previdenciária de Pensão por Morte de Trabalhador Rural
REQUERENTE: Maria Batista Gonçalves Pereira
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 09:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0005.4793-4

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Ademar Rodrigues da Silva
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 10:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0005.4792-6

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Maria de Lourdes Carvalho
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 10:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0005.4797-7

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Maria Rodrigues dos Santos
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 13:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0006.3230-3

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Maria Ricardo de Sousa
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 14:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0005.4791-8

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Ariovaldo Soares
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 14:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0010.4098-1

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Raimunda Coelho Lopes
ADVOGADO: Dr. João Antônio Francisco -OAB nº 21331
Dr. George Hidasí- OAB nº 8693
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 15:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0005.4799-3

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Enite Aires da Cunha
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 15:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0006.3233-8

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Carmosina Amaral Lustosa
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 16:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0008.1147-0

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Ciriaco Mendes da Silva
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 16:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0008.1149-6

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Ineis Ribeiro de Oliveira
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 17:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0008.1148-8

AÇÃO: Pensão Por Morte de Trabalhador Rural
REQUERENTE: José Carvalho Rodrigues
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 03 de março de 2010, às 17:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0008.1146-1

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Ângelo Corado Lira
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 08:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0007.0116-0

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Eunice Gonçalves Chagas Folha
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 09:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0007.0114-3

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Ivanilde Ricardo de Souza
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 09:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0011.7597-6

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Antônia Faustino Ribeiro
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 10:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0011.7600-0

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
REQUERENTE: Aldaires Aires Pimenta
ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 10:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0011.7600-0

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: Aldaires Aires Pimenta
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 10:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0011.7601-8
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: Rosita Silva Amaral
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 13:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0011.7599-2
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: divino Barbosa da Silva
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 14:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0011.7602-6
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: Antônio Alves Fernandes
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 14:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0011.7602-6
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: Antônio Alves Fernandes
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 14:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0011.7598-4
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: Pedro Ferreira Ribeiro
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 15:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0005.4800-0
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: Albertina Ribeiro da Conceição
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 15:30 horas.

PROTOCOLO: 2009.0008.1155-0
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: Raimunda Amaral Martins
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 16:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0008.1155-0
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: Raimunda Amaral Martins
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 16:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0005.4794-2
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: Valentim Gama
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 17:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0005.4794-2
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: Valentim Gama
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado para comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação designada nos autos acima citados, a realizar-se dia 04 de março de 2010, às 17:00 horas.

PROTOCOLO: 2009.0005.4796-9
 AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade
 REQUERENTE: Maria Gomes da Silva
 ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro -OAB nº 229901
 REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado do inteiro teor do despacho proferido nos autos acima citados a seguir transcrito: "Emende à inicial, em 10 (dez) dias, trazendo aos autos documentos comprobatório do endereço da requerente. Cledson José Dias Nunes- Juiz de Direito.

1ª Vara de Família e Sucessões

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimação nos termos do Art. 234 c/c 237 do CPC, e Resolução 009/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no DJ 2001) e Decreto Judiciário nº 275/2008.

PROTOCOLO ÚNICO N.º2008.0002.0045-6/0
 AÇÃO: Indenização
 REQUERENTE: Edlon Luiz Lamounier
 ADVOGADO: Ney Souza Soares
 REQUERIDO: Osmar Rodrigues de Souza
 ADVOGADO: Cícero Tenório Cavalcante
 INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS na pessoa de seus advogados do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima citados, a seguir transcrita: "Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da inércia da parte. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. Ponte Alta do Tocantins, 17 de dezembro de 2009. Cledson José Dias Nunes - Juiz de Direito Titular"

PROTOCOLO ÚNICO N.º2008.0002.2469-0/0
 AÇÃO: Desapropriação
 REQUERENTE: Estado do Tocantins
 PROCURADOR: Abelardo Moura de Matos, e outros
 REQUERIDO: Adriano Sousa de Mrais rep. por sua genitora Maria Janete Sousa Brito
 ADVOGADO: Nazário Sabino Carvalho
 INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS na pessoa de seus advogados do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima citados, a seguir transcrita: "Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da desistência da parte autora. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. Ponte Alta do Tocantins, 17 de dezembro de 2009. Cledson José Dias Nunes - Juiz de Direito Titular"

PROTOCOLO ÚNICO N.º2008.0003.4597-7/0
 AÇÃO: Indenização
 REQUERENTE: João Ribeiro Tavares e Maria Aparecida Aires
 DEFENSOR PÚBLICO: Nazário Sabino Carvalho
 REQUERIDO: Estado do Tocantins
 PROCURADOR: Adelmo Aires Junior
 INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS na pessoa de seus advogados do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima citados, a seguir transcrita: "Diante do exposto, julgo improcedente o pedido estampado na peça inaugural, extinguindo o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do parágrafo 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil, cuja execução fica adstrita ao comando do artigo 12 da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. Ponte Alta do Tocantins, 10 de dezembro de 2009. Cledson José Dias Nunes Juiz de Direito titular".

PROTOCOLO ÚNICO N.º2008.0003.4520-9/0
 AÇÃO: Usucapião
 REQUERENTE: Osnir Sérgio Bechelli
 ADVOGADO: Marcos Aires Rodrigues
 REQUERIDO: Afrânio Antônio Delgado e Ivete Luíza Paulino
 ADVOGADO: Wilson Mileski
 INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS na pessoa de seus advogados do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima citados, a seguir transcrita: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido estampado na peça inaugural, extinguindo o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos do parágrafo 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil, cuja execução fica adstrita ao comando do artigo 12 da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. Ponte Alta do Tocantins, 16 de dezembro de 2009. Cledson José Dias Nunes Juiz de Direito Titular".

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 003/2010**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

1. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1185-8/0 – Ordinária de Indenização e Recomposição vencimental
 REQUERENTE: Gonçalo Rodrigues dos Santos
 ADVOGADO(A): Renato Godinho – OAB/TO 2550
 REQUERIDO: Estado do Tocantins
 ADVOGADO(S): Draene Pereira de Araújo Santos – Procuradora do Estado

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

2. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1189-0/0 – Ordinária de Indenização e Recomposição vencimental

REQUERENTE: Lucília Carvalho dos Santos

ADVOGADO(A): Renato Godinho – OAB/TO 2550

REQUERIDO: Estado do Tocantins

ADVOGADO(S): Draene Pereira de Araújo Santos – Procuradora do Estado

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

3. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1202-1/0 – Ordinária de Indenização e Recomposição vencimental

REQUERENTE: Francisca Alves da Silva

ADVOGADO(A): Renato Godinho – OAB/TO 2550

REQUERIDO: Estado do Tocantins

ADVOGADO(S): Draene Pereira de Araújo Santos – Procuradora do Estado

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

4. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1188-2/0 – Ordinária de Indenização e Recomposição vencimental

REQUERENTE: Evaldo Carvalho dos Santos

ADVOGADO(A): Renato Godinho – OAB/TO 2550

REQUERIDO: Estado do Tocantins

ADVOGADO(S): Draene Pereira de Araújo Santos – Procuradora do Estado

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

5. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1193-9/0 – Ordinária de Indenização e Recomposição vencimental

REQUERENTE: Maria Oneides Pereira dos Santos

ADVOGADO(A): Renato Godinho – OAB/TO 2550

REQUERIDO: Estado do Tocantins

ADVOGADO(S): Draene Pereira de Araújo Santos – Procuradora do Estado

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

6. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1196-3/0 – Ordinária de Indenização e Recomposição vencimental

REQUERENTE: Genezi Lopes de Oliveira

ADVOGADO(A): Renato Godinho – OAB/TO 2550

REQUERIDO: Estado do Tocantins

ADVOGADO(S): Draene Pereira de Araújo Santos – Procuradora do Estado

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

7. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1190-4/0 – Ordinária de Indenização e Recomposição vencimental

REQUERENTE: Antônia Rodrigues dos Santos

ADVOGADO(A): Renato Godinho – OAB/TO 2550

REQUERIDO: Estado do Tocantins

ADVOGADO(S): Draene Pereira de Araújo Santos – Procuradora do Estado

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

8. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1195-5/0 – Ordinária de Indenização e Recomposição vencimental

REQUERENTE: Zulmira Mota

ADVOGADO(A): Renato Godinho – OAB/TO 2550

REQUERIDO: Estado do Tocantins

ADVOGADO(S): Draene Pereira de Araújo Santos – Procuradora do Estado

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

9. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1197-1/0 – Ordinária de Indenização e Recomposição vencimental

REQUERENTE: Vanderly Gomes da Silva

ADVOGADO(A): Renato Godinho – OAB/TO 2550

REQUERIDO: Estado do Tocantins

ADVOGADO(S): Draene Pereira de Araújo Santos – Procuradora do Estado

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

10. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1176-9/0 – Ordinária de Indenização e Recomposição vencimental

REQUERENTE: Ana dos Reis Souza

ADVOGADO(A): Renato Godinho – OAB/TO 2550

REQUERIDO: Estado do Tocantins

ADVOGADO(S): Draene Pereira de Araújo Santos – Procuradora do Estado

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

11. AUTOS/AÇÃO: 2009.0008.8928-2/0 – Cobrança de salários

REQUERENTE: Hélio José Gomes da Silva

ADVOGADO(A): Murilo Duarte P. di Oliveira – OAB/TO 4.348-B

REQUERIDO: Município de Silvanópolis

ADVOGADO(S): Marison de Araújo Rocha – OAB/TO 1336

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

12. AUTOS/AÇÃO: 2009.0008.8930-4/0 – Cobrança de salários

REQUERENTE: Osiane Carvalho Parente

ADVOGADO(A): Murilo Duarte P. di Oliveira – OAB/TO 4.348-B

REQUERIDO: Município de Silvanópolis

ADVOGADO(S): Marison de Araújo Rocha – OAB/TO 1336

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

13. AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.1211-0/0 – Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: Maximiana Alves Rodrigues

ADVOGADO(A): Marcos Paulo Fávaro – OAB/TO 4.128-B

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(S): Eduardo Parente S. Vasconcelos – Procurador Federal

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

14. AUTOS/AÇÃO: 6657/02 – Indenização por danos materiais

REQUERENTE: Vicente Mendes dos Santos

ADVOGADO(A): Rômolo Ubirajara Santana – OAB/TO 1710

REQUERIDO: Investco S/A

ADVOGADO(S): Giselle C. Camargo – OAB/TO 527-E

INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA: I- Recebo o recurso de apelação interposto pelo Requerente, nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). II- Vista ao apelado para as contra-razões. Intimem-se. Porto nacional, 13 de janeiro de 2010. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

15. AUTOS/AÇÃO: 7097/02 – Desapropriação Indireta

REQUERENTE: Juliano de Almeida Mendes

ADVOGADO(A): Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536

REQUERIDO: Investco S/A

ADVOGADO(S): Giselle C. Camargo – OAB/TO 527-E

INTIMAÇÃO ÀS PARTES: I- Intime-se a parte autora para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar os quesitos que pretende ver respondidos e indique seu(s) assistente(s) técnico(s). II- O perito poderá levantar 50% dos honorários quando do início do exame e o restante ao final, devendo indicar a data de início dos trabalhos com antecedência necessária para cientificar as partes (CPC, art. 431-A). Intimem-se. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

16. AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1876-9/0 – Reintegração de Posse

REQUERENTE: José Ferreira Souza

ADVOGADO(A): José Orlando P. Oliveira – OAB/TO 1962

REQUERIDO: Vilmar Ferreira Mendes e Raimundinha Alves dos Santos

ADVOGADO(S): Giselle C. Camargo – OAB/TO 527-E

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Por todo o exposto, DEFIRO a LIMINAR vindicada e determino a reintegração da Requerente na posse integral do imóvel descrito em fl. 16, cujo limite inferior do terreno deve ser a Área de Preservação Permanente – APP de 100 metros contados da cota 212 do lago, conforme mapas de fls. 19/21. Comino pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por descumprimento, sem prejuízo da sanção penal por desobediência (CP, art. 330), o que faço com fundamento nos arts. 1.210 do Código Civil, e arts. 928 e 461 do CPC. O Requerido tem o prazo de 48 horas para a desocupação voluntária, a partir da intimação. Autorizo, desde já, o uso da força policial, se necessário. Cumprida a ordem, cite-se os Requeridos e qualquer ocupante do imóvel para contestar a ação, querendo, nos termos do art. 930 do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Intimem-se. Porto Nacional/TO, 11 de janeiro de 2010. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

17. AUTOS/AÇÃO: 2009.0013-1878-5/0 – Revisão de contrato de financiamento

REQUERENTE: Valdeci Vera Cruz

ADVOGADO(A): Fabiola Aparecida de Assis V. Lima – OAB/TO 1962

REQUERIDO: Banco Finasa BMC S/A

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: DESPACHO- Calculadas as custas, providencie-se a parte Autora o recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). Intime-se Porto Nacional, 11 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

18. AUTOS/AÇÃO: 2009.0010.1291-0/0 – Consignatória c/c Revisional de cláusulas contratuais

REQUERENTE: Leonardo Antônio Silva Pacheco

ADVOGADO(A): Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

REQUERIDO: Banco ABN Amro Real S/A

ADVOGADO(S): Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: Nos termos do provimento nº 036/2002-CGJ, seção 3, item 2.3.23, fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de dez dias.

19. AUTOS/AÇÃO: 2009.0013-0085-1/0 – Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Panamericano S/A

ADVOGADO(A): Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

REQUERIDO: Tiago Rodrigues da Silva

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: DESPACHO- Intime-se a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o mandato que habilite procurador a postular nos autos; pena de extinção, art. 267 IV, CPC. Intime-se. Porto Nacional, 11 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

20. AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0116-5 – Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A

ADVOGADO(A): Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84.206

REQUERIDO: Wanderson Nunes Rodrigues

ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA: - Fica a parte autora intimada a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado Liminar, no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

21. AUTOS/AÇÃO: 2006.0005-3148-8/0 – Impugnação ao valor da causa

IMPUGNANTE: Ademar Francisco da Cruz

ADVOGADO(A): James de Paula Toledo – OAB/SP 108.466

IMPUGNADO: Brasil Grande S/A

ADVOGADO(S): Andre Luis Ficher – OAB/SP 232.390

INTIMAÇÃO AO IMPUGNADO: DESPACHO- II –Manifeste-se o Impugnado, no prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 261). Porto Nacional, 13 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

22. AUTOS/AÇÃO: 2006.0005-3147-2/0 – Impugnação ao valor da causa

IMPUGNANTE: Filismino Marinho Ribeiro

ADVOGADO(A): James de Paula Toledo – OAB/SP 108.466

IMPUGNADO: Brasil Grande S/A

ADVOGADO(S): Andre Luis Ficher – OAB/SP 232.390

INTIMAÇÃO AO IMPUGNADO: DESPACHO- II –Manifeste-se o Impugnado, no prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 261). Porto Nacional, 13 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

23. AUTOS/AÇÃO: 2006.0005-3146-4/0 – Impugnação ao valor da causa

IMPUGNANTE: Presley Luiz Couto Alves e Taisa Alves Souza Nunes

ADVOGADO(A): James de Paula Toledo – OAB/SP 108.466

IMPUGNADO: Brasil Grande S/A

ADVOGADO(S): Andre Luis Ficher – OAB/SP 232.390

INTIMAÇÃO AO IMPUGNADO: DESPACHO- II –Manifeste-se o Impugnado, no prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 261). Porto Nacional, 13 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

24. AUTOS/AÇÃO: 7560/03 – Impugnação ao valor da causa

IMPUGNANTE: Irineu Derli Langaro

ADVOGADO(A): Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252-B

IMPUGNADO: Brasil Grande S/A

ADVOGADO(S): Andre Luis Ficher – OAB/SP 232.390

INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DECISÃO DE FLS 56/57- DISPOSITIVO: Ante o exposto, Rejeito a impugnação. Traslade-se cópia desta para os autos principais. Custas pelo requerente, se houver. Honorários indevidos. Transitada em julgado esta decisão, archive-se. Intimem-se. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

25. AUTOS/AÇÃO: 7499/03 – Embargos à Execução

EMBARGANTE: JW Construtora Ltda

ADVOGADO(A): Wilson de Souza Pereira – OAB/GO 8792

EMBARGADO: RN Miranda - ME

ADVOGADO(S): Adoilton José Ernesto de Sousa – OAB/TO 1763

INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE: DESPACHO- O autor deverá depositar o valor dos honorários periciais (fl. 104) em conta judicial à disposição do juízo diretamente no Banco do Brasil, no prazo improrrogável de 5 dias, pena de desistência tácita da prova pericial. Intimem-se. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

26. AUTOS/AÇÃO: 7046/02 – Indenização

REQUERENTE: Luiz Barbosa de Miranda

ADVOGADO(A): João Francisco Ferreira – OAB/TO 48-B

REQUERIDA: Investco S/A

ADVOGADO(S): Giselle C. Camargo – OAB/TO 527-E

INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DESPACHO- I –Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/02/2010, às 15:30 horas, a fim de colher a prova testemunhal. II- As partes devem apresentar o rol de testemunhas até 10 dias antes da audiência, as quais comparecerão independentemente de intimação. Intimem-se. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

27. AUTOS/AÇÃO: 5856/00 – Embargos à Execução

EMBARGANTE: Waldiney Gomes de Moraes

ADVOGADO(A): Waldiney Gomes de Moraes – OAB/TO 601-A

EMBARGADO: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO(S): José Arthur Neiva Mariano – OAB/TO 819

INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE: DESPACHO- Recebo o recurso de apelação interposto pelo Embargado, nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Vista ao apelado para as contra-razões. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

28. AUTOS/AÇÃO: 6893/02 – Indenização

REQUERENTE: Roseno da Cunha Araújo

ADVOGADO(A): Kênia Martins P. Fernandes – Defensora Pública

REQUERIDA: Investco S/A

ADVOGADO(S): Giselle C. Camargo – OAB/TO 527-E

INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA: DESPACHO- Intime-se a parte requerida para no prazo de 10 (dez) dias apresentar as alegações finais. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

29. AUTOS/AÇÃO: 6277/01 – Embargos à Execução

EMBARGANTE: Regional Peças e Acessórios Ltda

ADVOGADO(A): Marcelo César Cordeiro – OAB/TO

EMBARGADO: Banco da Amazônia S/A

ADVOGADO(S): Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965

INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DESPACHO- I –Indefiro a prova pericial requestada pelo Embargado, vez que o momento adequado de sua produção foi superado sem que houvesse sido indicada. II- Defiro a oitiva das testemunhas remanescentes arroladas pelo Embargado (fls. 318). Para tanto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/02/2010, às 13:30

horas. III- Intimem-se as testemunhas, conforme requerido, e as partes. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

30. AUTOS/AÇÃO: 8132/05 – Reintegração de Posse

REQUERENTE: Investco S/A

ADVOGADO(A): Giselle C. Camargo – OAB/TO 527-E

REQUERIDO: Henrique Pereira da Silva

ADVOGADO(S): Kênia Martins P. Fernandes – Defensora Pública

INTIMAÇÃO À PARTE A AUTORA: DESPACHO- O Autor deverá depositar o valor dos honorários periciais (fl. 234) em conta judicial à disposição do juízo diretamente no Banco do Brasil, no prazo improrrogável de 5 dias, pena de desistência tácita da prova pericial. Intimem-se. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2010- Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

TAGUATINGA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados (Intimação nos termos da Resolução nº 009/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no DJ 2001) e Decreto Judiciário n.º 275/2008.

AUTOS Nº 2009.0002.8138-1 – CARTA PRECATÓRIA / INQUIRÇÃO

DEPRECANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas - TO

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: Jordana Freire Barbosa Carvalho

ADVOGADA: Dra. Angela Issa Haonati e outro

REQUERIDO: Meditronic Comercial Ltda

ADVOGADA: Dra. Márcia Ayres da Silva

INTIMAÇÃO dos advogados das partes para comparecerem na audiência de inquirição de testemunha, remarcada para o dia 24 de fevereiro de 2010, às 14h00, no Fórum local, conforme certidão de fls.299, a seguir transcrita: " Certifico que em cumprimento ao despacho de fls.297, incluo a Audiência de inquirição para o dia 24 de fevereiro de 2010, às 14:00 horas. Taguatinga, 14.01.2010. (as) Diomar Alves Ferreira. Escrevente".

AUTOS Nº 2009.0009.4467-4 – CARTA PRECATÓRIA / INQUIRÇÃO

DEPRECANTE: Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins - Palmas

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: Ministério Público Federal

REQUERIDO: Paulo Roberto Ribeiro

ADVOGADO: Dr. Maurício Cordenosi e outros

INTIMAÇÃO dos advogados do despacho de fls.37, a seguir transcrito: " Vistos, etc. Face à impossibilidade de realização da audiência, marcada para o dia 20 de janeiro de 2.010, determino que seja designada nova pauta, no mês de fevereiro, intimando-se a testemunha e oficiando-se o Juízo Deprecante acerca da mudança. Cumpra-se. Arraias para Taguatinga/TO, 13 de janeiro de 2010. (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro. Juiz de Direito Substituto."

AUTOS Nº 2008.0005.9381-4 – CARTA PRECATÓRIA / INQUIRÇÃO

DEPRECANTE: Juízo da 2ª Vara de Família e Órfãos/Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia - DF

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: G.P.S., rep. por sua mãe, Elzeny Pires dos Santos

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: Rafael Freire de Miranda

ADVOGADO: Dr. Sebastião Freire da Silva Filho

INTIMAÇÃO dos advogados do despacho de fls.39, a seguir transcrito: " Vistos, etc. Face à impossibilidade de realização da audiência, marcada para o dia 20 de janeiro de 2.010, determino que seja designada nova pauta, no mês de fevereiro, intimando-se o requerido e oficiando-se o Juízo Deprecante acerca da mudança. Cumpra-se. Arraias para Taguatinga/TO, 13 de janeiro de 2010. (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro. Juiz de Direito Substituto."

TOCANTÍNIA

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS (PRAZO 30 DIAS)

PROCESSO Nº: 300/2001

AÇÃO: POPULAR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR – EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA – TO.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, CITA QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO, para manifestar interesse no prosseguimento do feito que por este Juízo e Cartório Cível se processam os termos dos autos n.º 300/2001, ação POPULAR, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de RAIMUNDO ARRUDA BUCAR, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste, possam, em petição escrita a este Juízo, oferecer contestação, (artigo 7º, INC II, da Lei 4.717/65). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido e publicado o presente Edital, na forma da lei. Tocantínia/TO, 13 de janeiro de 2010.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados:

CARTA PRECATÓRIA N. 2009.0000.4074-0

Finalidade: Avaliação e Praceamento

Comarca de Origem: 12ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Junior – Comarca de São Paulo -SP

Processo de Origem: 583.00.2008.133346-9/000000-000 – Execução de T. Extrajudicial

Requerente: Dow Agrosociences Industrial Ltda

Advogado: Dr. Edir Manzano Junior – OAB/MT – 8.688

Requerido: Impacto Agrícola Ltda

Advogado: Dr. Delson Silveira – OAB/SP – 220385.

INTIMAÇÃO: Intima as partes da decisão de fl. 232, a seguir transcrito: "Sobre a alienação judicial do bem penhorado, manifeste-se o executado, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 746, CPC). Não havendo embargos, expeça-se carta de arrematação para servir como título de aquisição da propriedade junto ao registro público (art. 703 do CPC). Tocantínia – TO, 27 de novembro de 2009 – Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.

WANDERLÂNDIA

Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SENTENÇA/PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de ALIMENTOS, autuada sob o nº 2008.0007.5312-9/0, proposta por F. R. DE S. e K. R. DE S., representados pela mãe, LÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA em desfavor de EDMILSON ALVES DE SOUSA, sendo o presente, para INTIMAR o Requerido: EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, que se encontra em endereço incerto e não sabido; para que fique ciente da sentença exarada nos autos acima identificado, a seguir transcrita: "...Desta maneira, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, condenando o requerido a pagar a pensão mensal o valor equivalente a 51,61% (cinquenta e um virgula sessenta e um por cento) do salário mínimo vigente. A pensão deverá ser paga até o dia 30 de cada mês, depositada a conta corrente da genitora dos autores sob o nº 534621-5, agência 3291-3, Banco Bradesco. Sem custas e sem honorários. Dando por publicada e intimados em audiência. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo recursal encaminhem-se os presentes para o arquivo provisório. (ass) José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito". Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos oito e dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, (08.01.2010). Eu, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã (respondendo), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SENTENÇA

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de GUARDA, autuada sob o nº 2006.0004.8174-2/0, proposta por HELIO RIBEIRO DAS CHAGAS em desfavor de REGIANE BANDEIRA DA SILVA, sendo o presente, para INTIMAR as Partes: HELIO RIBEIRO DAS CHAGAS e REGIANE BANDEIRA DA SILVA, que se encontram em endereço incerto e não sabido; para que fiquem cientes da sentença exarada nos autos acima identificado, a seguir transcrita: "...Diante do exposto, EXTINGO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas por ser beneficiária da Justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, sendo que as partes por edital. Cientifique-se o Ministério Público. (ass) José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito". Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, (08.01.2010). Eu, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã (respondendo), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias.

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA autuada sob o nº 2006.0004.8171-8/0, proposta por VITURINA BENTO DE ALMEIDA PEREIRA em face de MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, e que às fls. 35/36, dos autos acima identificado, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "...Desse modo, e por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora a sua irmã VITURINA BENTO DE ALMEIDA PEREIRA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos art. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem Custas em razão da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (08.01.2010).Eu, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã(Respondendo) do Cível que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SENTENÇA

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de DIVÓRCIO, autuada sob o nº 2007.0001.7149-0/0, proposta por JUAREZ BARBOSA DE MELO em desfavor de MARIA GORETE FERREIRA DE ARAÚJO, sendo o presente, para INTIMAR a Requerida: MARIA GORETE FERREIRA DE ARAÚJO, que se encontra em endereço incerto e não sabido; para que fique ciente da sentença exarada nos autos acima identificado, a seguir transcrita: "...Diante do exposto, ante a litispendência do presente feito com o processo nº 2.116/02 da Comarca de Custódia/PE, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem apreciação do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de justiça gratuita e, em consequência, deixo de

condenar o autor nas custas processuais e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo legal, archive-se com as cautelas de costume. (ass) José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito". Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, (08.01.2010). Eu, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã (respondendo), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SENTENÇA

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de GUARDA, autuada sob o nº 2009.0009.3090-8/0, proposta por PEDRO LOPES BARROS e MARIA DE JESUS FERREIRA BARROS em desfavor de PEDRO FILHO FERREIRA BARROS e CAMILLA LOPES GUIMARÃES, sendo o presente, para INTIMAR a Requerida: CAMILLA LOPES GUIMARÃES, que se encontra em endereço incerto e não sabido; para que fique ciente da sentença exarada nos autos acima identificado, a seguir transcrita: "...Desta forma por entender que a medida regularizará a situação de fato existente, bem como trará reais vantagens e benefícios à menor, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e concedo a guarda da menor G. L. B. aos requerentes PEDRO LOPES BARROS e MARIA DE JESUS FERREIRA BARROS. Sem custas e sem honorários. Intimados os presentes. Lavre-se o competente termo de guarda definitivo. Publique-se Registre-se e intimem-se, sendo a mãe biológica por edital (ass) José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito". Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, (08.01.2010). Eu, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã (respondendo), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE DESTITUIÇÃO DE CURATELA

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias.

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de DESTITUIÇÃO DE CURATELA autuada sob o nº 2008.0009.1832-2/0, proposta por RAIMUNDA ALVES DOS REIS em face de MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS, e que às fls. 98/100, dos autos acima identificado, pelo MM. Juiz de Direito, foi determinada a remoção de MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS, portadora da CI/RG nº 646.853 SSP/TO; do cargo de curadora do interditando: ANTONIO ALVES DOS REIS, portador do CI/RG nº 905.210, inscrito no CPF nº 739.020.391-91, tendo sido nomeada curadora ao interditando, a Senhora RAIMUNDA ALVES DOS REIS, portadora da CI/RG nº 206.017 SSP/TO, inscrita no CPF nº 010.710.311-71, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE CURATELA proposta por RAIMUNDA ALVES DOS REIS em face de MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS, para determinar a sua remoção do cargo de curadora por negligência, na forma do art. 1766 C/C ART. 1881 DO Código Civil. Ainda, NOMEIO como curadora do interditando a requerente RAIMUNDA ALVES DOS REIS, consolidando a situação fática existente, devendo ser modificado de imediato a titularidade do pecúlio social, devendo-se lavar o respectivo termo de compromisso. Intime-se a requerida para apresentar em Juízo a prestação de contas do benefício previdenciário que recebeu em favor do interditando, nos termos do artigo 1781 c/c artigo 1755 do Código Civil Brasileiro. Sem custas, ante a concessão do benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (08.01.2010). Eu, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã (Respondendo) do Cível que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SENTENÇA

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de DIVÓRCIO DIRETO, autuada sob o nº 2006.0007.4554-5/0, proposta por DIVINO JOAQUIM DA COSTA em desfavor de MARIA HELENA ARAÚJO DA SILVA COSTA, sendo o presente, para INTIMAR as Partes: DIVINO JOAQUIM DA COSTA e MARIA HELENA ARAÚJO DA SILVA COSTA, que se encontram em endereço incerto e não sabido; para que fiquem cientes da sentença exarada nos autos acima identificado, a seguir transcrita: "...Diante do exposto, EXTINGO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas por ser beneficiária da Justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, sendo que as partes por edital. Cientifique-se o Ministério Público. (ass) José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito". Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos oito e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, (08.01.2010). Eu, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã (respondendo), que digitei e subscrevi.

Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0010.1027-6/0

AÇÃO PENAL

Denunciado: SANDRO SOARES FEITOSA

ADVOGADO: Dr. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4.265-A
INTIMAÇÃO/ DESPACHO/ " Intime-se o advogado do acusado para o oferecimento da respectiva defesa escrita. Wanderlândia/TO, em 19 de novembro de 2009. Ass. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MÁRCIA BERNARDES RODRIGUES

VICE-PRESIDENTE

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ
JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
CÉLIA REGINA REGIS RIBEIRO

TRIBUNAL PLENO

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA (Presidente)
Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES
Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)
Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)
Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)
Des. AMADO CILTON (Revisor)
Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)
Des. DANIEL NEGRY (Revisor)
Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)
Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. CARLOS SOUZA (Revisor)
Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MOURA FILHO (Presidente)
ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. JOSÉ NEVES (Relator)
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des. JOSÉ NEVES (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. JOSÉ NEVES (Revisor)
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. JOSÉ NEVES (Relator)
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des. JOSÉ NEVES (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. JOSÉ NEVES (Revisor)
Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)
Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)
Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)
Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)
Des. AMADO CILTON (Revisor)
Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)
Des. DANIEL NEGRY (Revisor)
Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)
Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. CARLOS SOUZA (Revisor)
Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. WILLAMARA ALMEIDA
Des. CARLOS SOUZA
Des. BERNARDINO LUZ
Desa. JACQUELINE ADORNO
Des. LUIZ GADOTTI

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desa. WILLAMARA LEILA (Presidente)
Des. CARLOS SOUZA (Membro)
Des. BERNARDINO LUZ (Membro)
Desa. JACQUELINE ADORNO (Suplente)
Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)
Des. AMADO CILTON (Membro)
Des. DANIEL NEGRY (Membro)
Des. MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. AMADO CILTON (Presidente)
Des. MOURA FILHO (Membro)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
Des. LIBERATO PÓVOA (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)
Des. LIBERATO PÓVOA (Membro)
Des. DANIEL NEGRY (Membro)
Des. AMADO CILTON (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Desa. WILLAMARA LEILA (Presidente)
Des. CARLOS SOUZA (Membro)
Des. BERNARDINO LUZ (Membro)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)
Des. JOSÉ NEVES (Suplente)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORA GERAL
ROSE MARIE DE THUIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ADÉLIO DE ARAÚJO BORGES JÚNIOR
DIRETOR FINANCEIRO
ALAOR JUAL DIAS JUNQUEIRA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CYNTHIA VALÉRIA CONCEIÇÃO AIRES (interinamente)
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETORA JUDICIÁRIA
MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE DEMÉTRIO

CONTROLADORA INTERNA
MARINA PEREIRA JABUR

Assessora de Imprensa
GLÉS CRISTINA DO NASCIMENTO

Divisão Diário da Justiça
LILIAN RIBEIRO CAVALCANTE
Chefe de Divisão
IRLA HONORATO DE OLIVEIRA
Assistente de Editoração

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br